CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 240, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 277/2021
OF 503/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.879, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Bom Princípio do Piauí, Estado do Piauí.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 277

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.028, de 9 de maio de 2016 - Grupo Mutirão, no município de Luís Gomes - RN;

2 - Portaria nº 1.034, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo, no município de Pedro Leopoldo - MG;

3 - Portaria nº 1.457, de 9 de maio de 2016 - Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Assunção, no município de Assunção - PB;

4 - Portaria nº 1.817, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Olímpia, no município de Nova Olímpia - PR;

5 - Portaria nº 1.842, de 9 de maio de 2016 - Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Metrópole, no município de Andradina - SP;

6 - Portaria nº 1.844, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Voluntários e Casais de Jardinópolis - ACVOLCAJA, no município de Jardinópolis - SP;

7 - Portaria nº 1.952, de 10 de maio de 2016 - Associação Cultural de Santa Margarida, no município de Santa Margarida - MG;

8 - Portaria nº 6.691, de 6 de janeiro de 2016 - Associação Beneficente e Cultural Padre Bernardo, no município de Macajuba - BA;

9 - Portaria nº 570, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas, no município de Salinas - MG;

10 - Portaria nº 1.100, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida, no município de Boa Vista da Aparecida - PR;

11 - Portaria nº 1.448, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã, no município de Tarumã - SP;

12 - Portaria nº 1.844, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã, no município de Tabapuã - SP;

13 - Portaria nº 1.879, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí, no município de Bom Princípio do Piauí - PI;

14 - Portaria nº 1.896, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio Ondas Verdes FM, no município de Tacuru - MS;

15 - Portaria nº 1.910, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, no município de São João do Piauí - PI;

16 - Portaria nº 1.912, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura, no município de Fartura - SP;

17 - Portaria nº 1.914, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Vila Alzira, no município de Aparecida de Goiânia - GO;

18 - Portaria nº 1.921, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense, no município de São José de Ribamar - MA;

19 - Portaria nº 1.947, de 7 de junho de 2017 - Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier, no município de Fontoura Xavier - RS;

20 - Portaria nº 1.961, de 7 de junho de 2017 - Associação Rádio Comunitária Campestre FM, no município de Campestre - AL;

21 - Portaria nº 1.964, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Dona Maria Vergentina, no município de Guaíra - SP;

22 - Portaria nº 1.966, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Rádio Difusão, no município de Jacutinga - MG;

23 - Portaria nº 1.969, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária União de São Tiago, no município de São Tiago - MG;

24 - Portaria nº 1.993, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Canjamba, no município de Ressaquinha - MG;

25 - Portaria nº 2.193, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Nossa Senhora da Penha, no município de Gameleira - PE;

26 - Portaria nº 2.624, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Atividade de Juquiá, no município de Juquiá - SP;

27 - Portaria nº 3.173, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária João Carlos Zoby, no município de São João - PE;

28 - Portaria nº 5.224, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde, no município de Ouro Verde - GO;

29 - Portaria nº 5.745, de 20 de dezembro de 2017- Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás, no município de Codajás - AM; e

30 - Portaria nº 6.738, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Comunicação Comunitária de Brejo do Cruz, no município de Brejo do Cruz - PB.

Brasília, 16 de junho de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

EM nº 00965/2019 MCTIC

Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.058113/2011-21, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí, inscrita no CNPJ nº 02.595.533/0001-99, explore pelo prazo de dez anos a partir de 25 de outubro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bom Princípio do Piauí, estado do Piauí, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 131/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1879, de 07 de junho 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1879/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058113/2011-21 e nº 53760.000430/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de **25 de outubro de 2011** a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Bom Princípio do Piauí/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1791909** e o código CRC **1349A6E2**.

Referência: Processo nº 53000.058113/2011-21 SEI nº 1791909

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 503/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nos 1.028, 1.034, 1.457, 1.817, 1.842, 1.844, 1.952 e 6.691, de 2016; 570, 1.100, 1.448, 1.844, 1.879, 1.896, 1.910, 1.912, 1.914, 1.921, 1.947, 1.961, 1.964, 1.966, 1.969, 1.993, 2.193, 2.624, 3.173, 5.224 e 5.745, de 2017; e 6.738, de 2018.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447
CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37199/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.058113/2011-21.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4702300** e o código CRC **4E8F0CE0**.

Referência: Processo nº 53000.058113/2011-21 SEI nº 4702300

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 058113/2011-21
SEAPA/SCE
17/11/2011-08:41

DESPACHO

Assunto: **Renovação**

Protocolo de Outorga nº: 53760.000430/98

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí**, na localidade de **Bom Princípio do Piauí / PI**, tem validade até 25/10/2011, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 10 de novembro de 2011.

BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
Agente Administrativo

Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros
Siape n.º 1786956
Agente Administrativo

P - 99 (03/08/99)

D - 415 (23/10/02)

02.595.533/0001-99

BPGM/CGRC

SCE-M. das Comunicações
Fls. 02
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 7006 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 22 de novembro de 2011.

Ao Senhor
MAURÍCIO CARVALHO ALBUQUERQUE
Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí
Avenida Ceará, s/nº - Centro
64225-000 Bom Princípio do Piauí – PI

Assunto: **Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/ Processo nº. 53000.058113/2011-21.**

Senhor Representante Legal,

1. De acordo com a Lei 9.612/1998, art. 6º, alteração pela Lei 10.597/2002 a outorga para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 (dez) anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas disposições vigentes.

2. Visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ** tem validade até 25/10/2011, e tendo em vista a publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade poderá encaminhar caso deseje pleitear a renovação de sua outorga Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da Norma nº 1/2011, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052169) SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 2

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Declaração constante do Anexo 14 desta Norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

a) não veicula nenhuma publicidade, veiculando apenas mensagens de apoio cultural;

b) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto n° 52.795, de 31 de outubro de 1963;

c) cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como estímulo à produção independente, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal;

VII. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

IX. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

X. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

Obs. A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1 no prazo para interposição do pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações solicitará a Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

4. De acordo com a Norma nº 1/2011, esclarecemos que:

I. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecidas as exigências desta Norma e demais disposições legais vigentes.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052169) SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 3

II. As entidades que cumprirem o disposto nos subitens 20.2 e 20.2.1 poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

III. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente.

IV. Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.

V. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

5. Comunicamos que a Norma nº 1/2011 e os modelos padronizados estão disponíveis no endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

6. Será facultado, a essa entidade, nos termos do item 20.2.1 da Norma nº 1/2011, prazo de 3 (três) meses contados da publicação da referida Norma, apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052169) SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 4

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ

Av. Ceará, S/N – Centro Tel. 86 3327 1132
CEP.: 64.225-000 – Bom Principio do Piauí – PI
CNPJ – 02.595.533/0001-99

RÁDIO CIDADE FM 87,9 Mhz – ZYD 348

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.595.533/0001-99, com sede_ Av. Ceará, S/N – Centro, na cidade de Bom Principio do Piauí, Estado Piauí, CEP64.225-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 99 datada de 30/07/1999 e Decreto Legislativo nº 415/2001 publicado no Diário Oficial da União datado de 03/08/1999, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

BOM PRINCIPIO DO PIAUI, 20 de DEZEMBRO de 2011.

Mauricio Carvalho Albuquerque
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: MAURÍCIO CARVALHO ALBUQUERQUE

CPF: 833.960.393-00

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
AV. CEARÁ, S/N – Centro Tel. 86 3327 1132
CEP.: 64.225-000 – Bom Principio do Piauí – PI
CNPJ – 02.595.533/0001-99

RÁDIO CIDADE FM 87,9 Mhz – ZYD 348

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os fins de direito e prova junto ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES que, indicamos os senhores **Francisco de Oliveira Teles, Franklin Delano Roosevelt Teixeira Veras** e **Samuel Barros da Luz,** responsáveis pela gestão das atividades, pela direção da programação e pela área editorial respectivamente.

Atestamos ainda que os mesmos são Brasileiros nato.

.

Para o que firmamos a presente declaração em 2 (duas) vias de igual teor com um só efeito.

Bom Princípio do Piauí, 20 de dezembro de 2011

Mauricio Carvalho Albuquerque
Diretor Presidente

DOCUMENTOS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
Av. Ceará, S/N – Centro Tel. 86 3327 1132
CEP.: 64.225-000 – Bom Principio do Piauí – PI
CNPJ – 02.595.533/0001-99

RÁDIO CIDADE FM 87,9 Mhz – ZYD 348

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.595.533/0001-99, com sede_ Av. Ceará, S/N – Centro, na cidade de Bom Principio do Piauí, Estado Piauí, CEP64.225-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 99 datada de 30/07/1999 e Decreto Legislativo nº 415/2001 publicado no Diário Oficial da União datado de 03/08/1999, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

BOM PRINCIPIO DO PIAUI, 20 de DEZEMBRO de 2011.

Mauricio Carvalho Albuquerque
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: MAURÍCIO CARVALHO ALBUQUERQUE

CPF: 833.960.393-00

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
Av. Ceará, S/N – Centro Tel. 86 3327 1132
CEP.: 64.225-000 – Bom Principio do Piauí – PI
CNPJ – 02.595.533/0001-99

RÁDIO CIDADE FM 87,9 Mhz – ZYD 348

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu,__MAURÍCIO CARVALHO ALBUQUERQUE__, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ**, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;

- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto n° 52.795, de 31 de outubro de 1963; e

- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

BOM PRINCIPIO DO PIAUI, 20 de DEZEMBRO de 2011.

Maurício Carvalho Albuquerque
(assinatura do representante da entidade)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
AV. CEARÁ, S/N – Centro Tel. 86 3327 1132
CEP.: 64.225-000 – Bom Principio do Piauí – PI
CNPJ – 02.595.533/0001-99

08

RÁDIO CIDADE FM 87,9 Mhz – ZYD 348

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito e prova junto ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES que, nossa emissora encontra-se com equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Para o que firmamos a presente declaração em 2 (duas) vias de igual teor com um só efeito.

Bom Princípio do Piauí, 20 de dezembro de 2011

Mauricio Carvalho Albuquerque
Diretor Presidente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
AV. CEARÁ, S/N – Centro Tel. 86 3327 1132
CEP.: 64.225-000 – Bom Principio do Piauí – PI
CNPJ – 02.595.533/0001-99

09

RÁDIO CIDADE FM 87,9 Mhz – ZYD 348

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito e prova junto ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES que, indicamos os senhores **Francisco de Oliveira Teles, Franklin Delano Roosevelt Teixeira Veras** e **Samuel Barros da Luz,** responsáveis pela gestão das atividades, pela direção da programação e pela área editorial respectivamente.

Atestamos ainda que os mesmos são Brasileiros nato.

Para o que firmamos a presente declaração em 2 (duas) vias de igual teor com um só efeito.

Bom Princípio do Piauí, 20 de dezembro de 2011

Mauricio Carvalho Albuquerque
Diretor Presidente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
AV. CEARÁ, S/N – Centro Tel. 86 3327 1132
CEP.: 64.225-000 – Bom Principio do Piauí – PI
CNPJ – 02.595.533/0001-99

RÁDIO CIDADE FM 87,9 Mhz – ZYD 348

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito e prova junto ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES que, nossa emissora encontra-se com equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Para o que firmamos a presente declaração em 2 (duas) vias de igual teor com um só efeito.

Bom Princípio do Piauí, 20 de dezembro de 2011

Mauricio Carvalho Albuquerque
Diretor Presidente

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052169) SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 11

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
Av. Ceará, S/N – Centro Tel. 86 3327 1132
CEP.: 64.225-000 – Bom Principio do Piauí – PI
CNPJ – 02.595.533/0001-99

RÁDIO CIDADE FM 87,9 Mhz – ZYD 348

RELAÇÃO DE TODOS OS ATUAIS ASSOCIADOS

De acordo com o sub item 7.1 alínea "d" da Norma Complementar numero 01/2004.

Mauricio Carvalho Albuquerque
RG.1.635.027SSPI – RUA IRINEU PEREIRA DAS NEVES S/N CENTRO – BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ-PI

José de Araújo Leandro Neto
RG.2.269.455 SSP-PI RUA TERESINHA DE J.M. RABELO S/N CENTRO BOM PRINCÍPIO DO PIAU-PIÍ

Nilton Carlos Bezerra de Carvalho
RG.1.240005SSP- PI AV. CEARÁ Nº141 CENTRO- BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ PI

Francisco de Oliveira Teles
RG.2,249.311SSP- PI RUA DOS EDIS Nº 74 CENTRO BOM PRINCÍPIO DEO PIAUÍ-PI

Maria de Jesus da Silva Albuquerque
RG.805.100SSP-PIAV 29 DE ABRIL Nº 417 CENTRO BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ-PI

Fabiano de Oliveira Teles
RG.1797.320SSP-PI RUA HUGO RIBEIRO DA COSTA BARROS Nº263 CENTRO BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ-PI

Francisco José de Sousa Carvalho
RG.1.302.458SSP-PI RUA PEDRO MARIANO DE CARVALHO Nº142 CENTRO BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ

Antônio Joaquim de Brito
RG.654.934SSP-PI BOA VISTA CENTRO BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ –PI

Carlos Renato de Azevedo
RG.1.174.446SSP-PI RUA BERNARDO R.DE CARVALHO Nº60 CENTRO BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ-PI

Antônio Cássio de Souza Bezerra
RG.382.409SSP-PI RUA NORBERTO DIONISIO RABELO Nº58 CENTRO BOM PRINCÍPIODO PIAUÍ-PI

João de Deus Máximo de Carvalho
RG – 210.444 SSP-PI – RUA DOS EDIS, 110 – CENTRO – BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI

José Maria Rabelo dos Santos

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
Av. Ceará, S/N – Centro Tel. 86 3327 1132
CEP.: 64.225-000 – Bom Principio do Piauí – PI
CNPJ – 02.595.533/0001-99

RÁDIO CIDADE FM 87,9 Mhz – ZYD 348

RG.1.150.591SSP-PI RUA FRANCISCO PORTELADE ARAÚJO Nº176 CENTRO BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ-PI

Marlon Arruda Veras
RG.3.470.722SSP-PI RUA HUGO RIBEIRO DA C.BARROS S/N CENTRO BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ-pi

Maria de Fátima da Cunha Rabelo
RG.3.551.938SSP-PI RUA 29 DE ABRIL Nº 30 CENTRO BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ-PI

José Lídio dos Santos Lopes
RG.410.577SSP-PI RUA MARIA DOS S. LOPES Nº63 CENTRO BOM PRINCÍPIODOPIAUÍ-PI

Maria Santíssima Torres Lopes
RG.RG.1242.111SSP-PI RUA MARIA DOS S. LOPES Nº63 CENTRO BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ-PI

Ivanildo Barros Pereira
RG.2.266.367SSP-PI RUA DOS EDISS/N CENTRO BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ-PI

Adriana Carvalho de Souza
RG.2.442.611SSP-PI RUA JOSÉ FIRMINO DE ARAÚJO Nº53 CENTRO BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ-PI

João Gualberto de Souza
RG.685.028SSP-PI RUA JOSÉ FIRMINO DE ARAÚJO Nº53 CENTRO BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ-PI

Décio Souza da Silva Filho
RG.693.920SSP-PI RUA JOSÉ RIBEIRO DA COSTA Nº 99 CENTRO BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ-PI

Maria do Socorro Pereira Veras
RG.1.964.538 SSP-PI JOSÉ RIBEIRO DA COSTA Nº 99 CENTRO BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ-PI

Fábio Junior de Oliveira Teles
RG.1.797.421SSP-PI RUA DOS EDIS Nº74 CENTRO BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ-PI

Vicente de Paulo Araújo pereira
RG.596450SSP-PI RUA CIRILO VIEIRA DE ALBUQUERQUE Nº 527 CENTRO BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ-PI

Samuel Barros da Luz

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
Av. Ceará, S/N – Centro Tel. 86 3327 1132
CEP.: 64.225-000 – Bom Principio do Piauí – PI
CNPJ – 02.595.533/0001-99

RÁDIO CIDADE FM 87,9 Mhz – ZYD 348

RG.2.713.178SSP-PI RUA BENEDITO TORRES MACHADOS/N CENTRO BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ-PI

Franklin Delano Roosevelt Teixeira Veras
RG.98002135923 SSP-CE RUA 29 DE ABRIL Nº 369 CENTRO BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ-PI

José Carlos M.achado Pereira
RG.1.210.824SSP-PI RUA JOSÉ MARIANO DE CARVALHO Nº 72 CENTRO BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ-PI

Maria Noélia da Silva Pereira
RG.1.902.330SSP-PI RUA JOSÉ MARIANO DE CARVALHO Nº72 CENTRO BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ-PI

Antônio Rivelino Oliveira de Carvalho
RG.1.140.122SSP-PI RUA PEDRO MARIANO DE CARVALHO Nº88 CENTRO BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ-PI

Sandra Regina dos Santos Araújo
RG.1.768.457SSP-PI RUA PEDRO MARIANO DE CARVALHO Nº88 CENTRO BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ-PI

Renata Bezerra de Araújo
RG.2.698.141SSP-PI RUA CIRILO VIEIRA DE ALBUQUERQUE Nº527 CENTRO BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ-PI

Cláudio Roberto Torres de Azevedo
RG.1.704.261SSP-PI RUA PEDRO MARIANO DE CARVALHO Nº 83 CENTRO BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ-PI

Maria da Conceição Carvalho de Souza
RG1.579.371SSP-PI RUA JOSÉ FIRMINO DE ARAÚJO N] 53 CENTRO BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ-PI

Bom Princípio do Piauí, 12 de abril de 2011

Mauricio Carvalho Albuquerque
Diretor Presidente

SSCE - M. das Comunicações - Fls. 4 Rubrica

CARTÓRIO BEZERRA

2° OFICIO DE NOTAS
MARIA CRISTINA MENDES BEZERRA SOUZA
TABELIÃ PÚBLICA
Avenida Presidente Vargas n° 164, Centro
PARNAIBA – PIAUI

MARIA CRISTINA MENDES BEZERRA SOUZA, Tabeliã Pública do Judicial e Notas, Oficial do Cartório do 2° Oficio desta cidade e Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, por nomeação legal, etc...

C E R T I F I C O, como me faculta a lei e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo e dando busca no arquivo do Cartório do 2° Oficio, desta cidade, a meu cargo, neles, nos livros de Registros de Títulos e Documentos, consta registrado o seguinte: **REGISTRO DA ATA DA 4(QUARTA)REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSAO DE BOM PRINCIPIO DO PIAUI,** Livro B-22, ás fls. 100, sob nº de ordem 7572.**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ**. Eu,_____ Oficial do Registro de Títulos e Documentos do Cartório do 2° Oficio, desta cidade, a fiz digitar, subscrevo, dato e assino.

Parnaíba (PI), 25 de fevereiro de 2011.

MARIA CRISTINA MENDES BEZERRA SOUZA
TABELIÃ DO CARTORIO DO 2º OFICIO

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas
Registro e Judiciais
CERTIDÃO
Nº ANG 051338
Série 002

CARTORIO BEZERRA
2º OFICIO
TERESA MENDES BEZERRA LIMA
TABELIÃ COMPROMISSADA
PARNAIBA - PIAUI

ESTATUTO

DA

ASSOCIAÇÃO

COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DE

BOM PRINCIPIO DO PIAUI – PIAUI

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052169) SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 16

"E livre a expressão da atividade intelectual artística, científica e de comunicação independentemente de censura ou licença."

(Constituição Federal, art. 5, item IX)

"Não se pode restringir o direito de expressão por vias ou meios indiretos, tais como o abuso de controles oficiais ou particulares de papel de imprensa, de frequências radioelétricas ou de equipamentos e aparelhos usados na difusão de informação, nem por quaisquer meios destinados a obstar a comunicação e a circulação de idéias e opiniões."

(Convenção Americana sobre Direitos Humanos - Pacto São José da Costa Rica - decretado pelo presidente Itamar Franco e Fernando Henrique Cardoso, em 06/11/92).

"Todo indivíduo tem direito à liberdade de opinião e expressão, o que implica o direito de não ser perturbado por suas opiniões e o de procurar, receber e dar informações e idéias através de qualquer meio, independentemente de fronteiras."

(Artigo 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, ONU)

ESTATUTO ALTERADO Fl. 26

CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORUM E FINALIDADES

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DE BOM PRINCIPIO DO PIAUI, fundada em 29 de abril de 1998, com sede e foro na Rua dos Edis, 110 - centro, município de Bom Principio do Piauí - Estado do Piauí, é uma associação civil de objetivos culturais, artísticos, leiga, democrática e sem fins lucrativos, voltada especialmente para uma atuação em BOM PRINCIPIO DO PIAUI-PI.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DE BOM PRINCIPIO DO PIAUI tem por finalidades:

a) contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;

b) contribuir pela elevação do nivel cultural da comunidade;

c) executar serviços de radiodifusão em emissora ou emissoras prórpria(s), de acordo com a legislação vigente e o disposto neste estatuto;

d) coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais informações de cunho político, social e econômico, científico, cultural, artístico e desportivo relacionados à comunidade ou de seu interesse;

e) promover cursos de capacitação profissional para a área de radiodifusão, observadas a legislação vigente;

f) prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052169) SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 17

CAPITULO II
DOS ASSOCIADOS

Art. 3º - Poderá associar-se à ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DE BOM PRINCIPIO DO PIAUI qualquer cidadão maior de 16 anos de idade, independente de raça, cor, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto nestes estatutos, seja apresentado por outro socio e aprovado por, no mínimo, 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral.

Art. 4º - O quadro de associados da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DE BOM PRINCIPIO DO PIAUI será formado por 03 (três) categorias de sócios:

a) SOCIOS FUNDADORES - Aqueles que assinaram a ata da Assembléia de Fundação da entidade;

b) SOCIOS CONTRIBUINTES - Aqueles que se integrarem aos quadros da entidade após sua fundação, passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida em Assembléia Geral;

c) SOCIOS BENEMERITOS - Aqueles que receberem este titulo da AG, por reconhecimento a relevante contribuição ou serviços prestados à Entidade, dispensados da contribuição.

Parágrafo Único - A contribuição financeira regular e obrigatória para os associados será estabelecida pela AG em forma de anualidade.

Art. 5º - São direitos de todos os associados:

a) Ter voz e voto na AG;

b) Propor a Diretoria e demais órgãos da Entidade medidas, projetos ou providencias que julgar conveniencia;

c) Candidatar-se para cagos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou de qualquer organismo ligado à Entidade e exercê-lo, se eleito, conforme norma neste estatuto;

d) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao Cadastro dos Associados, mediante solicitação por escrito.

Parágrafo Único - O direito a voto na AG ou em qualquer outro órgão do qual o associado participe somente será assegurado estando o mesmo em dia com suas obrigações financeiras.

Art. 6º - São deveres dos associados:

a) Manter em dia sua obrigação financeira obrigatória;

b) Participar da AG e/ou de qualquer outro órgão que esteja vinculado ou para o qual tenha sido eleito;

c) Zelar pelo bom nome da Entidade;

d) Não se omitir diante de irregularidades ou falhas que eventualmente venha a constatar, denunciando-as nos fóruns devidos.

CAPITULO III
DOS ORGAOS DA ENTIDADE

Art. 7º - São órgãos permanentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DE BOM PRINCIPIO DO PIAUI a Assembléia Geral (AG), a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Etica.

Art. 8º - A AG é órgão maximo de deliberação da Entidade, dela podendo participar todos os associados em dia com as obrigações financeiras.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052169) SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 18

§ 1º - A AG, reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, em data local e horário por ela própria determinados, e extraordinariamente sempre que convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho de Etica ou por pelo menos 1/3 (um terço) dos associados.

§ 2º - A convocação da Assembléia Geral em caráter extraordinário (AGE) deverá ser feita com antecedência mínima de 8 (oito) dias, através de edital afixado na sede da Entidade e publicado em jornal ou revista de circulação local, onde deverão constar obrigatoriamente local, data, horário e pauta.

§ 3º - A Assembléia Geral Ordinária (AGO) será sempre dirigida pelos membros da Diretoria Executiva.

§ 4º - A AGE será dirigida pelos dirigentes do órgão que convocou, salvo proposta em contrário aprovada pela maioria dos participantes. No caso da convocação ser feita por 1/3 (um terço) dos associados a Mesa Diretora será eleita na própria Assembléia.

§ 5º - A AG deliberará em primeira convocação somente com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos associados quites com suas obrigações financeiras e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número, por maioria simples dos presentes, exceto nos casos de quorum qualificado previstos nestes estatutos.

Art. 9º - Compete exclusivamente à AG:

a) Eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho de Etica;

b) Substituir total ou parcialmente os membros da Diretoria, mediante as razões e o quorum especificados no parágrafo quarto do art. 11;

c) Fixar o valor das contribuições financeiras regulares e obrigatorias dos associados;

d) Aprovar ou não as contas e relatórios da Diretoria, com base nos Pareceres do Conselho Fiscal;

e) Deliberar sobre a admissão e demissão de funcionários, bem como seus respectivos salários iniciais, aumentos reais de salários, gratificações, ou outras formas de remuneração aprovados pela Diretoria;

f) Excluir pessoas do quadro de associados, bem como readmiti-las;

g) Conceder título de Sócio Benemérito;

h) Conceder anistia para associados em atraso com suas obrigações financeiras;

i) Aprovar realizações de convênio de qualquer natureza;

j) Aprovar alterações neste Estatuto, mas somente pelo voto da maioria absoluta dos sócios em dia com suas obrigações financeiras;

l) Aprovar e modificar Regimentos Internos de Departamentos ou Serviços que venham a ser implantados e/ou administrados pela Entidade.

Art. 10 - A AG adotará obrigatoriamente o regime de voto secreto:

a) Nas eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal quando houver mais de uma chapa concorrendo;

b) Na substituição parcial da Diretoria Executiva, quando houver mais de um candidato para um só cargo; e na substituição total, quando houver mais de uma chapa;

c) Nas votações para exclusão ou readmissão de sócio;

d) Nos casos em que a própria AG, por vontade da maioria, julgar conveniente.

Art. 11 - A Diretoria Executiva será composta pelo presidente, vice-presidente, 1 (um) secretário, 1 (um) tesoureiro e 1 (um) suplente eleitos em AG.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052169) SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 19

1º - São membros efetivos da Diretoria Executiva: o presidente, o vice-presidente, o secretário e o tesoureiro eleitos em AG para mandato de 2 (dois) anos.

2º - No caso de vacância simultânea ou consecutiva dos cargos de presidente e vice-presidente, os demais membros da Diretoria Executiva ou do Conselho de Ética ou ambos deverão convocar a AGE para as devidas substituições.

3º - A Diretoria poderá ser substituída a qualquer momento, no todo ou em parte, por maioria absoluta dos votos dos associados em AG especialmente convocada para este fim, como também, poderá ser afastadas de suas atividades no todo ou em parte, pelo voto de 3/5 (três quinto) dos membros do Conselho de Ética, em caso de incúria no caso de comprovação de atos que comprometam os objetivos, a imagem, ou a ética da entidade ou que desvirtue suas fianlidades estatutária.

4º - No caso da suspensão parcial ou total prevista no parágrafo anterior o Conselho de Ética deverá convocar a AGE, no prazo maximo de 15 (quinze) dias, para substituir os membros suspensos ou eleger nova Diretoria, conforme o caso.

5º - Para efeito do que trata o parágrafo quarto deste artigo será considerada em incúria, entre outros, os casos de 3 (três) faltas consecutivas ou 5(cinco) alternadas às reuniões da Diretoria, sem justificativa aceita pelos demais membros e devidamente lavrada ata, bem como a comprovada inaptidão para o exercício do cargo.

Art. 12 - Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos da Entidade e a execução de deliberações tomadas em AG;

b) Preparar propostas de pauta para AGO ou AGE que venha a convocar, bem como relatórios a serem submetidos à mesma.

c) Autorizar despesas e deliberar sobre questões administrativas em geral, exceto aquelas de competencia exclusiva da AG.

d) Convocar AGE;

e) Indicar um de seus membros ou do Conselho de Ética para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do presidente ou nos casos de julgar conveniente;

f) Elaborar relatório anual, incluindo contas, atividades, realizações e atos administrativos, para serem submetidos à AG e demais órgãos;

g) Apreciar os pedidos de filiações abonadas por associados.

Parágrafo Único - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou por 2 (dois) de seus membros e deliberará somente por maioria absoluta.

CAPITULO IV
DA DIREÇÃO

Art. 13 - Caberá a cada diretor, individualmente:

a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce bem como aquelas espontaneamente assumidas perante a Diretoria ou qualquer outro órgão da entidade;

b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;

c) Representar a Entidade externamente,

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052169) SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 20

sempre que designado pela Diretoria.

Art. 14 - Caberá ao presidente:

a) Coordenar as reuniões de Diretoria e as sessões da AG, salvo nos casos excepcionais previstos nos parágrafo quarto do art. 8º;

b) Representar a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DE BOM PRINCIPIO DO PIAUI oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e a comunidade em geral na defesa dos direitos e interesses dos associados, salvo nos impedimentos e nos casos específicos de deliberação em contrário por parte da Diretoria;

c) Responder em juizo pela Entidade;

d) Assinar juntamente com o secretário as Atas da Diretoria e da AG e demais documentos de circulação interna;

e) Assinar juntamente com o Tesoureiro os cheques para pagamentos e despesas em geral, recibos, contratos, convênios, operações bancárias, balancetes e balanços.

Art. 15 - Caberá ao vice-presidente:

a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;

b) Substituir o presidente nos casos de afastamento temporário ou definitivo deste, bem como nos seus impedimentos salvo nos casos de deliberação em contrário da Diretoria.

Art. 16 - Caberá ao secretário:

a) Secretariar as reuniões de Diretoria e as sessões da AG (salvo exceções previstas no parágrafo quarto do art. 8º), lavrando e assinando juntamente com o presidente as respectivas atas;

b) Manter organizado em arquivo próprio cadastro atualizado dos associados, bem como toda documentação escrita, sonora, fotografica ou video-sonora da Entidade;

c) Registrar em ficha de Matricula, em rigorosa ordem numerica, nome, endereço, data de nascimento, filiação, profissão, número de documento de identidade e do CPF de cada um dos associados;

d) Preparar editais, convocações, circulares de avisos, e todo tipo de correspondencia social, assinado-os juntamente com o presidente;

e) Supervisionar o trabalho da secretaria.

Art. 17 - Caberá ao tesoureiro:

a) Manter sob controle e responder pela arrecadação e depósito na devida conta bancária de toda receita da Entidade;

b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;

c) Apresentar balancete trimestral à Diretoria e ao Conselho Fiscal;

d) Assinar juntamente com o presidente, conforme disposto no item " e" do art. 14;

e) Supervisionar o trabalho da área da tesouraria.

CAPITULO V
DO CONSELHO FISCAL

Art. 18 - O Conselho Fiscal será constituido por 3 (três) membros efetivos que elegerão um presidente, um secretário e dois suplentes, eleitos em AG para um mandato de 2 (dois) anos.

Art. 19 - O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não os balancetes financei-

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052169) SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 21

ros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da Entidade.

§ 1º - Os pareceres e as deliberações do Conselho fiscal serão registradas em Atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

§ 2º - Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de suplencia, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

§ 3º - Em caso de constatação de irregularidade nas contas da Entidade, dependendo da gravidade, ou em caso de confirmação de atos administrativos contrários aos interesses coletivos, o Conselho Fiscal poderá convocar reunião extraordinaria do Conselho de Etica ou AGE para propor suspensão ou destituição parcial ou total dos membros conforme o caso.

CAPITULO VI
DO CONSELHO DE ETICA

Art. 20 - O Conselho de Ética é o órgão responsável em primeira mão pela observancia da ética em todas as atividades da Associação e será composto por 7 (sete) membros escolhido em Assembléia Geral, tendo por finalidade:

a) Exigir de qualquer sócio, principalmente dos que ocupam cargos de Direção da Entidade o fiel cumprimento das normas estabelecidas neste estatuto;

b) Fiscalizar o trabalho da Diretoria Executiva, impedindo, quando for o caso, que esta desvirtue os objetos da Entidade.

Art. 21 - Os membros do Conselho de Etica serão escolhido centre os sócios fundadores e de sócios outros que tenham no mínimo 4 (quatro) anos de inscrição e em dia com suas obrigações.

Art. 22 - O Conselho de Etica reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente quando a Direção achar conveniente, quando convocado pelo Conselho Fiscal ou por dois terços dos sócios da entidade.

Art. 23 - O Conselho de Etica elegerá por um mandato de 2 (dois) anos uma direção própria, composta por 1 (hum) Presidente, 1 (hum) Secretário e 1 (hum) Suplente.

§ 1º - O secretário, na sua ausência ou impedimento, substituirá o Presidente e o suplente assumirá o lugar do secretário em caso de vacância definitiva de um ou de ambos os cargos.

§ 2º - O Presidente coordenará as reuniões do Conselho e o representará junto aos demais órgãos da entidade e, quando for o caso, externamente.

§ 3º - O Secretário lavrará as Atas das Reuniões e as assinará em conjunto com os demais membros da Direção, preparará editais e convocações e manterá em arquivo próprio os livros e documentos do Conselho.

§ 4º - Os membros da Direção do Conselho de Etica poderão participar, com direito a voz, das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

§ 5º - A Direção do Conselho de Etica reunir-se-á sempre que julgar conveniente, por convocação de qualquer de seus membros e deliberará por maioria absoluta.

Art. 24 - Ao Conselho de Etica caberá:

a) Analisar o relatório anual da Diretoria Executiva e os pareceres do Conselho Fiscal, bem como avaliar os desempenhos da Entidade em relação a seus objetivos permanentes;

b) Afastar total ou parcial os membros da

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052169) SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 22

Diretoria Executiva, bem como suspender suas atividades nos casos previstos e de acordo com o estabelecido nos parágrafos 3º, 4º e 5º do Art. 11;

c) Propor à AG o desligamento ou a readmissão de pessoas no quadro de associados;

d) Convocar extraordinariamente a AG, quando necessário.

Art. 25 - Os cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Etica não serão, em nenhuma hipotese remunerados.

Art. 26 - Os Cargos de Direção Técnica dos serviços que vierem a ser administrados pela Entidade, como emissora de rádio, serão preenchidos através de eleição em AG, que definirá também a forma ou o quantitativo da remuneração dos mesmos.

CAPITULO VII
DAS RECEITAS

Art. 27 - A Receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DE BOM PRINCIPIO DO PIAUI advirá:

a) Da contribuição regular dos associados;

b) Da contribuição especial de qualquer pessoa fisica ou juridica, a titulo de doação;

c) De verbas provenientes de subsidios oficial;

d) De recursos provenientes de convênios, contratos, aplicações e prestação de serviços;

e) Do apoio financeiro de Entidades de Cooperação, seja nacional ou internacional, a projetos especificos.

CAPITULO VIII
DO REGIMENTO INTERNO

Art. 28 - A Emissora ou Emissoras de radiodifusão que vierem a serem administradas pela ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DE BOM PRINCIPIO DO PIAUI de conformidade com a legislação vigente, deverão ser geridas por REGIMENTO INTERNO onde conste obrigatoriamente os seguintes pontos, entre outros:

a) Direção Técnica formada por 4 (quatro) membros: 1 (hum) Diretor de Programação, 1 (hum) Diretor Administrativo e Financeiro, 1 (hum) Diretor de Radiojornalismo e 1 (hum) Diretor Comercial, eleitos em AG, para um mandato de 2 (dois) anos;

b) Conselho de Programação formado no mínimo por 7 (sete) membros eleitos em AG, dentr os associados que não sejam programadores da Emissora, com a finalidade de avaliar periodicamente a programação, orientando os programadores e, quando for o caso, propondo à AG a detituição do programador que se mostrar inepto para a função ou que violar os princípios da Entidade;

c) Distribuição da Receita da rádio feita da seguinte forma:

c.a) Do dinheiro arrecadado através dos anúncios e demais inserções pagas: 20% para o agenciador, 10% para o(s) programador(es) do(s) horário(s) em que forem veiculados, 70% para os cofres da rádio;

c.b) Do dinheiro pertencente à rádio, após deduzidas todas as despesas de material de escritório e ou-

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052169) SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 23

tros materiais para programas, 50% será destinado à remuneração do pessoal e 50% destinado para investimento, tias como compra de equipamentos, de mobiliários e publicidade;

d) Dispositivo garantindo, dentro da programação, o direito de voz a todas as pessoas que o desejarem, especialmente aos representantes dos segmentos organizados da comunidade, independente de qualquer condição, observada apenas a adequação de horário, conforme natureza da programação;

e) O nome de fantasia da emissora a ser instalada em BOM PRINCIPIO DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI é de RADIO CIDADE FM 88,1 MHZ.

Art. 29 - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria, ao referendo da AG, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme este estatuto.

EXTINÇÃO ?

SSCE - M. das Comunicações - Fls.: 93 Rúbrica:

Bom Principio do Piauí, 29 de abril de 1.998

Maria de Jesus da Silva Albuquerque
Presidente

Reconheço a(s) firma(s) Verdadeira Maria de Jesus da Silva Albuquerque
Dou Fé Parnaíba 09/06 de 1998
Em Test.º da Verdade

Carlos J. de Neves Meneses
Escrevente

Maria das Graças de Carvalho Veras
Escrevente

REGISTRADO, hoje o presente documento, sob nº de ordem 469 Protocolo Nº Pj-18 em microfilme Dou Fé
Parnaíba, 09 de 06 1998
P/ Oficial do Registro

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052169) SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 24

ADITIVO DE RE-RATIFICAÇAO AO ESTATUTO
ASSOCIAÇAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE BOM PRINCIPIO DO PIAUI

Fica modificado o Artigo 3º do CAPITULO II DOS ASSOCIADOS, que passará a ter a seguinte redaçao:

Art. 3º - Poderá associar-se à ASSOCIAÇAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE BOM PRINCIPIO DO PIAUI qualquer cidadao maior de 18 (dezoito) anos de idade, independente de raça, cor, sexo ou opçao sexual, condiçao social ou financeira, concepçao religiosa ou filosófica, orientaçao ou qualquer outra condiçao desde que concorde com o disposto neste estatuto, seja apresentado por um sócio e aprovado por, no mínimo, 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral.

Fica modificado a alinea "c" do Artigo 5º do CAPITULO II DOS ASSOCIADOS, que passará ter a seguinte redaçao:

c) Canditar-se para cargos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou de qualquer organismo ligado à Entidade e exercê-lo, se eleito, desde que comprovadamente seja brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos e maiores de 21 (vinte e um) anos de idade ou emancipado.

Ficam acrescidos os Artigos 30, 31, 32 ao CAPITULO VIII DO REGIMENTO INTERNO, com a seguinte redaçao:

Art. 30 - A responsabilidade e a orientaçao intelectual da entidade caberao sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

Art. 31 - O quadro de pessoal será constituido de, ao menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

Art. 32 - A entidade nao poderá efetuar nenhuma alteraçao do seu estatuto sem prévia autorizaçao dos órgaos competentes.

Bom Principio do Piauí, 6 de novembro de 1.998

Maria de Jesus da Silva Albuquerque
Presidente

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052169) SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 25

ADITIVO DE RE-RATIFICAÇAO AO ESTATUTO
ASSOCIAÇAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE BOM PRINCIPIO DO PIAUI

Fica modificado o Artigo 3º do CAPITULO II DOS ASSOCIADOS, que passará a ter a seguinte redaçao:

Art. 3º - Poderá associar-se à ASSOCIAÇAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE BOM PRINCIPIO DO PIAUI qualquer cidadao maior de 18 (dezoito) anos de idade, independente de raça, cor, sexo ou opçao sexual, condiçao social ou financeira, concepçao religiosa ou filosófica, orientaçao ou qualquer outra condiçao desde que concorde com o disposto neste estatuto, seja apresentado por um sócio e aprovado por, no mínimo, 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral.

Fica modificado a alinea "c" do Artigo 5º do CAPITULO II DOS ASSOCIADOS, que passará ter a seguinte redaçao:

c) candidatar-se para cargos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou de qualquer organismo ligado à Entidade e exercê-lo, se eleito, desde que comprovadamente seja brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos e maiores de 21 (vinte e um) anos de idade ou emancipado.

Ficam acrescidos os Artigos 30, 31, 32 ao CAPITULO VIII DO REGIMENTO INTERNO, com a seguinte redaçao:

Art. 30 - A responsabilidade e a orientaçao intelectual da entidade caberao sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

Art. 31 - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

Art. 32 - A entidade nao poderá efetuar nenhuma alteraçao do seu estatuto sem prévia autorizaçao dos órgaos competentes.

Bom Principio do Piauí, 6 de novembro de 1.998

Maria de Jesus da Silva Albuquerque
Presidente

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052169) SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 26

ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ

1 - Ficam modificado a alínea "c" do art. 2° do CAPITULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE FORUM E FINALIDADES, que passará a ter a seguinte redação:

"Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária".

2 – Incluir no art. 3° do CAPITULO II – DOS ASSOCIADOS, os parágrafos 1° e 2°, que terão a seguinte redação:

"Parágrafo 1° - Qualquer associado poderá ser demitido ou excluído do quadro de associados da entidade, salvaguardando o direito de ampla defesa junto aos órgãos competentes:

a) Deixar de contribuir por mais de 1 ano com suas contribuições mensais;
b) Faltar por mais de 4 reuniões da Assembleia Geral;
c) Faltar com o decoro contra a entidade."

"Parágrafo 2° - Fica assegurado o ingresso, como associado, de pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, domiciliadas ou sediadas na localidade, conferindo-lhes, inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;"

3 – Incluir no art. 8° do CAPITULO III – DOS ORGÃOS DA ENTIDADE, os parágrafos 6°, 7° e 8°, que terão a seguinte redação:

"Parágrafo 6° - A Assembleia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário."

"Parágrafo 7° - Para as deliberações a que se referem a destituição dos administradores e alteração cunho quórum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores."

"Parágrafo 8° - A Assembleia poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados."

4 – Incluir no art. 27 do CAPITULO VII – DAS RECEITAS, a alínea "f", que terá a seguinte redação:

"Toda receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais".

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052169) SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 27

5 – **Ficam modificado o Caput do art. 28 do CAPITULO VIII – DO REGIMENTO INTERNO, que passará a ter a seguinte redação:**

"A Emissora de radiodifusão comunitária administrada pela Associação de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí de conformidade com a legislação vigente deverá ser gerida por Regimento Interno onde conste os seguintes pontos, entre outros...".

6 - **Ficam modificado a alínea "c" do art. 28 do CAPITULO VIII – DO REGIMENTO INTERNO, que passará a ter a seguinte redação:**

"Patrocínio sob forma de apoio cultural, para os programas a serem transmitidos, desde que restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade atendida".

7 – **Incluir o CAPITULO IX – DO CONSELHO COMUNITÁRIO, Art. 33 e** parágrafos 1°, 2°, 3° e 4°, que terá a seguinte redação:

"Art. 33 - Fica instituído o Conselho Comunitário"

"Parágrafo 1° - O Conselho Comunitário será eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da diretoria, e será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes e associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos."

"Parágrafo 2° - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei."

"Parágrafo 3° - A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário."

Registrado hoje 45 Rs.
Competente livro ANº 07 do Reg. Pessoas Jurídicas sob número de ordem 1210
Dou fé.
Parnaíba, 18 de Abril de 2011
Maria Cristina Mendes Bezerra Souza

Bom Princípio do Piauí, 13 de abril de 2011

Mauricio Carvalho Albuquerque
Diretor Presidente

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
PADRÃO
Nº ANG 015545
Série 010

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
PADRÃO
Nº ANG 063804
Série 010

...IO BEZERRA
...FÍCIO
...a Mendes Bezerra
... - Substituta
Parnaíba - Piauí

20.02.11
20.03.13

ATA DA 4 (QUARTA) REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RADIODIFUSÃO DE BOM PRINCIPIO DO PIAUI.

AOS 20 (VINTE) DIAS DOS MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE) REUNIRAM-SE EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, CONVOCADA PREVIAMENTE, NA SEDE DA ENTIDADE, AS 9:00 (NOVE) HORAS DA MANHA, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, COM A FINALIDADE DE DELIBERAR SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA.

1 - ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO

2 - MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO

COMPARECERAM OS SEGUINTES ASSOCIADOS: MARIA DE JESUS DA SILVA ALBUQUERQUE, FABIANO DE OLIVEIRA TELES, FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA CARVALHO, ANTONIO JOAQUIN DE BRITO, NILTON CARLOS BEZERRA DE CARVALHO, MAURICIO CARVALHO ALBUQUERQUE, CARLOS RENATO DE AZEVEDO, ANTONIO CÁSIO DE SOUSA BEZERRA E JOÃO DE DEUS MÁXIMO DE CARVALHO, FRANCISCO DE OLIVEIRA TELES, JOSÉ MARIA RABELO DOS SANTOS, MARLON VARRIQUERAS, MARIA DE FATIMA DA CUNHA RABELO, JOSÉ LIDIO DOS SANTOS LOPES, MARIA SANTISSIMA TORRES LOPES, JUANILDO BARROS PEREIRA, ADRIANA CARVALHO DE SOUSA, JOÃO GUALBERTO DE SOUSA, DECIO SOUZA DA SILVA FILHO, MARIA DO SOCORRO PEREIRA VERAS, FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA TELES, VICENTE DE PAULO ARAUJO PEREIRA SAMUEL BARROS DA LUZ, FRANKLIN DELANO ROSSIVELT TEIXEIRA VERAS, JOSÉ CARLOS MACHADO PEREIRA, MARIA NOGUEIRA DA SILVA PEREIRA, ANTONIO RIVELINO OLIVEIRA DE CARVALHO, SANDRA REGINA DOS SANTOS ARAUJO, RENATA BEZERRA DE ARAUJO, CLAUDIO ROBERTO TORRES DE AZEVEDO, MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO DE SOUSA. ABERTO OS TRABALHOS PELA PRESIDENTE, SENHORA MARIA DE JESUS DA SILVA ALBUQUERQUE, QUE CONVOCOU INICIALMENTE O SENHOR FRANKLIN TEIXEIRA (DIGO) DELANO ROSSIVELT TEIXEIRA VERAS PARA

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052169) SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 29

SECRETARIAR ESTA REUNIÃO, EM SEGUIDA Á SENHORA PRESIDENTE FACULTOU A PALAURA PARA QUEM DELA QUISESSE FAZÊ O USO, USANDO DA PALAURA O SENHOR JOÃO DE DEUS MÁXIMO DE CARVALHO, SECRETARIO DA MESA, DISSE QUE AGRADECIA Á SENHORA MARIA DE JESUS DA SILVA ALBUQUERQUE PELO EXCELENTE TRABALHO FEITO Á FRENTE DA ASSOCIAÇÃO DURANTE 13 (TREZE) ANOS DE ADMINISTRAÇÃO DA MESMA, JÁ QUE A MESMA ESTAVA DEIXANDO A PRESIDENCIA HOJE E QUE NÃO IRIA SE CANDIDATAR NOVAMENTE, DISSE TAMBEM, QUE DESEJA AO NOVO PRESIDENTE, QUE SERA ELEITO NESTA PRESIDIGO. NESTA ASSEMBLEIA, QUE CONTINUE FAZENDO ESSE BELO TRABALHO DE EDUCAÇÃO, CONSIENTIZAÇÃO ENTRETENIMENTO Á FRENTE DA RADIO CIDADE FM E QUE USE Á RADIO CIDADE FM PARA PRESTA SERVIÇOS AO POVO DE BOM PRINCIPIO.

NÃO HAVENDO MAIS ORADORES, Á SENHORA PRESIDENTE SOLICITOU DO SECRETARIO DA MESA QUE FIZESSE Á LEITURA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DO EXPEDIENTE QUE CONSTATOU DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE E ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA. LOGO APOS A SENHORA PRESIDENTE APRESENTOU E COLOCOU EM VOTAÇÃO O NOVO ENDEREÇO DA ASSOCIAÇÃO Á AV. CEARA SEM (S/N) CENTRO - BOM PRINCIPIO DO PIAUI, TENDO SIDO APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTE. EM SEGUIDA Á SENHORA PRESIDENTE PASSOU PARA O ITEM DE NUMERO 2 (DOIS) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, QUE TRATA DA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DÁ ASSOCIAÇÃO E SOLICITOU QUE FOSSE APRESENTADO ÁS CHAPÁ PARA SE DA INICIO Á VOTAÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSÃO DE BOM PRICIPIO DO PIAUI, SENDO SIDO APROVADO INTERVALO DE 30 (TRINTA) MINUTOS PARA

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052169) SEI 53000.058113/2017-21 / pg. 30

DE OLIVEIRA TELES, CONSELHO FISCAL: MEMBROS EFETIVOS:
ANTONIO RIVELINO OLIVEIRA DE CARVALHO
CLAUDIO ROBERTO TORRES DE AZEVEDO.
MARIA DE FÁTIMA DA CUNHA RABELO, CONSELHO DE ETICA: MEMBROS EFETIVOS: FÁBIO JÚNIOR DE OLIVEIRA TELES, SAMUEL BARROS DA LUZ, JUANILDO BARROS PEREIRA, JOSÉ MARIA RABELO DOS SANTOS, SANDRA REGINA SANTOS ARAUJO, DECIO SOUSA DA SILVA FILHO, JOSÉ CARLOS MACHADO PEREIRA. LOGO APÓS INICIOU-SE A VOTAÇÃO SECRETA E DIRETA, SENDO CONVOCADOS A VOTAREM, PELO PRESIDENTE, DEPOSITANDO NA URNA O SEU VOTO A FAVOR OU DESFAVORAVEL. NÃO HOUVESSE NO CURSO DOS TRABALHOS QUALQUER INCIDENTE OU IMPUGNAÇÃO FOI REGISTRADA, LACRADA A URNA NA PRESENÇA DE TODOS FORAM ENTÃO CONVIDADOS PARA SERVIREM DE ESCRUTINADORES. OS SENHORES FABIANO DE OLIVEIRA TELES, FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA CARVALHO, E ANTONIO JOAQUIN DE BRITO. ABERTA A URNA PROCEDEU-SE A CONTAGEM DAS CÉDULAS QUE CONSTATOU-SE A CONCORDANCIA DE VOTOS COM O NUMERO DE VOTANTES E AINDA A PRESENÇA DE NUMERO LEGAL. PASSANDO Á APURAÇÃO VENCIDA (DIGO) VERIFICOU-SE QUE A CHAPA REGISTRADA CORRESPONDIA PLENAMENTE ÀS CARACTERISTICAS FORAM VENCIDAS A ETAPA, APUROU-SE O SEGUINTE RESULTADO A UNICA CHAPA REGISTRADA E VOTADA OBTEVE 31 (TRINTA E UM) VOTOS, POR TANTO ELEITA POR UNANIMIDADE. A VISTA DESSE RESULTADO FORAM PROCLAMADOS ELEITOS E ALFORMENTE EMPOSSADOS OS SEGUINTES MEMBROS: DIRETORIA PRESIDENTE MAURICIO CARVALHO ALBUQUERQUE VICE PRESIDENTE JOSÉ DE ARAUJO LEANDRO NETO SECRETARIO NILTON CARLOS BEZERRA DE CARVALHO SUPLENTE MARCOS JOAQUIN DE BRITO, TESOUREIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA TELES; CONSELHO FISCAL: MEMBROS EFETIVOS: ANTONIO

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052169) SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 31

RIVELINO OLIVEIRA DE CARVALHO, CLAUDIO ROBERTO TORRES DE AZEVEDO, MARIA DE FÁTIMA DA CONH. RABELO. CONSELHO DE ÉTICA: MEMBROS EFETIV. FÁBIO JÚNIOR DE OLIVEIRA TELES, SAMUEL BARROS DA LUZ, IVANILDO BARROS PEREIRA, JOSÉ MARIA RABELO DOS SANTOS, SANDRA REGINA SANTOS ARAÚJO. DÉCIO SOUSA DA SILVA FILHO, JOSÉ CARLOS MACHA. PEREIRA. LOGO USOU A PALAVRA O PRESIDENTE ELEITO E RECÉM EMPOSSADO USOU DA PALAVRA PARA AGRADECER A CONFIANÇA NELE DEPOSITADO E PROMETEU CUMPRIR O ESTATUTO. COMO MAS NADA HOUVESSE A TRATAR FOI LAVRADA A PRESENTE ATA QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA POR MIM FRANK DELANO ROSSIVELT TEXEIRA VERAS: NA QUALIDADE DE SECRETÁRIO DESTA ASSEMBLEIA, PELO PRESIDENTE E PELO OS PRESENTE.

Francisco Carvalho Albuquerque

Maria de Jesus da Silva Albuquerque

Francisco de Oliveira Teles

Mª Santíssimo Gomes Lopes

Sandra Regina dos Santos Araujo

Mª do Socorro P. Veras

Maria da Conceição e de Sousa

Adriano Carvalho de Sousa

José Maria Rabelo dos Santos

José Carlos Machado Pereira

Maria Noélia da Silva Pereira

ANTONIO RIVELINO O. CARVALHO.

Samuel Barros da Luz

Antonio Joaquim de Brito

MARZON [illegible]

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0752169) SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 32

Carlos Renato de Azevedo
[illegible]
Feliciano de Oliveira Gomes
Ivanilde Barros Pereira
Maria de Fátima da Cunha Rabelo.
Nilton Carlos Bezerra Carvalho
José Souza Silva
José Gualberto Sousa
José de Araujo Leandro Neto

Registrado hoje as fls. 100
competente livro B-22 de Reg. Títulos e Documentos sob número de ordem 7572
Dou fé.
Parnaíba, 25 de Fevereiro de 2011
Maria Cristina Mendes Bezerra Souza

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
PADRÃO
Nº ANG 014757
Série 010

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
ARQUIVAMENTO
Nº ANG 063012
Série 010

TORIO BEZERRA
2º OFÍCIO
PRESA MENDES BEZERRA LIMA
PARTE COMPROMISSADA
PARNAÍBA - PIAUÍ

Ata da 5ª Reunião da Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí

Aos treze dias de Abril do ano de dois mil e Onze, reuniram-se em Assembleia Geral, Convocada previamente, na nova sede da entidade, sítio à Avenida Ceará, S/Nº - Centro, nesta cidade de Bom Princípio do Piauí, às 9:00 horas, em primeira Convocação, com a finalidade de deliberar a seguinte ordem do dia:

a) Alteração do Estatuto da Associação;
b) Instituir o Conselho Comunitário, formado 5 (cinco) membros, representantes de entidades da comunidade local, de acordo com a lei 9612/98;
c) Eleição do Conselho Comunitário, de acordo com a lei 9612/98.

Compareceram os seguintes associados: Mauricio Carvalho Albuquerque, José de Araujo Leandro Neto, Nilton Carlos Bezerra

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052169) SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 33

[redacted]

CE - M... Fl: 31 R: ... -ificação

de Carvalho, Francisco de Oliveira Teles, Fabiano de Oliveira Teles, Francisco José de Sousa Carvalho, Antônio Joaquim de Brito, Carlos Renato de Azevedo, Antônio Cássio de Souza Bezerra, João de Deus Máximo de Carvalho, José Maria Rabelo dos Santos, Marlon Arruda Veras, Maria de Fátima da Cunha Rabelo, José Leidio dos Santos Lopes, Maria Santíssima Torres Lopes, Ivanildo Barros Pereira, Adriana Carvalho de Souza, João Gualberto de Souza, Décio Souza da Silva Filho, Maria do Socorro Pereira Veras, Fábio Junior de Oliveira Teles, Vicente de Paulo Araújo Pereira, Samuel Barros da Luz, Franklin Delano Roosevelt Teixeira Veras, José Carlos Machado Pereira, Maria Noélia da Silva Pereira, Antônio Riselino Oliveira de Carvalho, Sandra Regina dos Santos Araújo, Renata Bezerra de Araújo, Cláudio Roberto Torres de Azevedo, Maria da Conceição Carvalho de Souza, Compareceram também os Presidentes das seguintes entidades: Ricardo Luiz Bessa Máximo de Carvalho - Presidente da Fundação Angela Bessa, Edilson Cardoso Fontenele - Presidente da Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Com. Cônego dos Cardoso, Francisco das Chagas dos Santos Carvalho - Membro da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, Eliotério Ferreira Barros - Presidente da Associação de Moradores da Comunidade Jenipapeiro, Carliane Oliveira dos Santos - Presidente da Associação de Pais e mestres da Unidade Escolar Sebastião Bezerra. Aberto os trabalhos pelo senhor Presidente, Maurício Carvalho Albuquerque, que inicialmente solicitou do senhor secretário, Nilton Carlos Bezerra de Carvalho, para fazer a leitura do Edital de Convocação com a ordem do dia. Logo após, o senhor Presidente, fez a leitura das alterações do Estatuto, item "a" do Edital de Convocação, e em seguida colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes. Em

Volume do Processo Digitalizado Renovação (0052169) SEI 53000.0581[illegible]/201[illegible] pg. 34

cidade conselho, os senhores, Ricardo Luiz Bessa Máximo de Carvalho, Edilson Cardoso Fontenele, Francisco das Chagas dos Santos, Elioterio Ferreira Barros, Carliane Oliveira dos Santos, representantes das seguintes entidades respectivamente: Fundação Angela Bessa, Presidente da Associação Comunitaria dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Córrego, representante, Igreja Evangelica Assembleia de Deus, Presidente, Associação de moradores da Comunidade Jenipapeiro, Presidente, Associação de Pais Mestre da Unidade Escolar Sebastião Bezerra, para o mandato de dois anos, igual ao da Diretoria da Entidade ou seja para o biênio 2011-2012. Como mais nada houvesse a tratar, foi lavrada a presente Ata que depois de lida achada conforme, vai assinada por mim, Nilton Carlos Bezerra de Carvalho, na qualidade de Secretario desta Assembleia, Pelo Presidente e pelos demais presentes.

Nilton Carlos B de Carvalho

Mauricio Carvalho Albuquerque

Edilson Cardoso Fontenele

Francisco das Chagas dos S. Carvalho

Antonio Joaquim de Brito

Fabiano de Oliveira Teles

Antonio Cassio de Sousa Ferreira

Mª do Socorro P. Veras

Francisco de Oliveira Teles

Jesi de Araujo [illegible]

[illegible]

Renata Bezerra de Araujo

Adriana Carvalho de Sousa

Maria da Conceição C. Lesana

MARLON ARRUDA VERAS

[illegible]

ANTONIO RIVELINO C. DE CARVALHO

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052169) SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 35

Sandra Regina dos Santos Araujo
José Maria Rabelo dos Santos
[illegible]
José Ivaldo dos Santos Lopes
Ma Santissima Gomes Lopes
Carlos Renato de Azevedo
Francisco Barros Pereira
[illegible]
Ricardo Luiz Bessa Maximo de Carvalho
Elioterio Ferreira Barros
Samuel Barros da Silva
Joan [illegible] Souza
José Carlos Machado Pereira

Registrado hoje as fls. 155
competente livro B-22 de Reg. Títulos
e Documentos sob número de ordem 7619
Dou fé.
Parnaíba, 28 de Abril de 2011
Lucia Maria Bezerra
Maria Cristina Mendes Bezerra Souza

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
ARQUIVAMENTO
Nº ANG 063809
Série 010
CARTÓRIO BEZERRA
2º OFÍCIO
Lucia Maria Mendes Bezerra
Tabeliã - Substituta
Parnaíba - Piauí

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
PADRÃO
Nº ANG 015544
Série 010
CARTÓRIO BEZERRA
2º OFÍCIO
Lucia Maria Mendes Bezerra
Tabeliã - Substituta
Parnaíba - Piauí

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052169) SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 36

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasilia-Df

ACIBP PARNAÍBA
30 JAN 2012
DR-PI

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
CORREIOS
AR
PESO / WEIGHT (kg)
0160
RQ 00114199 9 BR

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052169) SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 37

34

Considerando o Decreto nº 2.536, de 06 de abril de 1998 e suas alterações, que dispõe sobre a Concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos;

Considerando o art. 2º da Portaria GM/MS nº 1.970, de 16 de agosto de 2011, que atribui à Secretaria de Atenção a Saúde a competência para a condução do processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área de Saúde, e

Considerando o Despacho nº 185/2012-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do processo MS nº 25000.033552/2010-13 (CNAS nº 71000.059109/2009-48), que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes do Decreto nº 2.536/1998, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Santa Casa de Misericórdia de Itajubá, CNES nº 2127687, inscrita no CNPJ nº 21.035.852/0001-94, com sede em Itajubá/MG.

Parágrafo único. A Renovação terá validade pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

PORTARIA Nº 215, DE 16 DE MARÇO DE 2012

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Associação Hospital São José de Porto Lucena, com sede em Porto Lucena/RS.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 2.536, de 06 de abril de 1998 e suas alterações, que dispõe sobre a Concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos;

Considerando o art. 2º da Portaria GM/MS nº 1.970, de 16 de agosto de 2011, que atribui à Secretaria de Atenção a Saúde a competência para a condução do processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área de Saúde; e

Considerando o Despacho nº 187/2012-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do processo MS nº 25000.033515/2010-05 (CNAS nº 71000.038920/2009-95), que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes do Decreto nº 2.536/1998, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Associação Hospital São José de Porto Lucena, CNES nº 2250810, inscrita no CNPJ nº 94.746.567/0001-55, com sede em Porto Lucena/RS.

Parágrafo único. A Renovação terá validade pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

PORTARIA Nº 216, DE 16 DE MARÇO DE 2012

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Venerável e Arquiepiscopal Ordem 3ª de Nossa Senhora do Monte do Carmo, com sede no Rio de Janeiro/RJ.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 2.536, de 06 de abril de 1998 e suas alterações, que dispõe sobre a Concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos;

Considerando o art. 2º da Portaria GM/MS nº 1.970, de 16 de agosto de 2011, que atribui à Secretaria de Atenção a Saúde a competência para a condução do processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área de Saúde, e

Considerando o Despacho nº 190/2012-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do processo MS nº 25000.172860/2010-55 (CNAS nº 71010.001903/2009-83), que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes do Decreto nº 2.536/1998, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Venerável e Arquiepiscopal Ordem 3ª de Nossa Senhora do Monte do Carmo, CNES nº 3002918, inscrita no CNPJ nº 33.644.378/0001-87, com sede no Rio de Janeiro/RJ.

Parágrafo único. A Renovação terá validade pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

PORTARIA Nº 217, DE 16 DE MARÇO DE 2012

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Fundação Hospital de Caridade de Quaraí, com sede em Quaraí/RS.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 2.536, de 06 de abril de 1998 e suas alterações, que dispõe sobre a Concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos;

Considerando o art. 2º da Portaria GM/MS nº 1.970, de 16 de agosto de 2011, que atribui à Secretaria de Atenção a Saúde a competência para a condução do processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área de Saúde; e

Considerando o Despacho nº 182/2012-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do processo MS nº 25000.044694/2010-06(CNAS nº 71000.058555/2009-35), que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes do Decreto nº 2.536/1998, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Fundação Hospital de Caridade de Quaraí, CNES nº 2248247, inscrita no CNPJ nº 94.757.986/0001-92, com sede em Quaraí/RS.

Parágrafo único. A Renovação terá validade pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

PORTARIA Nº 218, DE 16 DE MARÇO DE 2012

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Isabel, com sede em Santa Isabel/SP.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 2.536, de 06 de abril de 1998 e suas alterações, que dispõe sobre a Concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos;

Considerando o art. 2º da Portaria GM/MS nº 1.970, de 16 de agosto de 2011, que atribui à Secretaria de Atenção a Saúde a competência para a condução do processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área de Saúde, e

Considerando o Despacho nº 179/2012-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do processo MS nº 25000.052641/2010-51(CNAS nº 71000.042865/2009-38), que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes do Decreto nº 2.536/1998, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Isabel, CNES nº 2083140, inscrita no CNPJ nº 56.898.356/0001-49, com sede em Santa Isabel/SP.

Parágrafo único. A Renovação terá validade pelo período de 16/04/2010 a 15/04/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

PORTARIA Nº 219, DE 16 DE MARÇO DE 2012

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Sociedade Portuguesa de Beneficência, com sede em Pelotas/RS.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 2.536, de 06 de abril de 1998 e suas alterações, que dispõe sobre a Concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos;

Considerando o art. 2º da Portaria GM/MS nº 1.970, de 16 de agosto de 2011, que atribui à Secretaria de Atenção a Saúde a competência para a condução do processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área de Saúde (CEBAS-SAÚDE); e

Considerando o Despacho nº 188/2012-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do processo MS nº 25000.044620/2010-61 (CNAS nº 71000.051565/2009-40), que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes do Decreto nº 2.536/1998, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Sociedade Portuguesa de Beneficência, CNES nº 2252295, inscrita no CNPJ nº 92.219.070/0001-53, com sede em Pelotas/RS.

Parágrafo único. A Renovação terá validade pelo período de 28/12/2009 a 27/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 152, DE 16 DE MARÇO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso II e IV, da Constituição,

CONSIDERANDO que o Ministro das Comunicações adotava o entendimento de que lhe havia possibilidade de re-emissão de boleto de pagamento de primeira e segunda parcela dos contratos de concessão e permissão de serviços de radiodifusão;

CONSIDERANDO o novo entendimento sobre a matéria, exposto no Parecer nº 808/2011/CONJUR-MC/AGU;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que veda a aplicação retroativa de nova interpretação; resolve:

Art. 1º. Autorizar a Secretaria de Serviços de comunicação Eletrônica a conceder prazo para que as entidades, inadimplentes com o pagamento das obrigações financeiras dos respectivos contratos de concessão e permissão para exploração de serviços de radiodifusão até a data de trinta e um de março de 2012, efetuem os respectivos pagamentos, sob pena de desconstituição dessas outorgas.

§ 1º O prazo mencionado no caput será de sessenta dias.

§ 2º É vedada a prorrogação do prazo descrito no parágrafo anterior, exceto nos casos previstos nos respectivos editais de licitação para outorga de serviços de radiodifusão.

Art. 2º. As entidades que entrarem em mora no pagamento das obrigações financeiras dos respectivos contratos de concessão e permissão para exploração de serviços de radiodifusão a partir da data mencionada no artigo 1º, somente poderão obter prorrogação de prazo de pagamento nos casos previstos nos respectivos editais de licitação.

Art. 3º. A existência de Ação Judicial em curso, com vistas à desconstituição de outorga em razão do não pagamento das obrigações financeiras procedentes de contratos de concessão e permissão para exploração de serviços de radiodifusão, não prejudica a concessão do prazo a que se refere esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 153, DE 16 DE MARÇO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso II e IV, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.008396/2012, e

CONSIDERANDO a necessidade de rever e uniformizar o entendimento administrativo no âmbito do Ministério das Comunicações a respeito da admissibilidade e do processamento de pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão apresentados intempestivamente;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XIII do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que veda a aplicação retroativa de nova interpretação; resolve:

Art. 1º. Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão apresentados até 31 de maio de 2012, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao disposto no art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requesitos previstos na legislação em vigor.

Art. 2º. Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão apresentados após a data a que se refere o artigo 1º desta Portaria e que não atendam ao disposto no art. 4º da Lei nº 5.785, de 31 de outubro de 1963.

Art. 3º. Expirado o prazo de vigência de outorga de serviço de radiodifusão sem a apresentação de pedido de renovação ou sendo este considerado intempestivo, o Ministério das Comunicações providenciará a instauração de processo de revisão de outorga.

Art. 42º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012012031900057

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052169) SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 38

Vereador

ELEITO

CANDIDATOS	Nº	PARTIDO	VOTOS	%
FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA CARVALHO	11.111	PP	**366**	**8,60%**
RONALDO CAMPELO VERAS	14.789	PTB	**255**	**5,99%**
FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES	27.777	PSDC	**242**	**5,69%**
ROSSANA MARIA SILVA SANTOS	15.123	PMDB	**212**	**4,98%**
GENYCLESON DE SOUZA GALENO	13.222	PT	**203**	**4,77%**
CARLOS RENATO DE AZEVEDO	14.444	PTB	**156**	**3,67%**
FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE OLIVEIRA	27.233	PSDC	**150**	**3,53%**
JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO	25.678	DEM	**139**	**3,27%**
MARCO ANTONIO DE CARVALHO BEZERRA	11.222	PP	139	3,27%
RUBEM CARDOSO RABELO	14.111	PTB	**129**	**3,03%**
RICARDO LUIZ BESSA MÁXIMO DE CARVALHO	40.000	PSB	124	2,91%
ROBERT CARISLANDA DA SILVA	40.123	PSB	123	2,89%
FRANCISCO BENTO DE ALBUQUERQUE	27.602	PSDC	114	2,68%
MÁRIO CARDOSO RABELO	14.567	PTB	112	2,63%
FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO BARROS	13.000	PT	99	2,33%
LUIZ GONZAGA CARDOSO DA SILVA FONTENELE	20.222	PSC	93	2,19%
PEDRO FONTENELE TEIXEIRA	13.666	PT	92	2,16%
ROSILENE MONTEIRO DA SILVA	65.666	PC do B	91	2,14%
BERNARDO RIBEIRO DE CARVALHO FILHO	13.333	PT	85	2,00%
ENOQUE CARDOSO FONTENELE	14.601	PTB	76	1,79%
JOSÉ MARIA SOARES DE LIMA	20.000	PSC	76	1,79%
ANTONIA MARIA CHAGAS RIBEIRO	27.123	PSDC	60	1,41%
AFRANIO NEY BATISTA DE MORAES	20.123	PSC	59	1,39%
IVO FREITAS VERAS	11.666	PP	57	1,34%
DEUSDEDIT MARQUES RABELO FILHO	14.000	PTB	53	1,25%
ROSIMAR SILVA ALVES	14.555	PTB	53	1,25%
NORBERTO RABELO ARAÚJO	11.112	PP	52	1,22%
RAIMUNDO NONATO FONTENELE	14.333	PTB	52	1,22%
ELIZABETE RODRIGUES BARROS	14.666	PTB	47	1,10%
MAGNO CARVALHO ALBUQUERQUE	13.777	PT	44	1,03%

FRANCISCO EUVANGELO DE MORAES BARROS	65.555	PC do B	43	1,01%
LUZIA DOS SANTOS MIRANDA	13.999	PT	43	1,01%
RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	13.555	PT	43	1,01%
MILTON CARDOSO DE FREITAS	27.888	PSDC	35	0,82%
LUCILENE CARDOSO DA SILVA	12.345	PDT	34	0,80%
MAURICIO CARVALHO ALBUQUERQUE	14.678	PTB	27	0,63%
ANTONIO CÁSSIO DE SOUSA BEZERRA	65.678	PC do B	25	0,59%
SANDRA MARIA PIRES PEDROSA	13.111	PT	21	0,49%
ANTONIO EUDES DA SILVA CARDOSO	27.111	PSDC	19	0,45%
MARIA HELENA BEZERRA FONTENELÆ	27.444	PSDC	17	0,40%
JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO SANTOS	13.123	PT	15	0,35%
VICENTE DE PAULO PORTELA RODRIGUES	14.620	PTB	15	0,35%
GILDA SANTOS VERAS	11.444	PP	10	0,24%
FRANCISCO VERAS DO NASCIMENTO	27.666	PSDC	9	0,21%
JOAQUIM DA CRUZ AGUIAR	27.333	PSDC	8	0,19%
FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES	27.555	PSDC	5	0,12%
FRANCISCO EDIVAN MORAES	11.150	PP	5	0,12%
ROMUALDO FREITAS DE OLIVEIRA	13.456	PT	4	0,09%
JOSÉ BENEDITO DA SILVA	25.555	DEM	3	0,07%
VERÔNICA ALBUQUERQUE MONTEIRO	40.999	PSB	3	0,07%

Votos por zona eleitoral

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Comunicações 36 Fls. Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.058113/11 Localidade/UF: Bom Principio do

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ

Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 01/01/2000 Canal:

Processo

1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
(fl.4)		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
Estatuto Social (fl.16); Ata de Eleição (fl.28)		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Não
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Não
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Não
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Não
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Não
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação** Mandato: 2 anos Validade: 20/03/2013	

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Maurício Carvalho Albuquerque	833.960.393-00	Presidente	Não	Não	Não
José de Araujo Leandro Neto	999.999.999-99	Vice-Presidente	Não	Não	Não
Nilton Carlos Bezerra de Carvalho	999.999.999-99	Secretário	Não	Não	Não
Antonio Joaquim de Brito	999.999.999-99	Suplente	Não	Não	Não

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052169) SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.058113/11 Localidade/UF: Bom Principio do

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ

Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 01/01/2000 Canal:

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Francisco de Oliveira Teles	999.999.999-99	Tesoureiro	Não	Não	Não

13.	**Conclusão da Análise**

A Entidade deve esclarecer possível vínculo político-partidário, haja vista que o seu presidente é vereador na cidade.

à consideração superior

Eliane Rodrigues.

Eliane Maria Alves Rodrigues 1551517
(Analista)

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052169) SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 42

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2017/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.058113/11
Processo de Outorga nº 53760.000430/98

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Bom Princípio do Piauí / PI**, conforme Portaria de autorização, publicada no D.O.U. de 03/08/1999 e Decreto Legislativo nº 415, publicado no D.O.U. de 25/10/2001.

ANÁLISE

I. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se que A entidade mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidária, em infringência ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98 e subítem 8.2, alínea "f" da Norma Complementar nº 01/2004, conforme constatado na Ata de eleição realizada em 20/02/2011, na qual foi eleito para Presidente da Entidade o Sr. Maurício Carvalho Albuquerque, que exerce o cargo de vereador na cidade, conforme pesquisa no Google, anexa ao processo.

Eleito em 20/03/11 (Presidente da entidade)
Assumiu em 06/05/12 (como Vereador)
Renunciou à Presidência da entidade em 11/12/12

CONCLUSÃO

2. Face ao exposto e, em respeito ao princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, essa Entidade deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento deste ofício, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, os devidos esclarecimentos acerca da referida vinculação. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam aos itens levantados, o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.

emar/CGRC

À consideração superior.

Brasília, 26 de Julho de 2012.

ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES
Administradora

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2017/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 26 de julho de 2012.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

emar/53000.058113/11//CGRC

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052169) SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 44

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 2980 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 06 de agosto de 2012.

Ao Senhor
MAURÍCIO CARVALHO ALBUQUERQUE
Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí
Avenida Ceará, S/N, Centro
64.225-000 Bom Princípio do Piauí / PI

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.058113/11.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.058113/11**, na localidade de **Bom Princípio do Piauí / PI,** no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2017, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de 9recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade esclareça todos os pontos questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052169) SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 45

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 39
03

CORREIOS **RQ971986113BR - Histórico do Objeto**

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10 e do SEDEX Hoje,** em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação
17/08/2012 11:59	ACS BOM PRINCIPIO DO PIAUI - BOM PRINCIPIO DO PIAUI /PI	Aguardando retirada
	Endereço: R JOSE RIBEIRO DE CARVALHO, S/ BOM PRINCIPIO DO PIAUI - CENTRO	

Conta SEDEX - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

Endereçador - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas. Nova Consulta Imprimir

Ministério das Comunicações
Fls. 40
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 4275/2012/CGRC/SCE-MC

Brasília, 27 de novembro de 2012.

Ao Senhor
MAURÍCIO CARVALHO ALBUQUERQUE
Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí
Rua Irineu Pereira das Neves, s/nº Centro.
64.225-000 Bom Princípio do Piauí – PI

Assunto: **Encaminhamento de Ofício Devolvido pelos Correios / Processo nº 53000.058113/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos em anexo o ofício nº 2980 de 06/agosto/2012, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: "AR extraviado".

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

Atenciosamente,

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGAFANIS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO

Of. 4275 /2012/CGRC/SCE-MC

53000.058113/11

MAURÍCIO CARVALHO ALBUQUERQUE

Ass. Comunit. de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Rua Irineu Pereira das Neves, s/nº Centro.

CEP / *CODE POSTAL*

64.225-000 Bom Princípio do Piauí – PI

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 41
Rubrica

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*	NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
	☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
	☐ EMS
	☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
	14/12/2012	AGC BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ PI 14 DEZ. 2012 ECT/DR/PI

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Francisco de Oliveira Teles

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
26 2249311	

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO *AVIS CN07* **AR**

RQ 97189300 5 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*	TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*		
/ /	/ / : h	/ / : h	/ / : h
UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*			

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE

ENDEREÇO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

CIDADE **70044-900** **Brasília-DF** UF **BRASIL**

☐☐☐☐☐-☐☐☐

17. LDE 12

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
Av. Ceará, S/N – Centro Tel. 86 3327 1132
CEP.: 64.225-000 – Bom Principio do Piauí – PI
CNPJ – 02.595.533/0001-99

Ministério das Comunicações - SCE Fls. 42 Rubrica

RÁDIO CIDADE FM 87,9 Mhz – ZYD 348

Oficio nº 001/2012 Bom Principio do Piauí, 15 de outubro de 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 050212/2012-46
SEAPA/SCE
23/10/2012-07:58

Ao
Ilmo. Sr. **João Paulo Saraiva de Andrade**
MD. Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3° andar
CEP:. 70.044-900 – Brasília – DF

REF.: Processo de Renovação nº. 53000.058113/11
Processo de Outorga nº. 53760.000430/98

Senhor Coordenador Geral

Em atendimento ao Ofício n° 2980/2012/CGRC/SCE-MC, datado de 06/08/2012 e Nota técnica n° 2017/2012/CGRC/SCE-MC, recebido em 01/10/2012, informamos que o Sr. Mauricio Carvalho Albuquerque, sócio fundador, ora eleito Presidente desta Associação em Assembléia Geral em 20/02/2011, foi candidato ao cargo de Vereador deste município nas eleições de 2008 ficando na 4° (quarta) suplência, assumindo o mandato em 06/08/2012, em virtude do Titular, do 1° Suplente, do 2° Suplente e do 3° Suplente terem sido cassados por infidelidade partidária. Vale frisar que o mesmo não foi candidato nestas eleições de 2012.

Com o intuito de não prejudicar a Associação e a Emissora e em cumprimento ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98 e subitem 8.2, alínea "f" da Norma Complementar n° 01/2004, o Sr. Mauricio Carvalho Albuquerque renunciou ao cargo de Presidente desta Associação em 11/10/2012, assumindo a Presidência, portanto, o Vice Presidente Sr. José de Araújo Leandro Neto, conforme cópia em anexo da renuncia e da Ata da reunião em que o Sr. Mauricio Carvalho Albuquerque renunciou, e o Sr. José de Araújo Leandro Neto assumiu.

Diante do exposto, requeremos o andamento do Processo em questão, solicitamos ainda seja desconsiderada nossa falha.

Atenciosamente,

José de Araújo Leandro Neto
CPF – 026.313.963-83

SEVEX

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
AV. CEARÁ, S/N – Centro Tel. 86 3327 1101
CEP.: 64.225-000 – Bom Principio do Piauí – PI
CNPJ – 02.595.533/0001-99

RÁDIO CIDADE FM 87,9 Mhz – ZYD 348

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 43
Rubrica

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí. Convoca os senhores associados para a reunião de Assembleia Geral, que se realizará no dia 11 de outubro de 2012, na sede da entidade, sito à AV. CEARÁ, S/N – Centro, nesta cidade de Bom Princípio do Piauí, às 9:00 horas em primeira convocação, com a presença que represente, no mínimo 1/3, dos associados com direito a voto e em segunda convocação, 1 (uma) hora após, com qualquer número, com a seguinte Ordem do Dia:

a) Assuntos de interesse de todos.

Bom Princípio do Piauí, 01 de outubro de 2012

Mauricio Carvalho Albuquerque
Diretor Presidente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
Av. Ceará, S/N – Centro Tel. 86 3327 1132
CEP.: 64.225-000 – Bom Principio do Piauí – PI
CNPJ – 02.595.533/0001-99

RÁDIO CIDADE FM 87,9 Mhz – ZYD 348

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 44
Rubrica

Eu, Mauricio Carvalho Albuquerque, Presidente desta entidade, eleito em Assembléia Geral em 20/02/2011, em cumprimento ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98 e subitem 8.2, alínea "f" da Norma Complementar n° 01/2004, venho por meio desta RENUNCIAR ao cargo de Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ.

BOM PRINCIPIO DO PIAUI, 11 de OUTUBRO de 2012

Mauricio Carvalho Albuquerque

Ministério das Comunicações
Fls. 45
Rubrica

11

ATA DA 6 (SEXTA) REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ

AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E [illegible] REUNIRAM-SE EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, CONVOCADA PREVIAMENTE, NA SEDE DA ENTIDADE, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS DA MANHÃ PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, COM A FINALIDADE DE DELIBERAR SOBRE A SEGUIN[TE] ORDEM DO DIA:

1- ASSUNTOS DE INTERESSE DE TODOS.

COMPARECERAM OS SÓCIOS ABAIXO SUBSCRITOS, ABERTO OS TRABA[LHOS] PELO SENHOR PRESIDENTE, MAURÍCIO CARVALHO ALBUQUERQUE, QUE INICIAL[MEN]TE SOLICITOU DO SR. SECRETÁRIO, NILTON CARLOS BEZERRA DE CARVA[LHO] QUE FOSSE LIDA A ATA ANTERIOR, TENDO SIDO APROVADO POR UNANIMIDADE, EM SEGUIDA FOI LIDO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO, LOGO AP[ÓS] FOI DADA A PALAVRA PARA QUEM DELA QUISESSE FAZER USO, USANDO [A] PALAVRA O SR. PRESIDENTE MAURÍCIO CARVALHO ALBUQUERQUE DISSE QUE ESTAVA RENUNCIANDO AO CARGO DE PRESIDENTE PARA ATENDER A LEGIS[LAÇÃO] VIGENTE, PARA TANTO ASSINOU O TERMO DE RENÚNCIA QUE FOI LIDO P[ARA] TODOS DELE TOMAREM CONHECIMENTO. DE ACORDO COM O ESTATUTO ASSU[ME] O CARGO DE PRESIDENTE O VICE PRESIDENTE, SR. JOSÉ DE ARAÚJO LEANDRO ATÉ O TÉRMINO DO MANDATO. LOGO USOU DA PALAVRA O PRESIDENTE REC[ÉM] EMPOSSADO AGRADECEU A CONFIANÇA NELE DEPOSITADO E PROMETEU CUM[PRIR] O ESTATUTO. COMO MAIS NADA HOUVESSE A TRATAR FOI LAVRADA A PRESENTE ATA QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA POR MIM N[ILTON] CARLOS BEZERRA DE CARVALHO, NA QUALIDADE DE SECRETÁRIO DESTA ASSEMBLÉ[IA] PELO PRESIDENTE E PELOS OS PRESENTES.

José de Araújo Leandro Neto

Samuel Barros da Silva

[illegible]

Francisco de Oliveira Teles

Antonio [illegible]

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0082169)   SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 52

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 46
Rubrica 53

Renata Bezerra de Araujo
Maria de Fátima da Cunha Rabelo Pires
Nilto Carlos Bel Carvalho
Pablo Lima de Oliveira Telles
MARLON ABRUDA VERAS.
José Maria Rabelo dos Santos
Ma Santíssima Gomes Lopes
ANTONIO RIVELINO OLIVEIRA DE CARVALHO
Sandra Regina dos S. Araujo
Décio Sousa Araujo Filho
João Heidiador Santos Lopes
Adriana Carvalho de Sousa
Carlos Renata de Azevedo
Francisco das Chagas dos Santos Carvalho
Maria Noelia da Silva Pereira
João Alves Pereira
Mauricio Carvalho Albuquerque
Claudio Roberto Torres de Azevedo
Antonio Cassio de Sousa Bezerra
Ivanildo Barros Pereira

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
AV. CEARÁ, S/N – Centro Tel. 86 3327 1101
CEP.: 64 225-000 – Bom Principio do Piauí – PI
CNPJ – 02.595.533/0001-99

RÁDIO CIDADE FM 87,9 Mhz – ZYD 348

Ministério das Comunicações - MC
Fls. 47
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito e prova junto ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES que, esta entidade não tem com integrante de seus quadros de associados e diretivo, pessoas quem nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer modalidade de serviços de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, de acordo com o sub item 7.1 alínea "j" da Norma Complementar numero 01/2004.

Para o que firmamos a presente declaração em 2 (duas) vias de igual teor com um só efeito.

BOM PRINCIPIO DO PIAUI, 15 de OUTUBRO de 2012

José de Araújo Leandro Neto
Diretor Presidente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
Av. Ceará, S/N – Centro Tel. 86 3327 1101
CEP.: 64.225-000 – Bom Principio do Piauí – PI
CNPJ – 02.595.533/0001-99

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 48
Rubrica

RÁDIO CIDADE FM 87,9 Mhz – ZYD 348

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito e prova junto ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES que, esta entidade está sediada na Av. Ceará, S/N – Centro – Bom Princípio do Piauí – PI – CEP.: 64.225-000.

Declaramos ainda que o endereço para correspondência é o mesmo acima citado.

Para o que firmamos a presente declaração em 2 (duas) vias de igual teor com um só efeito.

BOM PRINCIPIO DO PIAUI, 15 de OUTUBRO de 2012

José de Araújo Leandro Neto
Diretor Presidente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
AV. CEARA, S/N – Centro Tel. 86 3327 1132
CEP.: 64.225-000 – Bom Principio do Piauí – PI
CNPJ – 02.595.533/0001-99

Ministério das Comunicações
Fls. 49
Rubrica

RÁDIO CIDADE FM 87,9 Mhz – ZYD 348

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito e prova junto ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES que, todos os dirigentes e membros associados desta entidade (**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ**) residem na área da comunidade atendida pela estação ou seja, na sede do município de Bom Princípio do Piauí, de acordo com o sub item 7.1 alínea "h" da Norma Complementar numero 01/2004.

Para o que firmo a presente declaração em 2 (duas) vias de igual teor com um só efeito.

BOM PRINCIPIO DO PIAUI, 15 de OUTUBRO de 2012

José de Araújo Leandro Neto
Diretor Presidente

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052169) SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 56

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
Av. Ceará, S/N – Centro Tel. 86 3327 1132
CEP.: 64.225-000 – Bom Principio do Piauí – PI
CNPJ – 02.595.533/0001-99

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 50
Rubrica

RÁDIO CIDADE FM 87,9 Mhz – ZYD 348

RELAÇÃO DE TODOS OS ATUAIS ASSOCIADOS

De acordo com o sub item 7.1 alínea "d" da Norma Complementar numero 01/2004.

Mauricio Carvalho Albuquerque
José de Araújo Leandro Neto
Nilton Carlos Bezerra de Carvalho
Francisco de Oliveira Teles
Maria de Jesus da Silva Albuquerque
Fabiano de Oliveira Teles
Francisco José de Sousa Carvalho
Antônio Joaquim de Brito
Carlos Renato de Azevedo
Antônio Cássio de Souza Bezerra
João de Deus Máximo de Carvalho
José Maria Rabelo dos Santos
Marlon Arruda Veras
Maria de Fátima da Cunha Rabelo
José Lídio dos Santos Lopes
Maria Santíssima Torres Lopes
Ivanildo Barros Pereira
Adriana Carvalho de Souza
João Gualberto de Souza
Décio Souza da Silva Filho
Maria do Socorro Pereira Veras
Fábio Junior de Oliveira Teles
Vicente de Paulo Araújo pereira
Samuel Barros da Luz
Franklin Delano Roosevelt Teixeira Veras
José Carlos Machado Pereira
Maria Noélia da Silva Pereira
Antônio Rivelino Oliveira de Carvalho
Sandra Regina dos Santos Araújo
Renata Bezerra de Araújo
Cláudio Roberto Torres de Azevedo
Maria da Conceição Carvalho de Souza

BOM PRINCIPIO DO PIAUI, 15 de OUTUBRO de 2012

José de Araújo Leandro Neto

José de Araújo Leandro Neto
CPF – 026.313.963-83

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
AV. CEARÁ, S/N – Centro Tel. 86 3327 1132
CEP.: 64.225-000 – Bom Principio do Piauí – PI
CNPJ – 02.595.533/0001-99

RÁDIO CIDADE FM 87,9 Mhz – ZYD 348

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 51
Rubrica

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os fins de direito e prova junto ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES que, nossa emissora encontra-se com equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Para o que firmamos a presente declaração em 2 (duas) vias de igual teor com um só efeito.

BOM PRINCIPIO DO PIAUI, 15 de OUTUBRO de 2012

José de Araújo Leandro Neto
José de Araújo Leandro Neto
Diretor Presidente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
Av. Ceará, S/N – Centro Tel. 86 3327 1132
CEP.: 64.225-000 – Bom Principio do Piauí – PI
CNPJ – 02.595.533/0001-99

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 52
Rubrica

RÁDIO CIDADE FM 87,9 Mhz – ZYD 348

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu,__ **José de Araújo Leandro Neto** __, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ**, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;

- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto n° 52.795, de 31 de outubro de 1963; e

- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

BOM PRINCIPIO DO PIAUI, 15 de OUTUBRO de 2012

José de Araújo Leandro Neto
Diretor Presidente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
AV. CEARÁ, S/N – Centro Tel. 86 3327 1132
CEP.: 64.225-000 – Bom Principio do Piauí – PI
CNPJ – 02.595.533/0001-99

Ministério das Comunicações
Fls. 53
Rubrica

RÁDIO CIDADE FM 87,9 Mhz – ZYD 348

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os fins de direito e prova junto ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES que, indicamos os senhores **Francisco de Oliveira Teles, Franklin Delano Roosevelt Teixeira Veras** e **Samuel Barros da Luz,** responsáveis pela gestão das atividades, pela direção da programação e pela área editorial respectivamente.

Atestamos ainda que os mesmos são Brasileiros nato.

Para o que firmamos a presente declaração em 2 (duas) vias de igual teor com um só efeito.

BOM PRINCIPIO DO PIAUI, 15 de OUTUBRO de 2012

José de Araújo Leandro Neto

José de Araújo Leandro Neto
Diretor Presidente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
Av. Ceará, S/N – Centro Tel. 86 3327 1132
CEP.: 64.225-000 – Bom Principio do Piauí – PI
CNPJ – 02.595.533/0001-99

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 54
Rubrica

RÁDIO CIDADE FM 87,9 Mhz – ZYD 348

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.595.533/0001-99, com sede_ Av. Ceará, S/N – Centro, na cidade de Bom Principio do Piauí, Estado Piauí, CEP64.225-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 99 datada de 30/07/1999 e Decreto Legislativo nº 415/2001 publicado no Diário Oficial da União datado de 03/08/1999, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

BOM PRINCIPIO DO PIAUI, 15 de OUTUBRO de 2012

José de Araújo Leandro Neto
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: **José de Araújo Leandro Neto**

CPF – 026.313.963-83

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
AV. CEARÁ, S/N – Centro Tel. 86 3327 1132
CEP.: 64.225-000 – Bom Principio do Piauí – PI
CNPJ – 02.595.533/0001-99

RÁDIO CIDADE FM 87,9 Mhz – ZYD 348

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 55
Rubrica

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí, Convoca os senhores associados para a reunião de Assembleia Geral, que se realizará no 13 de abril de 2011, na nova sede da entidade, sito à Av. Ceará, S/N - Centro, nesta cidade de Bom Princípio do Piauí, às 9:00 horas em primeira convocação, com a presença que represente, no mínimo 1/3, dos associados com direito a voto e em segunda convocação, 1 (uma) hora após, com qualquer número, com a seguinte Ordem do Dia:

a) Alteração do Estatuto da Associação;
b) Instituir o Conselho Comunitário, formado 5 (cinco) membros, representantes de entidades da comunidade local, de acordo com a Lei 9612/98;
c) Eleição do Conselho Comunitário, de acordo com a Lei 9612/98.

Bom Princípio do Piauí, 01 de abril de 2011

Mauricio Carvalho Albuquerque
Diretor Presidente

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 56
Rubrica

ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ

1 - **Ficam modificado a alínea "c" do art. 2° do CAPITULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE FORUM E FINALIDADES, que passará a ter a seguinte redação:**

"Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária".

2 – **Incluir no art. 3º do CAPITULO II – DOS ASSOCIADOS, os parágrafos 1° e 2º, que terão a seguinte redação:**

"Parágrafo 1º - Qualquer associado poderá ser demitido ou excluído do quadro de associados da entidade, salvaguardando o direito de ampla defesa junto aos órgãos competentes:

a) Deixar de contribuir por mais de 1 ano com suas contribuições mensais;
b) Faltar por mais de 4 reuniões da Assembleia Geral;
c) Faltar com o decoro contra a entidade."

"Parágrafo 2º - Fica assegurado o ingresso, como associado, de pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, domiciliadas ou sediadas na localidade, conferindo-lhes, inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;"

3 – **Incluir no art. 8º do CAPITULO III – DOS ORGÃOS DA ENTIDADE, os parágrafos 6º, 7° e 8º, que terão a seguinte redação:**

"Parágrafo 6º - A Assembleia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário."

"Parágrafo 7º - Para as deliberações a que se referem a destituição dos administradores e alteração cunho quórum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores."

"Parágrafo 8º - A Assembleia poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados."

4 – **Incluir no art. 27 do CAPITULO VII – DAS RECEITAS, a alínea "f", que terá a seguinte redação:**

"Toda receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais".

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052169) SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 63

Ministério das Comunicações - MC
Fls. 57
Rubrica

5 - **Ficam modificado o Caput do art. 28 do CAPITULO VIII – DO REGIMENTO INTERNO, que passará a ter a seguinte redação:**

"A Emissora de radiodifusão comunitária administrada pela Associação de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí de conformidade com a legislação vigente deverá ser gerida por Regimento Interno onde conste os seguintes pontos, entre outros...".

6 - **Ficam modificado a alínea "c" do art. 28 do CAPITULO VIII – DO REGIMENTO INTERNO, que passará a ter a seguinte redação:**

"Patrocínio sob forma de apoio cultural, para os programas a serem transmitidos, desde que restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade atendida".

7 - **Incluir o CAPITULO IX – DO CONSELHO COMUNITÁRIO, Art. 33** e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, que terá a seguinte redação:

"Art. 33 - Fica instituído o Conselho Comunitário"

"Parágrafo 1º - O Conselho Comunitário será eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da diretoria, e será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes e associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos."

"Parágrafo 2º - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei."

"Parágrafo 3º - A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário."

Bom Princípio do Piauí, 13 de abril de 2011

Mauricio Carvalho Albuquerque
Diretor Presidente

Ao
Ilmo. Sr. **João Paulo Saraiva de Andrade**
MD. Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar
CEP:. 70.044-900 – Brasília – DF

REF.: Processo de Renovação nº. 53000.058113/11
Processo de Outorga nº. 53760.000430/98

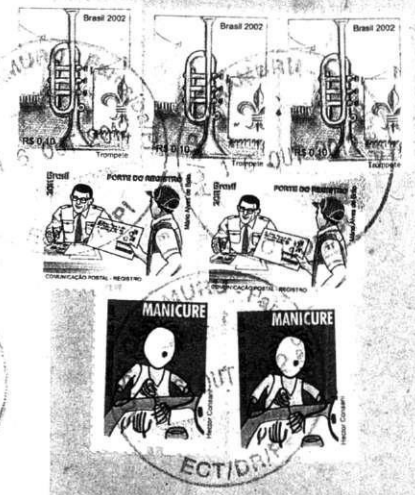

CARTA COMERCIAL A VISTA (SEM C
AR (X) MP ( ) Peso/Weight: 0,098 Kg
RG061146344BR

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052169) SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 65

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
Av. Ceará, S/N – Centro Tel. 86 3327 1132
CEP.: 64.225-000 – Bom Principio do Piauí – PI
CNPJ – 02.595.533/0001-99

RÁDIO CIDADE FM 87,9 Mhz – ZYD 348

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 59
Rubrica

LDE

Oficio nº 002/2012 Bom Principio do Piauí, 14 de dezembro de 2012

A
Ilma. Sra. **Vilma de Fátima Alvarengafanis**
MD. Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3° andar
CEP:. 70.044-900 – Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 063505/2012-93
SEAPA/SCE
21/12/2012-07:52

REF.: Processo de Renovação nº. 53000.058113/11
Processo de Outorga nº. 53760.000430/98

Senhora Coordenadora Geral

Em atenção ao seu Ofício n° 4275/2012/CGRC/SCE-MC datado de 27/11/12 e em atendimento ao Ofício n° 2980/2012/CGRC/SCE-MC, datado de 06/08/2012 e Nota técnica n° 2017/2012/CGRC/SCE-MC, recebido em 01/10/2012, informamos que o Sr. Mauricio Carvalho Albuquerque, sócio fundador, ora eleito Presidente desta Associação em Assembléia Geral em 20/02/2011, foi candidato ao cargo de Vereador deste município nas eleições de 2008 ficando na 4° (quarta) suplência, assumindo o mandato em 06/08/2012, em virtude do Titular, do 1° Suplente, do 2° Suplente e do 3° Suplente terem sido cassados por infidelidade partidária. Vale frisar que o mesmo não foi candidato nestas eleições de 2012.

Com o intuito de não prejudicar a Associação e a Emissora e em cumprimento ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98 e subitem 8.2, alínea "f" da Norma Complementar n° 01/2004, o Sr. Mauricio Carvalho Albuquerque renunciou ao cargo de Presidente desta Associação em 11/10/2012, assumindo a Presidência, portanto, o Vice Presidente Sr. José de Araújo Leandro Neto, conforme cópia em anexo da renuncia e da Ata da reunião em que o Sr. Mauricio Carvalho Albuquerque renunciou, e o Sr. José de Araújo Leandro Neto assumiu.

não está registrada

Diante do exposto, requeremos o andamento do Processo em questão, solicitamos ainda seja desconsiderada nossa falha.

Atenciosamente,

José de Araújo Leandro Neto

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
Av. Ceará, S/N – Centro Tel. 86 3327 1132
CEP.: 64.225-000 – Bom Principio do Piauí – PI
CNPJ – 02.595.533/0001-99

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 60
Rubrica

RÁDIO CIDADE FM 87,9 Mhz – ZYD 348

Eu, Mauricio Carvalho Albuquerque, Presidente desta entidade, eleito em Assembléia Geral em 20/02/2011, em cumprimento ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98 e subitem 8.2, alínea "f" da Norma Complementar n° 01/2004, venho por meio desta RENUNCIAR ao cargo de Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ.

BOM PRINCIPIO DO PIAUI, 11 de OUTUBRO de 2012

Mauricio Carvalho Albuquerque

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 61
Rubrica

ATA DA 6 (SEXTA) REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ

AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE, REUNIRAM-SE EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, CONVOCADA PREVIAMENTE, NA SEDE DA ENTIDADE, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS DA MANHÃ, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, COM A FINALIDADE DE DELIBERAR SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

1- ASSUNTOS DE INTERESSE DE TODOS.

COMPARECERAM OS SÓCIOS ABAIXO SOBRESCRITOS, ABERTO OS TRABALHOS PELO SENHOR PRESIDENTE, MAURÍCIO CARVALHO ALBUQUERQUE, QUE INICIALMENTE SOLICITOU DO SR. SECRETÁRIO, NILTON CARLOS BEZERRA DE CARVALHO, QUE FOSSE LIDA A ATA ANTERIOR, TENDO SIDO APROVADO POR UNANIMIDADE, EM SEGUIDA FOI LIDO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO, LOGO APÓS FOI DADA A PALAVRA PARA QUEM DELA QUISESSE FAZER USO, USANDO DA PALAVRA O SR. PRESIDENTE MAURÍCIO CARVALHO ALBUQUERQUE DISSE QUE ESTAVA RENUNCIANDO AO CARGO DE PRESIDENTE PARA ATENDER A LEGISLAÇÃO URGENTE, PARA TANTO ASSINOU O TERMO DE RENUNCIA, QUE FOI LIDO PARA TODOS DELE TOMAREM CONHECIMENTO. DE ACORDO COM O ESTATUTO ASSUMIU O CARGO DE PRESIDENTE O VICE PRESIDENTE, SR. JOSÉ DE ARAUJO LEANDRO NETO ATÉ O TERMINO DO MANDATO. LOGO USOU DA PALAVRA O PRESIDENTE RECÉM EMPOSSADO AGRADECER A CONFIANÇA NELE DEPOSITADO E PROMETEU CUMPRIR O ESTATUTO. COMO MAIS NADA HOUVESSE A TRATAR FOI LAVRADA A PRESENTE ATA QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA POR MIM, NILTON CARLOS BEZERRA DE CARVALHO, NA QUALIDADE DE SECRETÁRIO DESTA ASSEMBLEIA, PELO PRESIDENTE E PELOS OS PRESENTES.

José de Araujo Leandro Neto

Samuel Barros da Silva

[illegible]

Francisco de Oliveira Pelo

Antonio Joaquim de Brito

[illegible]

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052169) SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 68

Renata Bezerra de Araujo
Maria de Fátima da Cunha Rabelo Pires.
[illegible]
[illegible]
MARLON ARRUDA VERAS.
José Maria Rabelo dos Santos
[illegible] Lopes
ANTONIO RIVELINO OLIVEIRA DE CARVALHO.
Sandra Regina dos S. Araujo
[illegible]
[illegible]
Adriana Carvalho de Sousa
[illegible]
Francisco das Chagas dos Santos [illegible]
Maria Naelia da Silva Pereira
[illegible]
MAURICIO CARDAIHO ALBUQUERQUE
[illegible]
Antonio Cassio de Sousa Bezerra
Ivanildo Barros [illegible]

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052169) SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 69

Ministério das Comunicações
Fls. 62
Rubrica

A
Ilma. Sra. **Vilma de Fátima Alvarengafanis**
MD. Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - Sala 300
Ed. Anexo Ala Oeste
CEP:. 70.044-900 – Brasília – DF

REF.: Processo de Renovação nº. 53000.058113/11
Processo de Outo. ga nº. 53760.000430/98

CORREIOS SEDEX MANDOU, CHEGOU.
AR MP PESO (kg) 0,035
SI 25121767 3 BR

AR

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052169) SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 70

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Fls. 63

Identificação do Processo

Número: 53000.058113/2011 Localidade / UF: BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ/PI
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE BOM PRINCIPIO DOPIAUI
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa da documentação encaminhada pela entidade, exigida para a Renovação:

a) Estatuto Social - fls. 16/27 (registro à fl.14) - necessita de alterações;
b) Ata de Eleição da Diretoria (fls. 28/33) - vencida desde 20/02/2013 e Ata de Substituição do presidente (fls. 45/46) - sem registro;
c) declaração de conformidade - fl. 51.

Pendências encontradas:

a) o mandato relativo à última Diretoria se expirou em 20/02/2013, motivo pelo qual a entidade deverá encaminhar a ata de eleição dos atuais dirigentes, devidamente registrada. Deverão ser encaminhados também os RGs e CPFs do dirigentes.
b) não foi encaminhada a Certidão Negativa da Anatel;
c) não foi encaminhado o CNPJ;
d) não foi encaminhado o relatório do Conselho Comunitário, sobre a programação veiculada pela emissora;
e) o estatuto social necessita de alterações, pois não se adequa à atual legislação;
f) a ata de substituição do Presidente da entidade, datada de 11/10/2012 não está devidamente registrada em Pessoas Jurídicas.

É o Relatório.

Natalia Froemming

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052169) SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 71

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar - 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 1687 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 11 de março de 2014.

Ao(À) Senhor(a)
REPRESENTANTE LEGAL
Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí
Avenida Ceará, s/nº, Centro
64.225-000 / Bom Princípio do Piauí – PI

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.058113/2011.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.058113/2011**, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Bom Princípio do Piauí / PI**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1092/2014/CGRC/SCE-MC**, que solicita documentos necessários à instrução processual.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1092/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.**

Referências: Processo de Outorga nº **53760.000430/1998**.
Processo de Renovação nº **53000.058113/2011**.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Bom Princípio do Piauí / PI**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

II. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

III. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação ao disposto no subitem 8.2, alínea "j" da Norma nº 1/2011, conforme transcrição a seguir:

> *"8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*
> *(...)*
> *j) indicar as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil;"*

IV. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052169) SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 73

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tendo em vista que o mandato relativo à última Diretoria se expirou em 20/02/2013;

VI. Certidão Cartorária comprovando que a Ata datada de 11/10/2012, para substituição de dirigente, foi registrada em Pessoas Jurídicas;

VII. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VIII. CPF de todos os dirigentes; e

IX. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011 (transcrito abaixo), versando sobre a programação veiculada pela emissora.

> *"21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária."*

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Brasília, 11 de março de 2014.

NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1092/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 11 de março de 2014.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

53000.058113/2011/CGRC

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0052169) SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 74

Ministério das Comunicações - SCE
Fls: 66
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.058113/2011-21**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 11 de julho de 2014

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 23 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 23/07/2014, às 14:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0052171** e o código CRC **667AF2A4**.

53900 004621/2014-99

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
Av. Ceará, S/N – Centro Tel. 86 3327 1132
CEP.: 64.225-000 – Bom Principio do Piauí – PI
CNPJ – 02.595.533/0001-99

RÁDIO CIDADE FM 87,9 Mhz – ZYD 348

Oficio nº 002/2014 Bom Principio do Piauí, 03 de maio de 2014

Ao
Ilmo. Sr. **SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**
MD. Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, Ala Oeste, sala 323 - 3º andar
CEP:. 70.044-900 – Brasília – DF

REF.: Processo de Renovação nº. 53000.058113/11
Processo de Outorga nº. 53760.000430/98
NOTA TECNICA Nº. 1092/2014/CGRC/SCE-MC

Senhor Coordenador Geral

Em atendimento a Nota Técnica em referencia, anexamos documentação solicitada na referida Nota Técnica.

Diante do exposto, requeremos o andamento do Processo em questão, para a renovação de nossa Outorga.

Atenciosamente,

José de Araújo Leandro Neto
CPF – 026.313.963-83

13-06-14

Fazenda
Ministério da Fazenda

[redacted]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, provic
RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.595.533/0001-99
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABE
15/06/199

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE BOM PRINCIPIO DOPIAUI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RADIO CIDADE FM 87,9 MHZ

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOS EDIS	**110**	**LOJA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO
64.225-000	**CENTRO**	**BOM PRINCIPIO DO PIAUI**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇ
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇ
****

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

mitido no dia **06/03/2014** às **10:41:09** (data e hora de Brasília).

Voltar

RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,
que aqui.
ualize sua página

Ofício 002/2014 (0035903) SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 78

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
FRANCISCO DE OLIVEIRA TELES

Sistemas Interativos

Menu Principal

BOLETO »» *Nada Consta* | menu ajuda

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO COMUNIT.DE RADIODIFUSAO DE BOM PRINCIPIO DO PIAUI**

CNPJ: **02.595.533/0001-99**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:39:04 do dia 01/06/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 01/07/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

CARTÓRIO BEZERRA

SEGUNDO OFICIO
MARIA CRISTINA MENDES BEZERRA SOUZA
TABELIÃ PÚBLICA
Avenida Presidente Vargas n. 164, Centro
PARNAÍBA-PIAUÍ
cartoriobezerra@hotmail.com

MARIA CRISTINA MENDES BEZERRA SOUZA, Tabeliã Pública do Judicial e Notas, Escrivã do Cível Comércio e mais anexos, Oficial do Protesto de Letras do Cartório do 2. Ofício desta cidade e Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, por nomeação legal, etc...

C E R T I F I C O, como me faculta a lei e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo e dando busca no arquivo do Cartório do 2° Ofício, desta cidade, a meu cargo, neles, nos livros de Registro de Títulos e Documentos consta registrada a ATA DA SEXTA REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, Livro B- 27, sob o nº de ordem 8714; ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, Livro B- 27, sob o nº de ordem 8715. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Eu, Maria Cristina Souza Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Cartório do 2° Ofício, desta cidade, a fiz digitar, subscrevo, dato e assino.

Maria Cristina Mendes Bezerra Souza
Tabeliã do 2° Ofício de Notas
e Protesto de Títulos

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
CERTIDÃO
NºANG 092445
Série 014

Parnaíba (PI), 04 de Junho de 2014.

Maria Cristina Mendes Bezerra Souza

MARIA CRISTINA MENDES BEZERRA SOUZA
TABELIÃ PÚBLICA
OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS

CARTÓRIO BEZERRA
2° OFÍCIO
...a Mendes Bezerra Lima
...lberto Mendes Bezerra
...tes Compromissados
...naíba - Piauí

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
NºANG 068471
Série 145

CARTORIO BEZERRA - 2o. Oficio
Av Presidente Vargas, 164 - Centro - Parnaiba-PI
A presente fotocopia esta em tudo conforme o original que me foi apresentado e que conferi e ao qual me reporto e dou fe.x-x-x-x-x-x-
x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Parnaiba(PI), 04/jun/2014 07:35:12.
R$ 2,50 Em testemunho da verdade.
559DBF25/1
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima - Escrevente
Valido somente com a carimbo do cartorio.

Ata da sétima reunião da Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Principio do Piauí

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze reuniram-se em assembleia geral extraordinária convocada previamente, na sede da entidade. As nove horas da manhã, em primeira convocação, com a finalidade de deliberar a seguinte ordem do dia.

1 _ Eleição da diretoria da Associação;

2_ Outros assuntos de interesse da Associação.

Compareceram os seguintes associados: Fabiano de Oliveira Teles, Francisco José de Sousa Carvalho, Nilton Carlos Bezerra de Carvalho, Maurício de Carvalho Albuquerque, João de Deus Máximo de Carvalho, Francisco de Oliveira Teles, José Maria Rabelo dos Santos, Maria de Fátima da Cunha Rabelo, Ivanildo Barros Pereira, Adriana Carvalho de Sousa, João Gualberto de Sousa, Décio Sousa da Silva Filho, Maria do Socorro Pereira Veras, Fabio Junio de Oliveira Teles, Vicente de Paulo Araújo Pereira, Antonio Rivelino Oliveira de Carvalho, Sandra regina dos Santos Araújo, Cláudio Roberto Torres de Azevedo, Renata Bezerra de Araújo, José de Araújo Leandro Neto.

Abertos os trabalhos pelo Presidente José de Araújo Leandro Neto, que convocou inicialmente a senhorita Renata Bezerra de Araújo para Secretariar esta reunião, em seguida o senhor presidente facultou a palavra para quem dela quisesse fazer o uso, não havendo oradores o senhor presidente solicitou da Secretaria da mesa que fizesse a leitura do Edital de Convocação, que constou da Eleição da Nova Diretoria para o mandato de dois anos. Logo apos o senhor Presidente iniciou a Eleição da Nova Diretoria da Associação solicitando que fosse apresentado as chapas para se dar inicio a votação da Nova Diretoria da Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Principio do Piauí, sendo sido aplicado intervalo de trinta minutos para que fosse elaborado as chapas. Reiniciado o trabalhos foi apresentado uma única chapa compondo os seguintes membros: Presidente: José de Araújo Leandro Neto, Vice-presidente: Francisco de Oliveira Teles, Secretário (a): Renata Bezerra de Araújo, Suplente: José Maria Rabelo dos Santos, Tesoureiro: Vicente de Paulo Araújo Pereira, Conselho Fiscal: Membros Efetivos: Atonio Rivelino Oliveira de Carvalho e Maria de Fátima da Cunha Rabelo, João de Deus Máximo de Carvalho, Conselho de Ética: Membros Efetivos: Fabio Junio de Oliveira Teles, Cláudio Roberto Torres de Azevedo, Décio Sousa da Silva Filho, Membro Suplente do Conselho Fiscal: Sandra Regina dos Santos Araújo, Maria de Fátima (digo) Fabiano de Oliveira

CARTÓRIO BEZERRA
2º OFÍCIO
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima
Marcos Alberto Mendes Bezerra
Escreventes Compromissados
Parnaíba - Piauí

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas e Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
NºANG 068461
Série 145

CARTORIO BEZERRA - 2o. Oficio
Av Presidente Vargas, 164 - Centro - Parnaiba-PI
A presente fotocopia esta em tudo conforme o original que me foi apresentado e que conferi e ao qual me reporto e dou fe.x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Parnaiba(PI), 04/jun/2014 07:35:13.
R$ 7,50. Em testemunho da verdade.
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima - Escrevente
Valido somente com a carimbo do cartorio.

Teles, Membro Suplente do Conselho de Ética: Maria do Socorro Pereira Veras, Nilton Carlos Bezerra de Carvalho. Logo após iniciou-se a votação secreta e direta, sendo convocados a votarem, pelo presidente depositando na urna o seu voto a favor ou desfavorável, já que uma única chapa foi colocada em votação. Não havendo o curso dos trabalhos qualquer incidente ou impugnação a chapa registrada, foi lacrada a urna na presença de todos. Foram então convidados para servirem de escrutinadores os senhores: Francisco José de Sousa Carvalho, Maurício de Carvalho Albuquerque. Aberto a urna procedeu-se a contagem das cédulas, que constatou-se a coincidência de voto com número de votantes e ainda a presença de número legal. Passado a apuração verificou-se que a chapa registrada correspondia plenamente as características formais. Vencida a chapa, apurou-se os seguintes resultados a única chapa registrada e votada obteve vinte votos, tanto eleito por unanimidade, a vista desse resultado foram proclamado eleitos e automaticamente empossados os seguintes membros: Presidente: José Leandro de Araújo Neto, Vice-Presidente: Francisco de Oliveira Teles, Secretário (a) Renata Bezerra de Araújo, Suplente: José Maria Rabelo dos Santos, Tesoureiro: Vicente de Paulo Araújo Pereira, Conselho Fiscal: Membros Efetivos: Antonio Rivelino Oliveira de Carvalho, Maria de Fátima da Cunha Rabelo, João de Deus Máximo de Carvalho, Conselho de Ética: Membros Efetivos: Fabio Junio de Oliveira Teles, Cláudio Roberto Torres de Azevedo, Décio Sousa da Silva Filho, Membro Suplente do Conselho Fiscal: Sandra Regina dos Santos Araújo, Fabiano de Oliveira Teles, Membro Suplente do Conselho de Ética: Maria do Socorro Pereira Veras e Nilton Carlos Bezerra de Carvalho. Em seguida usou a palavra o Presidente eleito e recém-empossado para agradecer a confiança nele depositado prometendo continuar trabalhando pela melhoria da Associação e prometendo cumprir o Estatuto e as Leis Vigentes: como mais nada havendo a tratar foi lavrada a presente ata que depois de lida a chapa conforme, vai ser assinada por mim Renata Bezerra de Araújo, na qualidade de Secretaria desta Assembleia, pelo Presidente e pelos demais presentes.

CARTÓRIO BEZERRA
2º OFÍCIO
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima
Mario Alberto ... Bezerra
... Compromissados
Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas Registros Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG Série 068466 145

CARTORIO BEZERRA - 2o. Oficio
Av Presidente Vargas, 164 - Centro - Parnaiba-PI
A presente fotocopia esta em tudo conforme o original que me foi apresentado e que conferi e ao qual me reporto e dou fe.x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Parnaiba(PI), 04/jun/2014 07:35:14.
R$ 2,50
55E38F25/1
Em testemunho da verdade.
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima - Escrevente
Valido somente com a carimbo do cartorio.

Registrado
de
sob númer
Parnaiba,

CARTÓRIO BEZERRA
2º OFÍCIO
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima
Mario Alberto Mendes Bezerra
Escreventes Compromissados
Piauí

CARTÓRIO BEZERRA
2º OFÍCIO
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima
Mario Alberto Mendes Bezerra
Escreventes Compromissados
Parnaíba - Piauí

Selo de Fiscalização
Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas
Registro e Judiciais
RECONHECIMENTO DE FIRMA
NºANG 090109
Série 073

CARTORIO BEZERRA - 2o. Oficio
Av Presidente Vargas, 164 - Centro - Parnaiba-PI
Reconheco por semelhanca as firmas de JOSE DE ARAUJO LEANDRO NETO, VICENTE DE PAULO DE ARAUJO PEREIRA e FRANCISCO DE OLIVEIRA TELES.x-x
x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

Parnaiba(PI), 04 jun 2014 13:21:34.

R$ 9,00
565D8F25/1

Em testemunho da verdade.

Maria Teresa Mendes Bezerra Lima - Escrevente

Valido somente com a carimbo do cartorio.

Fabiano de Oliveira Teles

José Maria Rabelo dos Santos

Ivanildo Barros Paiva

Decio José da Silva Filho

Mª do Socorro Rivera

Adriana Carvalho de Sousa

Claudio Roberto Torres de Azevedo

José João de Oliveira Teles

Maria de Fátima da Cunha Rabelo Pires

Sandra Regina dos S. Araujo

Mauricio Carvalho Albuquerque

Antonio Avelino O. de Carvalho

Carlos Bastos Carvalho

João Guilherme de Sousa

Registrado hoje no competente livro B-27
de Registro de Títulos e Documentos
sob número de ordem 8715 Dou fé.
Parnaíba, 04 de junho de 2014

Maria Cristina Mendes Bezerra Souza

CARTORIO BEZERRA
2º OFÍCIO
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima
Mario Alberto Mendes Bezerra Lima
Escreventes Compromissados

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
NºANG 068476
Série 145

Selo de Fiscalização e Autenticidade
ARQUIVAMENTO
NºANG 037142
Série 019

NºANG 008457
Série 027

CARTORIO BEZERRA
2º OFÍCIO
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima
Mario Alberto Mendes Bezerra Lima
Escreventes Compromissados
Parnaíba - Piauí

CARTORIO BEZERRA 2o. Oficio
Av Presidente Vargas, 404 - Centro - Parnaiba-PI
A presente fotocopia esta em tudo conforme o original que me foi
apresentado e que conferi e ao qual me reporto e dou fe.x-x-x-x-x-x-
x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Parnaiba(PI), 04/jun/2014 07:35:14.
R$ 2,50 Em testemunho da verdade.
55E08F25/1

Maria Teresa Mendes Bezerra Lima - Escrevente
Valido somente com o carimbo do cartorio.

Registrado
de
sob núme
Parnaíba

Ata da 6 (sexta) reunião da Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí

Aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, convocada previamente, na sede da entidade, às 9:00h (nove) horas da manhã, em primeira convocação, com a finalidade de deliberar a seguinte ordem do dia.

1_ Assunto de interesse de todos

Compareceram os sócios abaixo sobrescritos, aberto os trabalhos pelo senhor presidente, Maurício Carvalho Albuquerque, que inicialmente solicitou do Sr. Secretário, Nilton Carlos Bezerra de Carvalho, que fosse lida a ATA anterior, tendo sido aprovada por unanimidade, em seguida foi lido o Edital de Convocação, logo após foi dada a palavra ao Sr. Presidente Maurício Carvalho Albuquerque disse que estava renunciando ao cargo de Presidente para atender legislação vigente, para tanto assinou o termo de reunião, que foi lido para todos dele tomarem conhecimento. De acordo com o estatuto assumiu o cargo de Presidente o Vice-Presidente José de Araújo Leandro Neto até o término do mandato. Logo usou do Presidente recém-empossado agradeceu a confiança nele depositado e prometeu cumprir o estatuto. Como mais nada houvesse a tratar foi lavrada a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinar por mim, Nilton Carlos Bezerra de Carvalho, na qualidade de Secretário desta Assembleia, pelo Presidente e pelos presentes.

José de Araújo Leandro Neto
Maurício Carvalho Albuquerque
Francisco de Oliveira Teles
Vicente de Paula [illegible]
Fabiano de Oliveira Teles
Adriana Carvalho de Sousa
Sandra Regina dos Santos Araujo
Antonio Bezerra C. Carvalho
Juarildo Barros Pereira

CARTÓRIO BEZERRA 2º OFÍCIO Maria Teresa Mendes Bezerra Lima Alberto Mendes Bezerra Tabeliães Compromissados Parnaíba - Piauí

Selo de Fiscalização Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas Registro Judiciais AUTENTICAÇÃO Nº ANG 068451 Série 145

CARTORIO BEZERRA - 2o. Oficio
Av Presidente Vargas, 164 - Centro - Parnaiba-PI
Reconheco por semelhanca as firmas de JOSE DE ARAUJO LEANDRO NETO, VICENTE DE PAULO DE ARAUJO PEREIRA e FRANCISCO DE OLIVEIRA TELES.
Parnaiba(PI), 04/jun/2014 13:21:33.
R$ 9,00 Em testemunho da verdade.
565C8F25/1
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima - Escrevente
Valido somente com a carimbo do cartorio

CARTORIO BEZERRA - 2o. Oficio
Av Presidente Vargas, 164 - Centro - Parnaiba-PI
Reconheco por semelhanca as firmas de [illegible]
Parnaiba(PI), 04/jun/2014 07:35:11.
R$ 2,50 Em testemunho da verdade.
559C8F25/1
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima - Escrevente
Valido somente com a carimbo do cartorio.

Mª do Socorro P. Vong

Doris Souza da Silva P. M.

JOSE MARIA RABELO DOS SANTOS

Mª Santíssima Gomes Lopes

José Natálio dos Santos Lopes

Francisco das Chagas dos Santos Carvalho

Claudio Roberto Torres de Azevedo

Maria de Fátima da Cunha Rabelo Pires.

Nilton Carlo Rocha Carvalho

Renata Bezerra de Araújo

João Carlos Pereira

João José Alberto de Souza

Registrado hoje no competente livro B - 27
de Registro de Títulos e Documentos
sob número de ordem 8734 Dou fé.
Parnaíba, 04 de junho de 20 14

Maria Cristina Mendes Bezerra Souza

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
ARQUIVAMENTO
NºANG 037483
Série 019

NºANG 008452
Série 027

CARTORIO BEZERRA
2º Ofício
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima
Mario Alberto Mendes Bezerra
Escreventes Compromissados
Parnaíba - Piauí

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
NºANG 068456
Série 145

CARTORIO BEZERRA - 2o. Oficio
Av Presidente Vargas, 164 - Centro - Parnaiba-PI
A presente fotocopia esta em tudo conforme o original que me foi
apresentado e que conferi e ao qual me reporto e dou fe.x-x-x-x-x-
x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Parnaiba(PI), 04/jun/2014 07:29:08.
R$ 2,50 Em testemunho da verdade.
559F8F25/1

Maria Teresa Mendes Bezerra Lima - Escrevente
Valido somente com a carimbo do cartorio.

Registrad
de
sob núm
Parnaíb

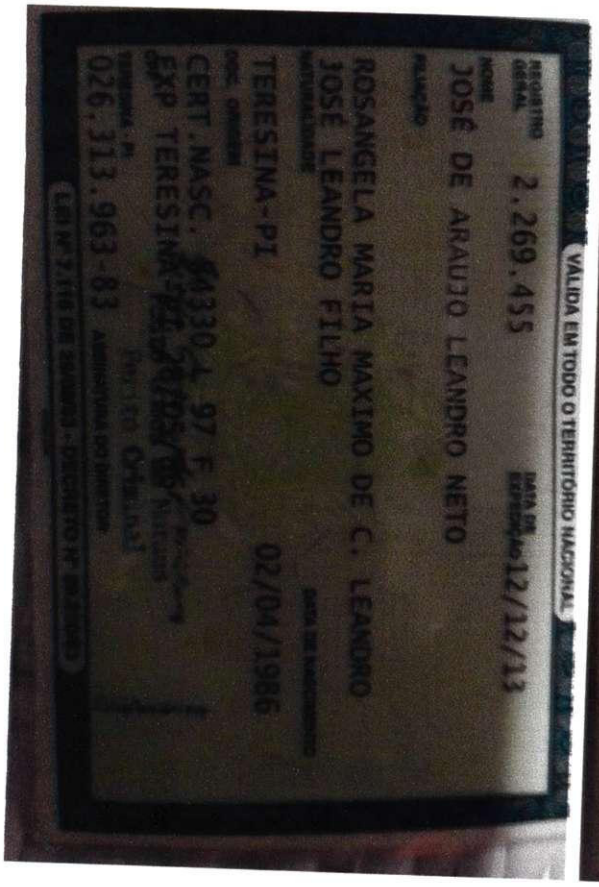

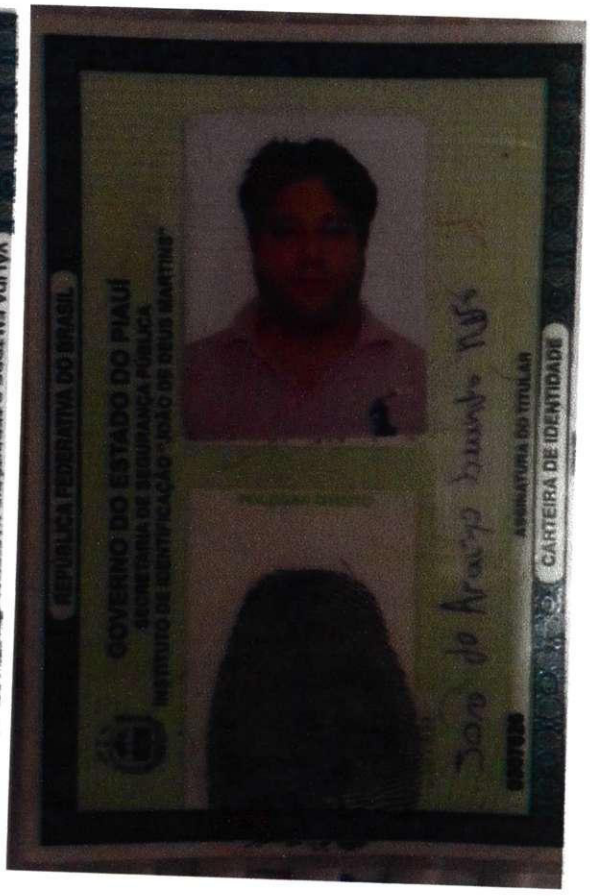

Rua: Teresina de Jesus M. Rabelo S/N

Presidente

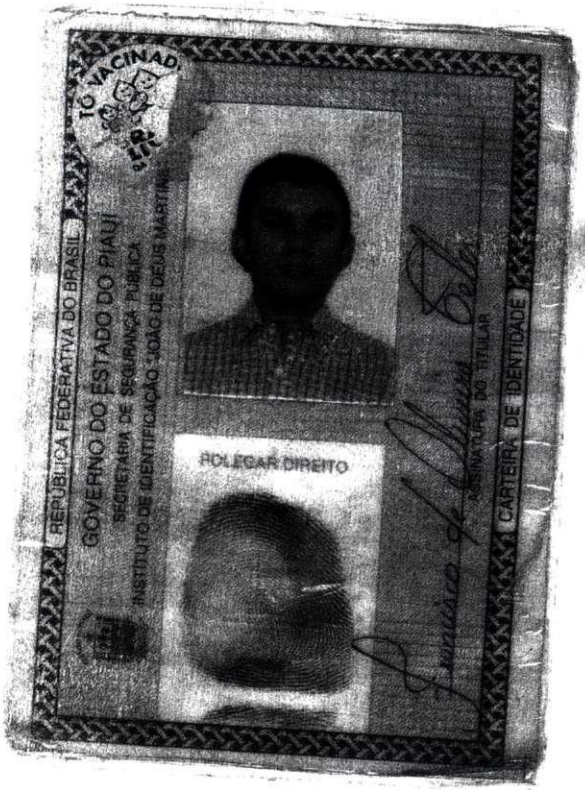

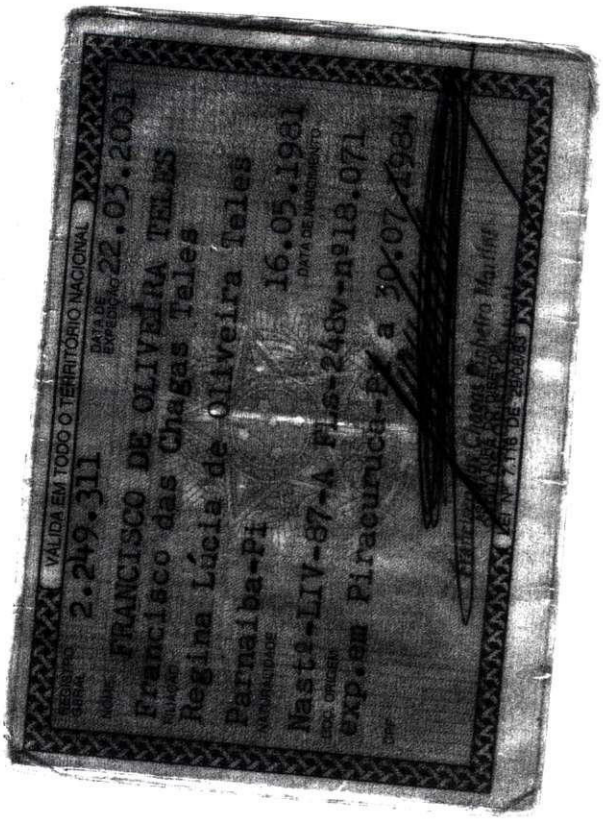

Rua: dos Edis Nº 74

Vice

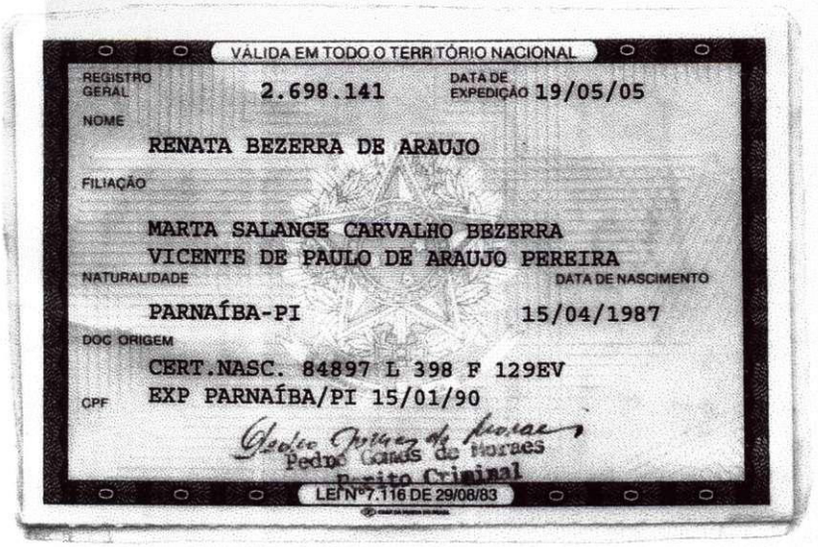

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.698.141 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/05/05

NOME
RENATA BEZERRA DE ARAUJO

FILIAÇÃO
MARTA SALANGE CARVALHO BEZERRA
VICENTE DE PAULO DE ARAUJO PEREIRA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
PARNAÍBA-PI 15/04/1987

DOC ORIGEM
CERT.NASC. 84897 L 398 F 129EV
EXP PARNAÍBA/PI 15/01/90

CPF

Pedro Gomes de Moraes
Perito Criminal

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

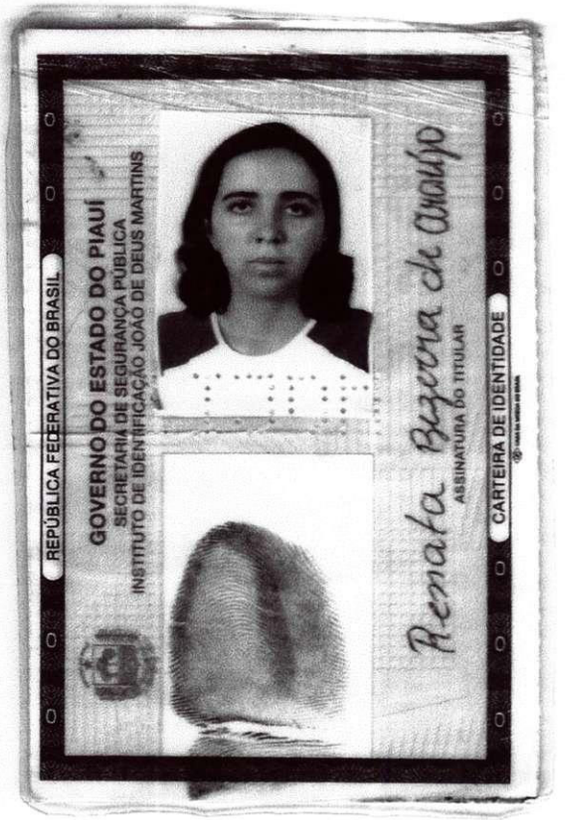

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO JOÃO DE DEUS MARTINS

Renata Bezerra de Araujo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

039.307.943-06

Nome
RENATA BEZERRA DE ARAUJO

Nascimento
15/04/1987

Rua: Cirilo Vieira de Albuquerque Nº 527

SECRETARIA

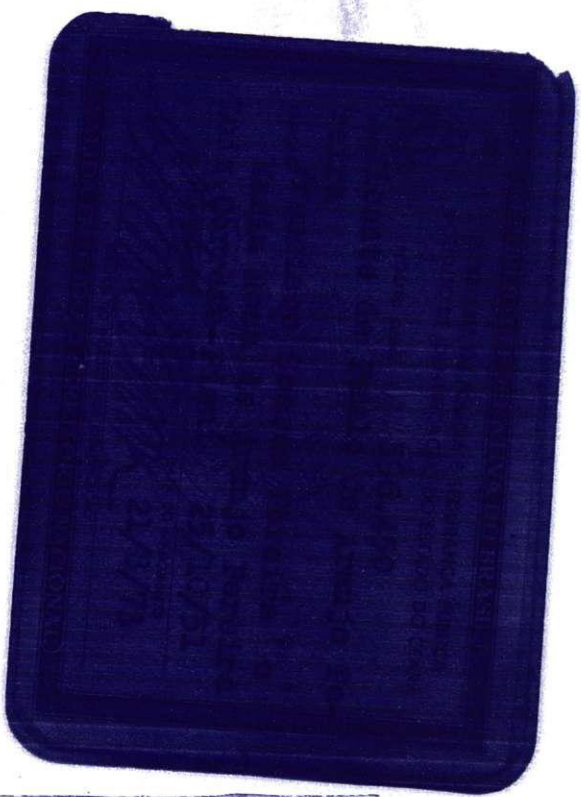

Rua: Cirilo Vieira de Albuquerque Nº 527

TESOUREIRO

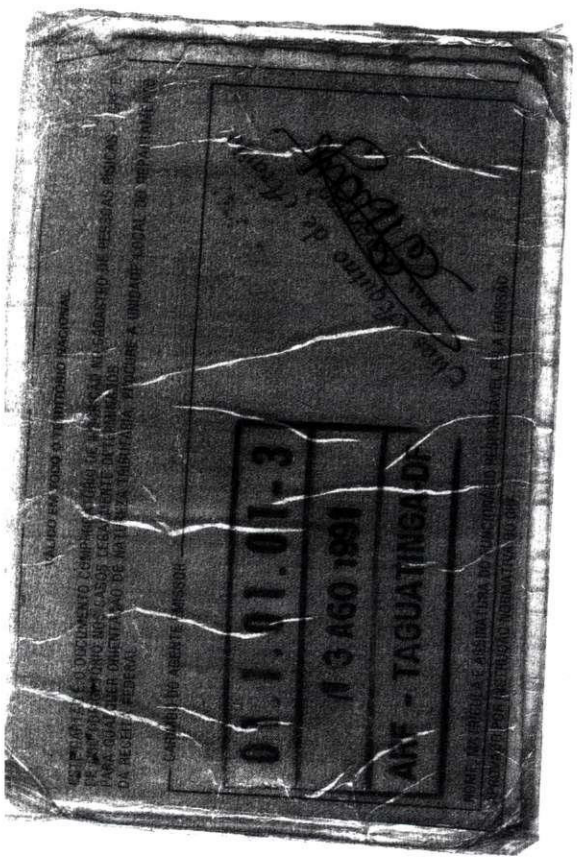

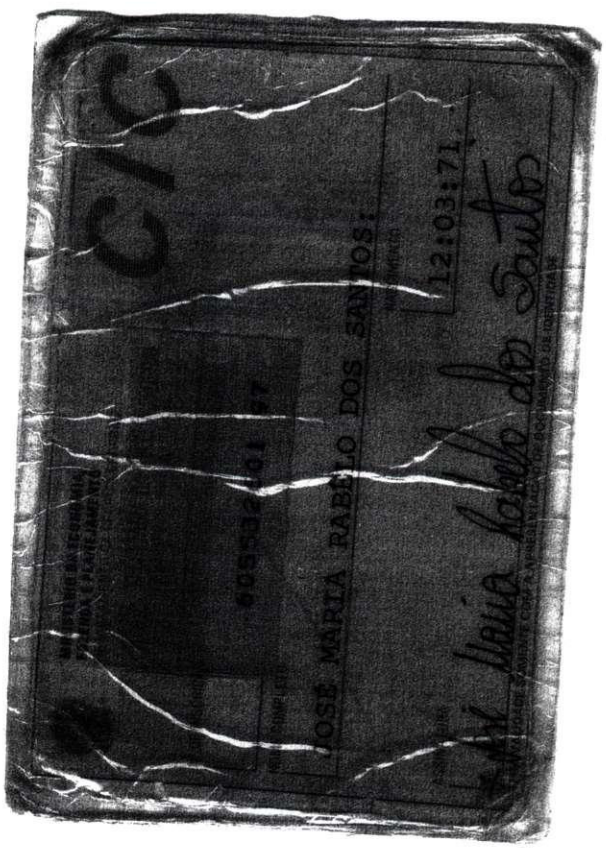

Rua: Francisco Pontela de Araujo N:15

SUPLENTE

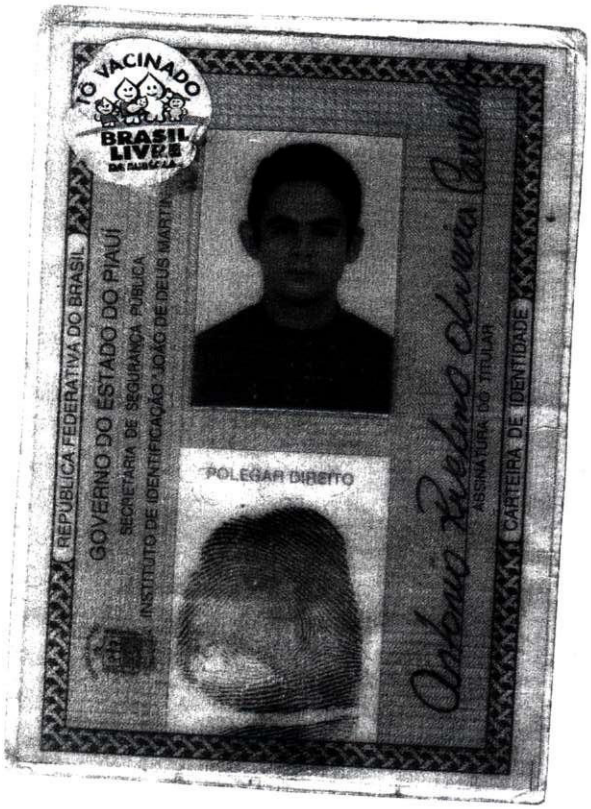

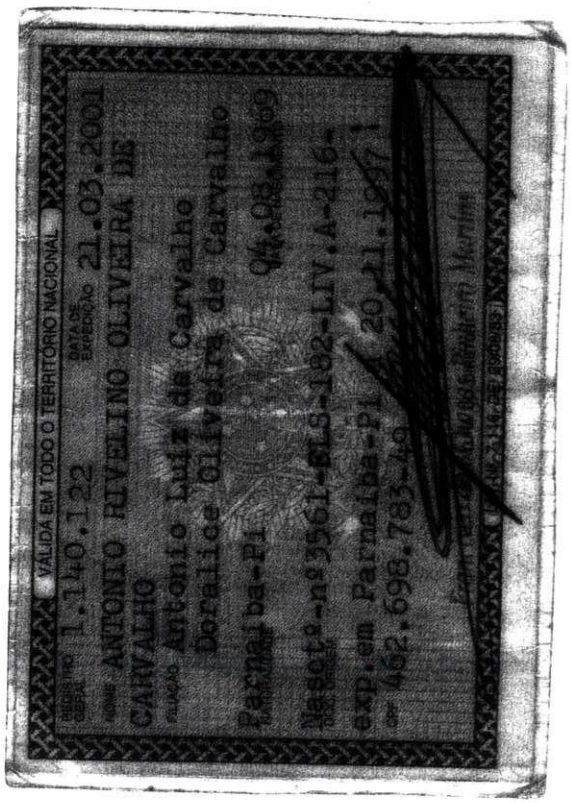

Rua: Pedro Mariano de Carvalho Nº 88

C. FISCAL

Ofício 002/2014 (0035903) SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 92

Rua= 29 de Abril nº 30

C. Fiscal

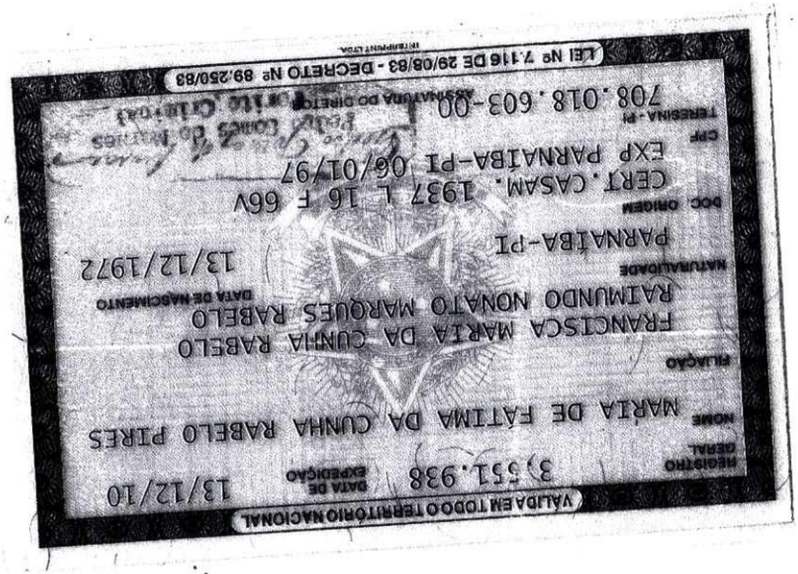

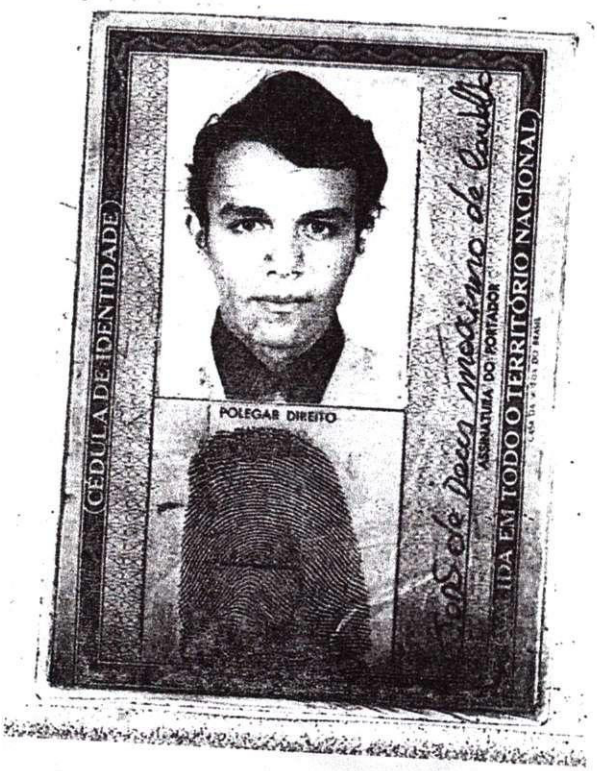

Rua: dos Ediis

C. fiscal

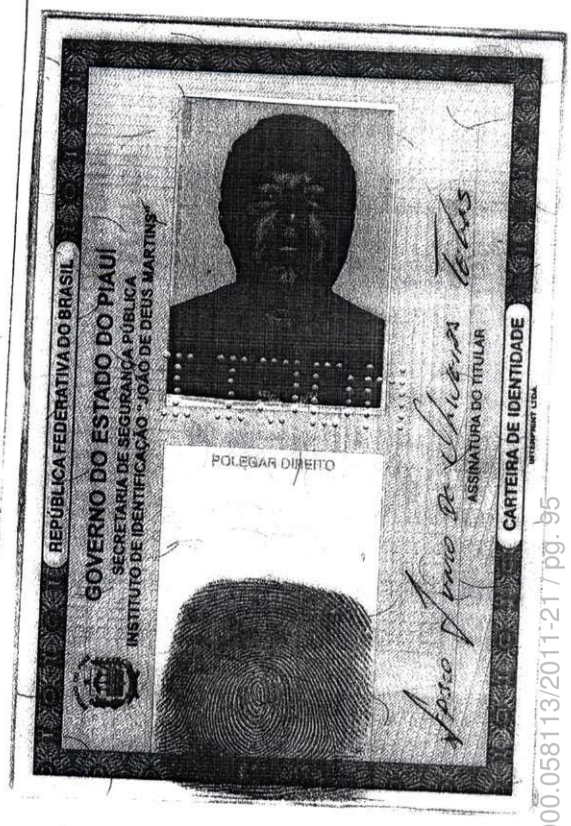

Rua: dos Edis SN

C. Etica

SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 95
Ofício 002/2014 (0035903)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
CLAUDIO ROBERTO TORRES DE AZEVEDO

Nº de Inscrição
865573003-34

Data do Nascimento
15/12/78

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.704.261 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/06/1996.

NOME CLAUDIO ROBERTO TORRES DE AZEVEDO

FILIAÇÃO Antonio Carlos de Azevedo
Maria das Dores Torres de Azevedo

Parnaíba-Pi. 15/12/1978

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
Nasc.22.742.Liv.309.Fls.19 e 20V.

DOC ORIGEM
Exp. em Parnaíba-Pi. 07.01.1979.

CPF

Francisco das Chagas Pinheiro Martins
Papiloscopista Policial

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Esta documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

CLAUDIO ROBERTO TORRES DE AZEVEDO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 10/03/99

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Claudio Roberto Torres de Azevedo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Rua: Pedro Teotonio de Azevedo Nº 83

C-EDICA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 603.720

NOME DECIO SOUZA DA SILVA FILHO

FILIAÇÃO Décio Souza da Silva
Maria da Conceição Costa Silva

FORTALEZA-CE
NATURALIDADE

24.set.1965
DATA DO NASCIMENTO

TERESINA-PI 24 jan. 1984

DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
773.536.923-91

Nome
DECIO SOUZA DA SILVA FILHO

Nascimento
24/09/1965

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Rua José Firmino Nº 99

C-Etica

Ofício 002/2014 (0035903) SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 97

Rua=Pedro Mariano de Carvalho N:88

Ofício 002/2014 (0035903) SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 98

Rua: Hugo Ribeiro da Costa nº 263

Cadastro de

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
FABIANO DE OLIVEIRA TELES

Nº de Inscrição
811970043-00

Data do Nascimento
22/07/78

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Fabiano de Oliveira Teles
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

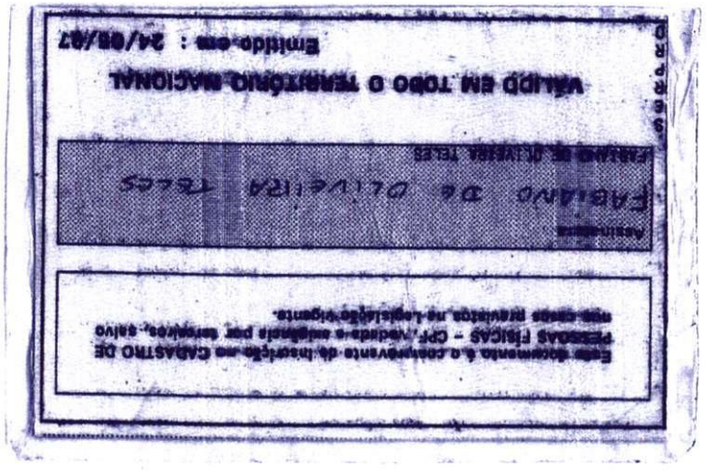

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
FABIANO DE OLIVEIRA TELES
FABIANO DE OLIVEIRA TELES

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 24/05/97

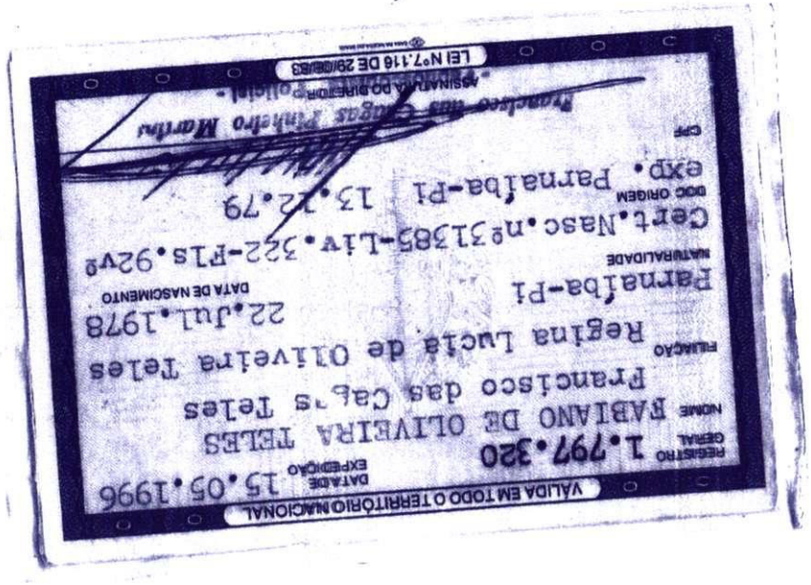

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.797.320
DATA DE EXPEDIÇÃO 15.05.1996
NOME FABIANO DE OLIVEIRA TELES
Francisco das Cagas Teles
FILIAÇÃO Regina Lucia de Oliveira Teles
Parnaíba-Pi 22.Jul.1978
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
Cert.Nasc.nº31385-Liv.322-Fls.92vº
DOC ORIGEM
exp. Parnaíba-Pi 13.12.79
CPF
Francisco das Cagas Pinheiro Martins
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº7.116 DE 29/08/83

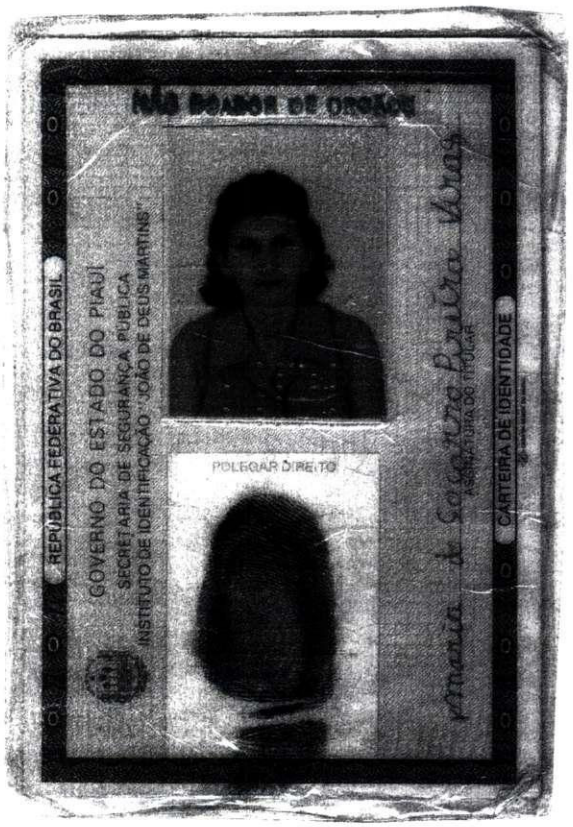

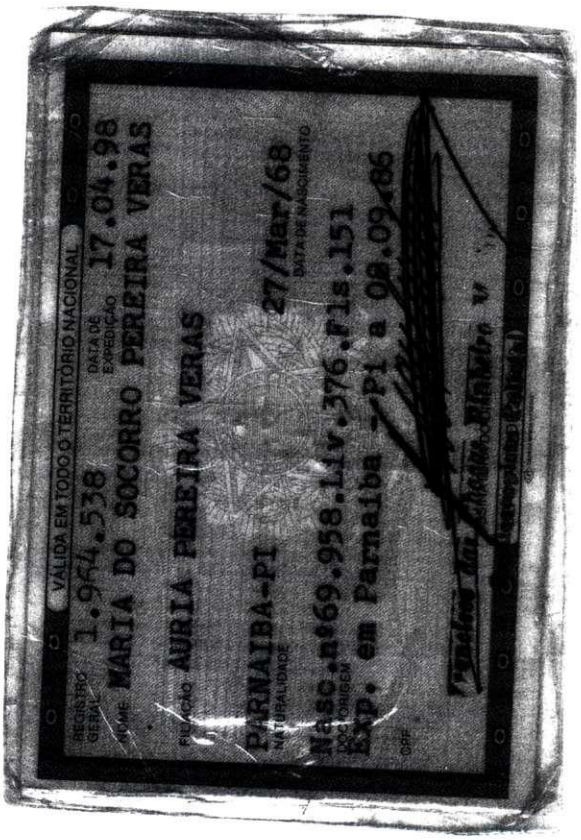

FICHA CADASTRAL

CPF: 811426173-00
Nome: MARIA DO SOCORRO PEREIRA VERAS

Nascimento: 27/03/68
Nome da Mãe: AUREA PEREIRA VERAS

Endereço:
R S PEDRO, 271 - BEBEDOURO

64218-820 PARNAIBA - PI

ATENÇÃO : Para maior proteção do seu cartão, dobre →

Rua = Josino Ribeiro da Costa Nº 99 SUPLENTE C. EDIG

Ofício 002/2014 (0035903) SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 100

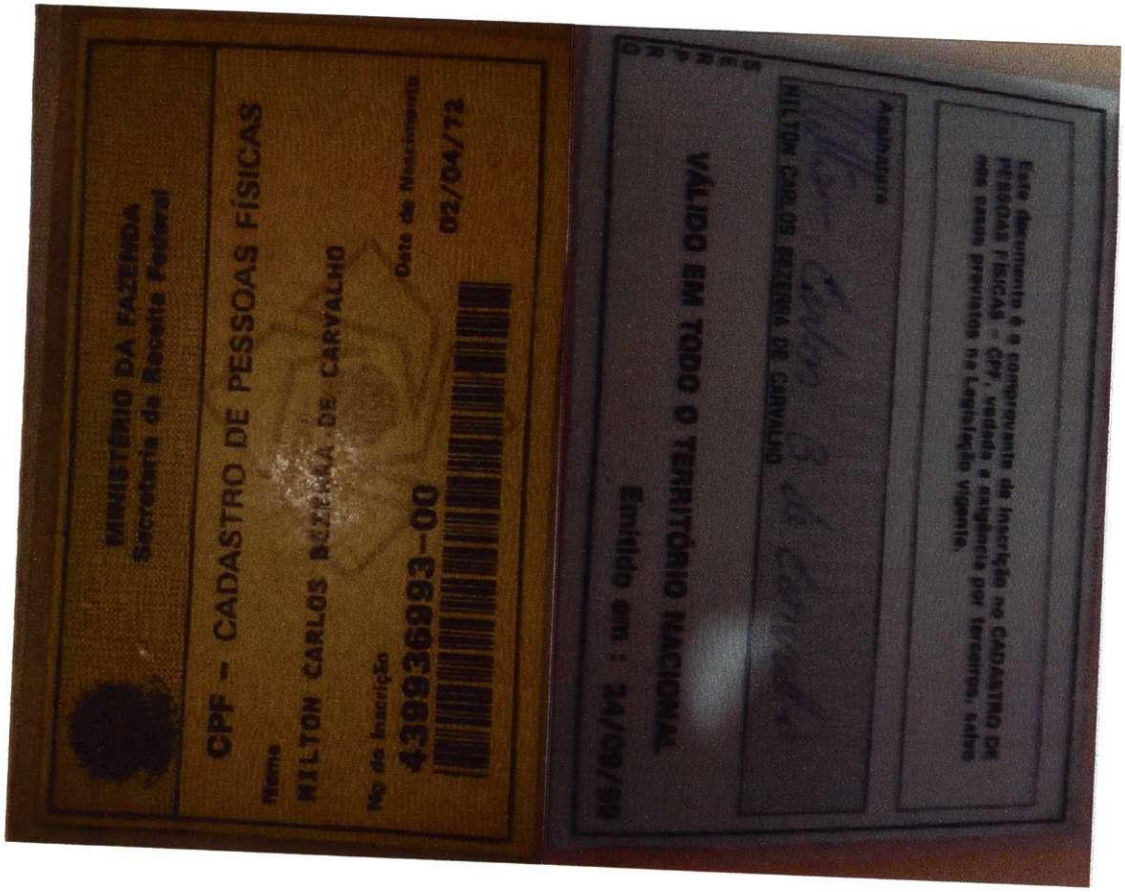

Rua. N.S. de Fátima S/N

MEMBRO SUPLENTE C. ÉTICA

Ao
Ilmo. Sr. **SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**
MD. Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, Ala Oeste, sala 323 - 3º andar
CEP:. 70.044-900 – Brasília – DF

REF.: Processo de Renovação nº. 53000.058113/11
Processo de Outorga nº. 53760.000430/98
NOTA TECNICA Nº. 1092/2014/CGRC/SCE-MC

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.595.533/0001-99 MATRIZ		**15/06/1998**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE BOM PRINCIPIO DOPIAUI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RADIO CIDADE FM 87,9 MHZ

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOS EDIS	**110**	**LOJA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.225-000	**CENTRO**	**BOM PRINCIPIO DO PIAUI**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(086) 3271-246

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/03/2015** às **09:12:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO COMUNIT.DE RADIODIFUSAO DE BOM PRINCIPIO DO PIAUI**

CNPJ: **02.595.533/0001-99**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:04:35 do dia 17/03/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 16/04/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

Certidão obtida via Internet CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ANATEL (0418333) SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 104

Imprimir Voltar

Certidão obtida via Internet CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ANATEL (0418333) SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 105

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina-DRMC/SC.

NOTA TÉCNICA Nº 5473/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.058113/2011-21**
Processo de Outorga nº: 53760.000430/1998
Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí,** entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Bom Princípio do Piauí/PI**.

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1, 8.2, 8.3 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

a) Declaração atualizada, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

b) Relatório (avaliação) **datado de dezembro de 2014,** resumido, relativo a programação veiculada pela rádio, assinado por todos os cinco membros do Conselho Comunitário, acompanhada da grade de programação (20.3 "h" da Norma 1/2011);

c) Cópia da Ata de Eleição da atual diretoria, devidamente registrada no Livro do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, haja vista, que o mandato relativo à última diretoria **venceu em 24/02/2015** (subitem 8.1 "b" e 20.3 "e" da Norma 1/2011);

d) Cópia **legível** do CPF e da Carteira de Identidade de todos os membros da diretoria eleita para o biênio 2015/2016. No caso da CI já conter o número do CPF, fica este dispensado de apresentação (art.9º, §2º, III e IV da Lei nº 9.612/98 e subitem 8.1 "e" da Norma 1/2011).

REFERENTE AO ESTATUTO SOCIAL.

Cópia de documento atualizados revelando adequação ocorridas no Estatuto Social da interessada, **devidamente registrada** no Livro do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **com as seguintes e necessárias alterações:**

1. limitar o número de reeleição da Diretoria Executiva ao máximo de

uma , isto é, uma única recondução (subitem 20.3 "d" c/c 8.2 "h" da Norma 1/2011;

2. assegurar o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço(subitem 8.3 'b" da Norma 1/2011);

3. assegurar a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes (subitem 8.3 " c" da Norma 1/2011);

4. determinem que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados (subitem 8.3 "g" da Norma 1/2011);

5. indicar as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts.61 e 69 da Lei nº 10.406/2002, que instituiu o Código Civil;

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, **sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.**

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa**, **Advogado**, em 17/03/2015, às 15:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Delegado Substituto**, em 27/03/2015, às 10:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0418394** e o código CRC **8A35E2ED**.

Minutas e Anexos

Possui. Ofício.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARIN Praça XV de Novembro, 242 - Centro – CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
(48) 3229-4338 FAX (48) 3225-6724

Ofício nº 7991/2015/SEI-MC

Florianópolis, 17 de março de 2015

Ao
Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Principio do Piauí
Avenida Ceará, s/nº, Centro.
CEP: 64.225.000 - **Bom Princípio do Piauí/PI.**

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.058113/2011-21.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **5473/2015/SEI/DRMC/SC,** desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, **fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias,** contado a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR POSTAL (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que essa entidade apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o n.º do Processo de referência, o n.º deste Ofício de exigência e o n.º da Nota Técnica por ele encaminhada.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**,

Delegado Substituto, em 27/03/2015, às 10:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0419380** e o código CRC **DAC2CDEE**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Associaç. Comunit. de Radiodif. de Bom Princípio do Piauí

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Av. Ceará, s/nº - Centro

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAIS / *PAYS*
04.225-000	Bom Princípio do Piauí	PI	Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Of. nº 7991/2015/SEI-MC

53000.058113/2011-21

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION: 22/04/15

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

AGC BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ-PI
22 ABR 2015
DR/PI

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Francisco de Oliveira Coles

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 2.249.311

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

José Maria Rabelo dos Santos
CPF 695.532.601-97
A/S / Bom Princípio do Piauí

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 114 x 186 mm

CORREIOS
BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JH 63243422 5 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

31 MAR 2015

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

FLORIANÓPOLIS-SC AGÊNCIA CENTRAL

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h

__/__/__ : h

__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina - DRW/SC-04
Praça XV de Novembro, 242 - 1º Andar
88010-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
Av. Ceará, S/Nº – Centro Tel. 86 3327 1101
CEP.: 64.225-000 – Bom Principio do Piauí – PI
CNPJ – 02.595.533/0001-99

RÁDIO CIDADE FM 87,9 Mhz – ZYD 348

DELEGACIA DO MC EM SANTA CATARINA
RECEBI O ORIGINAL/CÓPIA
FLORIANÓPOLIS/SC 25/05/2015
Assinatura / Carimbo
Márcia Paula M. Ferreira
Agente Administrativo
DRMC - 04 (Matrícula) 0455279

Bom Princípio do Piauí, 19 de maio de 2015

Ao
Ilma. Sra. **Argelia Diniz Sehramm**
MD. Delegada Substituta
Ministério das Comunicações
Delegacia Regional em Santa Catarina
Praça XV de Novembro, 242 – Centro
CEP:. 88.010-970 – Florianopolis - SC

REF.: Processo de Renovação de Outorga nº. 53000.058113/2011-21

Senhora Delegada,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos através deste anexar novamente os documentos solicitados Vossa Senhoria através do Oficio nº. **7991/2015/SEI-MC.**

Sendo o que se apresenta para o momento, ficamos no aguardo de suas providencias, e a disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Francisco de Oliveira Teles
Presidente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
Av. Ceará, S/Nº – Centro Tel. 86 3327 1132
CEP.: 64.225-000 – Bom Principio do Piauí – PI
CNPJ – 02.595.533/0001-99

RÁDIO CIDADE FM 87,9 Mhz – ZYD 348

DECLARAÇÃO

Declaro para os todos fins de direito que a **RÁDIO CIDADE FM 87,9 Mhz – ZYD 348** de Bom Principio do Piauí, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a ultima autorização do \Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Bom Principio do Piauí, 15 de maio de 2015

Francisco de Oliveira Teles
Presidente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
Av. Ceará, S/Nº – Centro Tel. 86 3327 1132
CEP.: 64.225-000 – Bom Principio do Piauí – PI
CNPJ – 02.595.533/0001-99

RÁDIO CIDADE FM 87,9 Mhz – ZYD 348

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO

1 INTRODUÇÃO

Este é o relatório de avaliação resumido da programação da Rádio Cidade FM do segundo semestre de 2014 do Concelho Comunitário.

1 OBJETIVOS DA PROGRAMAÇÃO

Levar ao ouvinte uma programação educativa, cultural e informativa.

2 ASPECTOS OBSERVADOS

Embora Toda a programação da Rádio Cidade FM esteja atendendo os objetivos e as necessidades da comunidade, sugerimos a implantação de um programa diário exclusivo de jornalismos local.

3 PROGRAMAÇÃO

SEGUNDA À SEXTA-FEIRA
06:00 as 07:00h – Programa: Amanhecer com DEUS
07:00 as 08:00h – Programa: Só Sertanejas
08:00 as 10:00h – Programa: Show Total 1ª Edição
10:00 as 12:00h – Programa: Show Total 2ª Edição
12:00 as 13:00h – Programa: Encontro com JESUS
13:00 as 16:00h – Programa: Músicas Variadas
16:00 as 19:00h – Programa: Forrozão da 87
19:00 as 20:00h – Programa: A voz do Brasil
PROGRAMAÇÃO (SÁBADO)
06:00 as 08:00h – Programa: Prosa Rural
08:00 as 09:00h – Programa: Prece Poderosa
09:00 as 10:00h – Programa: Falando Serio
10:00 as 12:00h – Programa: Músicas Variadas
12:00 as 13:00h – Programa: Encontro com JESUS
13:00 as 18:00h – Programa: Músicas Variadas
PROGRAMAÇÃO (DOMINGO)
06:00 as 08:00h – Programa: Prosa Rural
08:00 as 09:00h – Programa da Igreja Católica
09:00 as 12:00h – Programa: Músicas Variadas
12:00 as 13:00h – Programa: Encontro com JESUS
13:00 as 18:00h – Programa: Bregão da Cidade

Ata da oitava reunião da Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Principio do Piauí

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze reuniram-se em assembleia geral extraordinária convocada previamente, na sede da entidade. As nove horas da manhã, em primeira convocação, com a finalidade de deliberar a seguinte ordem do dia.

1 _ Eleição da diretoria da Associação;

2_ Outros assuntos de interesse da Associação.

Compareceram os seguintes associados: Fabiano de Oliveira Teles, Francisco José de Sousa Carvalho, Nilton Carlos Bezerra de Carvalho, Maurício de Carvalho Albuquerque, João de Deus Máximo de Carvalho, Francisco de Oliveira Teles, José Maria Rabelo dos Santos, Maria de Fátima da Cunha Rabelo, Ivanildo Barros Pereira, Adriana Carvalho de Sousa, João Gualberto de Sousa, Décio Sousa da Silva Filho, Maria do Socorro Pereira Veras, Fabio Junio de Oliveira Teles, Vicente de Paulo Araújo Pereira, Antonio Rivelino Oliveira de Carvalho, Sandra regina dos Santos Araújo, Cláudio Roberto Torres de Azevedo, Renata Bezerra de Araújo, José de Araújo Leandro Neto.

Abertos os trabalhos pelo Presidente José de Araújo Leandro Neto, que convocou inicialmente a senhorita Renata Bezerra de Araújo para Secretariar esta reunião, em seguida o senhor presidente facultou a palavra para quem dela quisesse fazer o uso, não havendo oradores o senhor presidente solicitou da Secretaria da mesa que fizesse a leitura do Edital de Convocação, que constou da Eleição da Nova Diretoria para o mandato de dois anos. Logo apos o senhor Presidente iniciou a Eleição da Nova Diretoria da Associação solicitando que fosse apresentado as chapas para se dar inicio a votação da Nova Diretoria da Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Principio do Piauí, sendo sido aplicado intervalo de trinta minutos para que fosse elaborado as chapas. Reiniciado o trabalhos foi apresentado uma única chapa compondo os seguintes membros: Presidente: Francisco de Oliveira Teles, Vice-presidente: José Lídio dos Santos Lopes, Secretário (a): Renata Bezerra de Araújo, Suplente: Adriana Carvalho de Sousa, Tesoureiro: Fabio Junio de Oliveira Teles, Conselho Fiscal: Membros Efetivos: Cláudio Roberto Torres de Azevedo e Maria do Socorro Pereira Veras, Fabiano de Oliveira Teles, Conselho de Ética: Membros Efetivos: Antonio Rivelino Oliveira de Carvalho, Maria de Fátima da Cunha Rabelo, João Gualberto de Sousa, Membro Suplente do Conselho Fiscal: Maurício de Carvalho Albuquerque, José Maria Rabelo dos Santos,

CARTÓRIO S. SOUSA 3º OFÍCIO BERNARDO SILVA ESCORCIO FILHO Escrivão Compromissado PARNAÍBA - PIAUÍ

Registrado de_____ sob número Parnaíba__

Membro Suplente do Conselho de Ética: Sandra Regina dos Santos Araújo, Vicente de Paulo Araújo Pereira. Logo após iniciou-se a votação secreta e direta, sendo convocados a votarem, pelo presidente depositando na urna o seu voto a favor ou desfavorável, já que uma única chapa foi colocada em votação. Não havendo o curso dos trabalhos qualquer incidente ou impugnação a chapa registrada, foi lacrada a urna na presença de todos. Foram então convidados para servirem de escrutinadores os senhores: João de Deus Máximo de Carvalho, Francisco José de Sousa Carvalho. Aberto a urna procedeu-se a contagem das cédulas, que constatou-se a coincidência de voto com número de votantes e ainda a presença de número legal. Passado a apuração verificou-se que a chapa registrada correspondia plenamente as características formais. Vencida a chapa, apurou-se os seguintes resultados a única chapa registrada e votada obteve vinte votos, tanto eleito por unanimidade, a vista desse resultado foram proclamado eleitos e automaticamente empossados os seguintes membros: Presidente: Francisco de Oliveira Teles, Vice-presidente: José Lídio dos Santos Lopes, Secretário (a): Renata Bezerra de Araújo, Suplente: Adriana Carvalho de Sousa, Tesoureiro: Fabio Junio de Oliveira Teles, Conselho Fiscal: Membros Efetivos: Cláudio Roberto Torres de Azevedo e Maria do Socorro Pereira Veras, Fabiano de Oliveira Teles, Conselho de Ética: Membros Efetivos: Antonio Rivelino Oliveira de Carvalho, Maria de Fátima da Cunha Rabelo, João Gualberto de Sousa, Membro Suplente do Conselho Fiscal: Maurício de Carvalho Albuquerque, José Maria Rabelo dos Santos, Membro Suplente do Conselho de Ética: Sandra Regina dos Santos Araújo, Vicente de Paulo Araújo Pereira. Em seguida usou a palavra o Presidente eleito e recém-empossado para agradecer a confiança nele depositado prometendo continuar trabalhando pela melhoria da Associação e prometendo cumprir o Estatuto e as Leis Vigentes: como mais nada havendo a tratar foi lavrada a presente ata que depois de lida a chapa conforme, vai ser assinada por mim Renata Bezerra de Araújo, na qualidade de Secretaria desta Assembleia, pelo Presidente e pelos demais presentes.

Francisco de Oliveira Teles

José Lídio dos Santos Lopes

José de Araújo Leonardo Neto

Renata Bezerra de Araújo

Maurício Carvalho Albuquerque

CARTÓRIO BEZERRA 2º Ofício Parnaíba-PI
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº ANG 073180
Série 085

CARTORIO BEZERRA - 2o. Oficio
Av Presidente Vargas, 164 - Centro - Parnaiba-PI
Reconheco por semelhanca as firmas de FRANCISCO DE OLIVEIRA TELES e
JOSE LIDIO DOS SANTOS LOPES.x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Parnaiba(PI), 06/mai/2015 10:57:34.
R$ 7,00
3C08BF26/1
Em testemunho da verdade.
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima - Escrevente

Regist
de

Requerimento Resposta a ofício nº 7991/2015/SEI-MC (0523712) SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 116

CARTORIO BEZERRA - 2o. Oficio
Av. Presidente Vargas, 164 - Centro - Parnaiba-PI
Reconheco por semelhanca a firma de FABIO JUNIO DE OLIVEIRA TELES.x-
x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Parnaiba(PI), 06/mai/2015 10:50:32
R$ 3,50; Em testemunho da verdade.
3C0E8F26/1;
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima - Escrevente
Valido somente com a carimbo do cartorio.

Selo de Fiscalização
CARTÓRIO BEZERRA
2º Ofício - Parnaíba - PI
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima
Roberto Alberto Mendes Bezerra
Nº ANG 073410
Série 085
Atos Compromissados

Registrado hoje no competente livro B-29
de Registro de Títulos e Documentos
sob número de ordem 9003 Dou fé.
Parnaíba, 06 de maio de 2015.
Maria Cristina Mendes Bezerra Souza

Selo de Fiscalização
Nº ANG 086916
Série 021

Selo de Fiscalização
Nº ANG 017757
Série 051

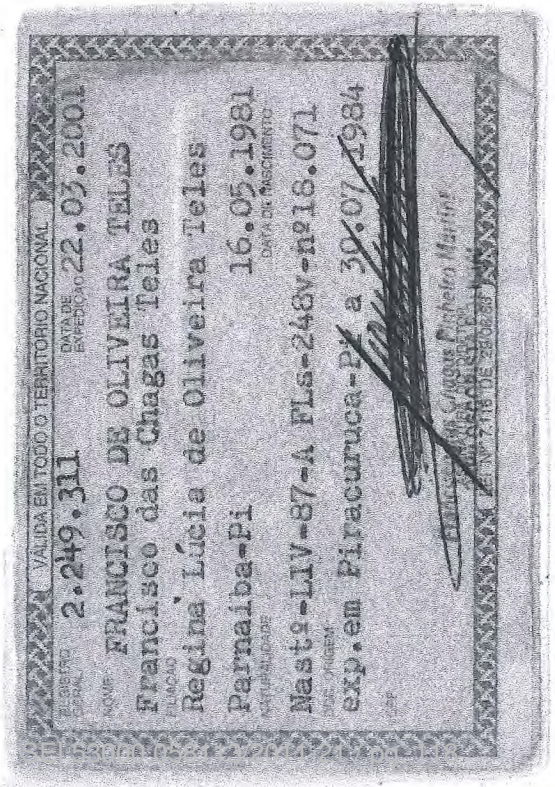

Requerimento Resposta a ofício nº 7991/2015/SEI-MC (0523712)

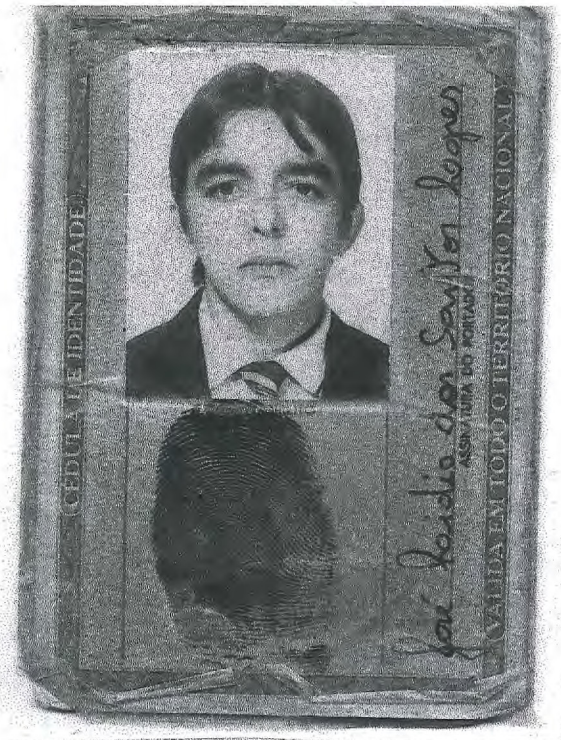

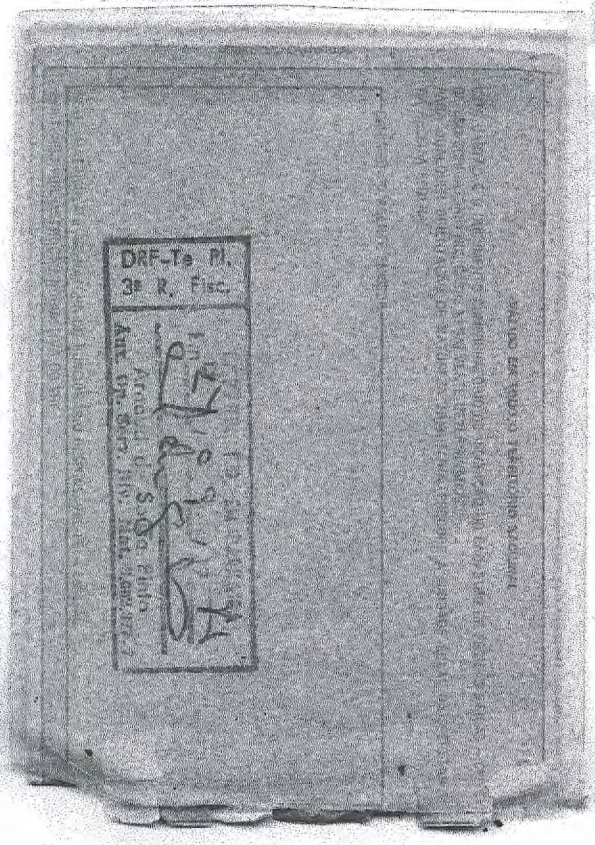

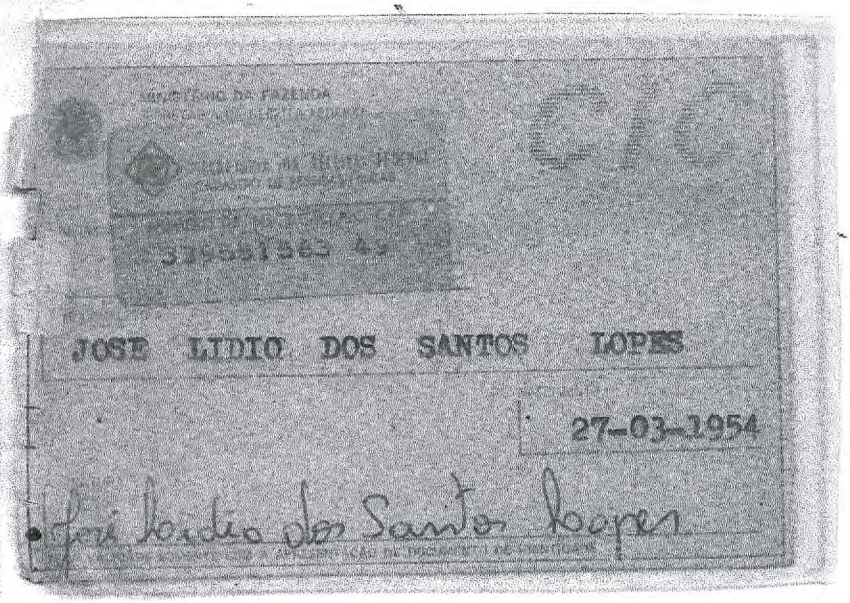

Requerimento Resposta a ofício nº 7991/2015/SEFMC (0523712) SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 119

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
Renata Bezerra de Araujo

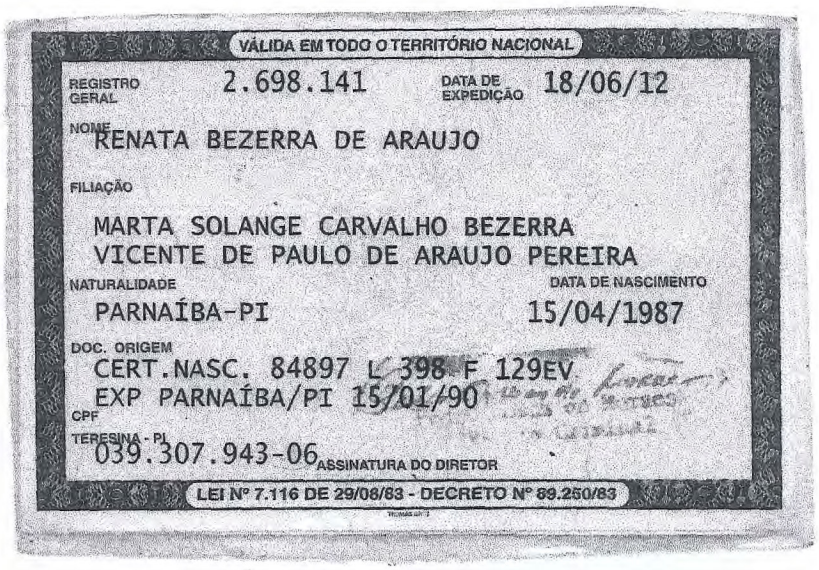
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 2.698.141
DATA DE EXPEDIÇÃO 18/06/12
NOME
RENATA BEZERRA DE ARAUJO
FILIAÇÃO
MARTA SOLANGE CARVALHO BEZERRA
VICENTE DE PAULO DE ARAUJO PEREIRA
NATURALIDADE
PARNAÍBA-PI
DATA DE NASCIMENTO
15/04/1987
DOC. ORIGEM
CERT.NASC. 84897 L 398 F 129EV
EXP PARNAÍBA/PI 15/01/90
CPF
039.307.943-06
TERESINA - PI
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
039.307.943-06
Nome
RENATA BEZERRA DE ARAUJO
Nascimento
15/04/1987

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"
POLEGAR DIREITO
Adriana Carvalho de Sousa
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

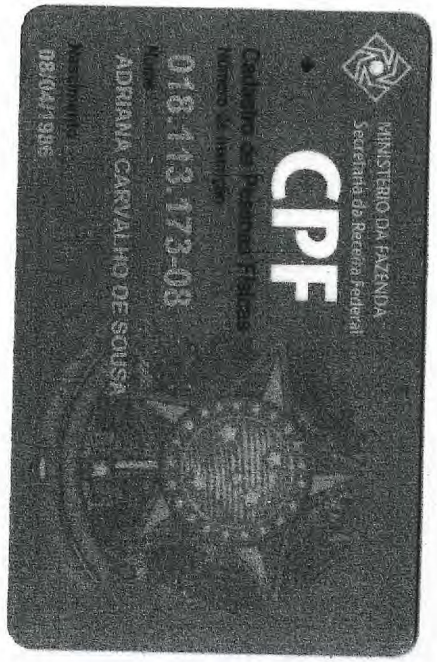
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
018.113.173-03
ADRIANA CARVALHO DE SOUSA
08/04/1986

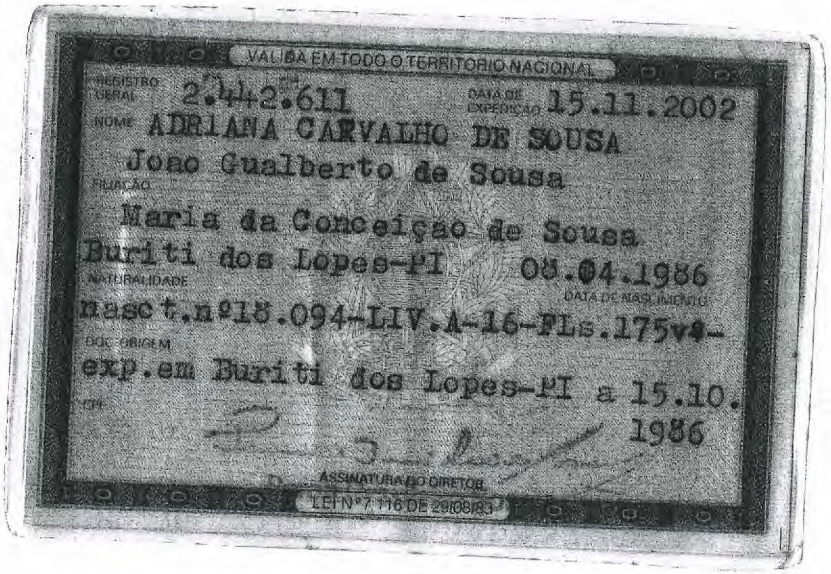
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 2.442.611
DATA DE EXPEDIÇÃO 15.11.2002
NOME ADRIANA CARVALHO DE SOUSA
João Gualberto de Sousa
FILIAÇÃO
Maria da Conceição de Sousa
Buriti dos Lopes-PI 08.04.1986
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
nasc t.nº18.094-LIV.A-16-FLs.175v-
DOC ORIGEM
exp.em Buriti dos Lopes-PI a 15.10.1986
CPF
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

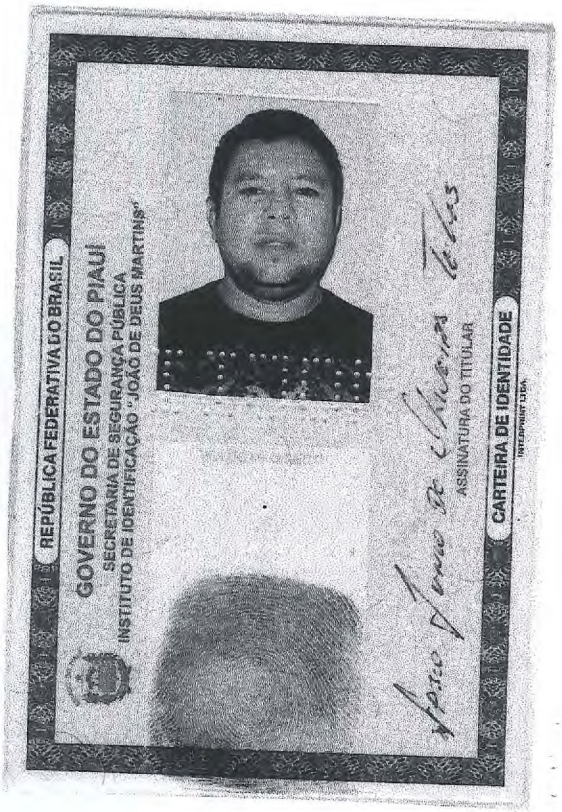
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

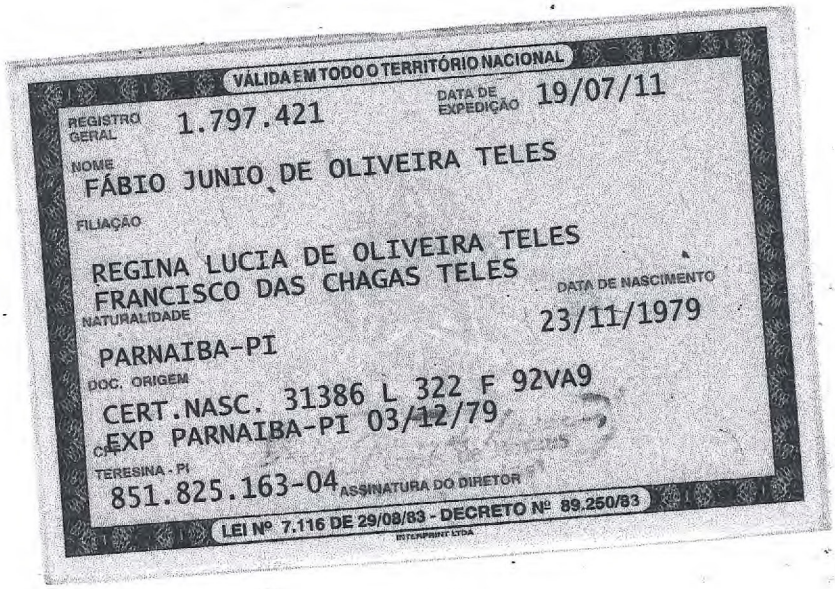
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 1.797.421
DATA DE EXPEDIÇÃO 19/07/11
NOME
FÁBIO JUNIO DE OLIVEIRA TELES
FILIAÇÃO
REGINA LUCIA DE OLIVEIRA TELES
FRANCISCO DAS CHAGAS TELES
NATURALIDADE
DATA DE NASCIMENTO
PARNAIBA-PI
23/11/1979
DOC. ORIGEM
CERT.NASC. 31386 L 322 F 92VA9
EXP PARNAIBA-PI 03/12/79
CPF
TERESINA - PI
851.825.163-04
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
851.825.163-04
Nome
FABIO JUNIO DE OLIVEIRA TELES
Nascimento
23/11/1979
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

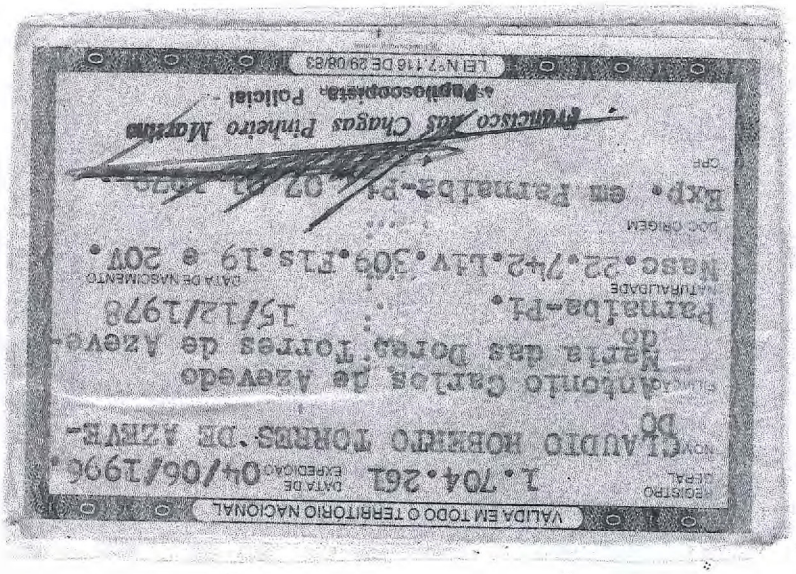
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 1.704.261
DATA DE EXPEDIÇÃO 04/06/1996.
NOME CLAUDIO ROBERTO TORRES DE AZEVEDO
FILIAÇÃO Antonio Carlos de Azevedo
Maria das Dores Torres de Azevedo
NATURALIDADE Parnaíba-Pi.
DATA DE NASCIMENTO 15/12/1978
DOC. ORIGEM Nasc.22.742.Liv.309.Fls.19 e 20V.
CPF Exp. em Parnaíba-Pi. 07.01.1978
Francisco das Chagas Pinheiro Martins
Papiloscopista Policial
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

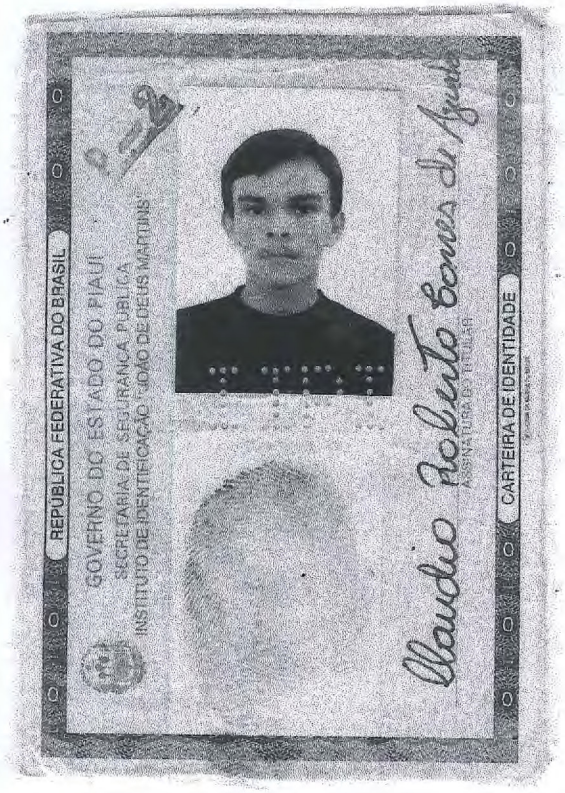
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"
Claudio Roberto Torres de Azevedo
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Nome
CLAUDIO ROBERTO TORRES DE AZEVEDO
Nº de Inscrição
865573003-34
Data do Nascimento
15/12/78

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.964.538 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/05/12

NOME
MARIA DO SOCORRO PEREIRA VERAS

FILIAÇÃO
AUREA PEREIRA VERAS

NATURALIDADE
PARNAÍBA-PI

DATA DE NASCIMENTO
27/03/1968

DOC. ORIGEM
CERT.NASC. 69958 L 376 F 151
EXP PARNAÍBA-PI 08/09/86

CPF
811.426.173-00

TERESINA - PI

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

INTERPRINT LTDA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

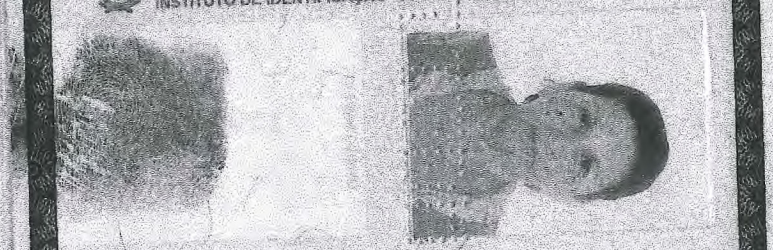

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.

Requerimento [illegible] SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 124

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
FABIANO DE OLIVEIRA TELES

Nº de Inscrição
811970043-00

Data do Nascimento
22/07/78

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
FABIANO DE OLIVEIRA TELES

FABIANO DE OLIVEIRA TELES

SUSEP

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 24/05/07

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"
CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR
Fabiano de Oliveira Teles

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.797.320
DATA DE EXPEDIÇÃO 15.05.1996

NOME FABIANO DE OLIVEIRA TELES

FILIAÇÃO Francisco das Cagas Teles
Regina Lucia de Oliveira Teles

NATURALIDADE Parnaíba-Pi

DATA DE NASCIMENTO 22.Jul.1978

DOC ORIGEM Cert.Nasc.nº31385-Liv.322-Fls.92v
exp. Parnaíba-Pi 13.12.79

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Requerimento Resposta a ofício nº 7991/2015/SEI-MC (0523712) SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 125

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.140.122 DATA DE EXPEDIÇÃO 21.03.2001

NOME ANTONIO RIVELINO OLIVEIRA DE CARVALHO

FILIAÇÃO Antonio Luiz de Carvalho
Doralice Oliveira de Carvalho

NATURALIDADE Parnaiba-Pi DATA DE NASCIMENTO 04.08.1969

DOC. ORIGEM Nasctº-nº3561-ELS-182-LIV.A-216-
exp.em Parnaiba-Pi a 20.11.1997

CPF 462.698.783-49

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116, DE 29/08/83

Requerimento Resposta a ofício nº 7991/2015/SEI-MC (0523712) SEI 53000.038113/2011-21 / pg. 126

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.551.938 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/12/10

NOME
MARIA DE FÁTIMA DA CUNHA RABELO PIRES

FILIAÇÃO
FRANCISCA MARIA DA CUNHA RABELO
RAIMUNDO NONATO MARQUES RABELO

NATURALIDADE
PARNAÍBA-PI

DATA DE NASCIMENTO
13/12/1972

DOC. ORIGEM
CERT.CASAM. 1937 L 16 F 66V
EXP PARNAÍBA-PI 06/01/97

CPF
708.018.603-00

TERESINA - PI

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Requerimento Resposta a ofício nº 7991/2015/SEI-MC (0523712) SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 127

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

João Gualberto de Sousa

JOÃO GUALBERTO DE SOUSA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 18/11/93

CÉDULA DE IDENTIDADE

João Gualberto de Sousa

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOÃO GUALBERTO DE SOUSA

Nº de Inscrição
687407353-20

Data de Nascimento
11/07/51

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 68?.028

NOME JOÃO GUALBERTO DE SOUSA

FILIAÇÃO DOMINGOS ... DE SOUSA
MARIA JOSÉ DE SOUSA

B. DOS LOPES-PI. 11/JUL/1.951

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

EXPEDIÇÃO ../DEZ/1.983

DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Rua: Travessa José Firmino nº 53

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.635.027 02.01.1996

MAURICIO CARVALHO ALBUQUERQUE

Antonio Alcir Vieira de Albuquerque

Maria da Conselação Carvalho Albuquerque

NATURALIDADE Parnaiba-PI DATA DE NASCIMENTO 11.Out.1979

Nasc.nº30.166-LIV.320-Fls.110vº exp em Parnaiba-PI e 17.Out.1979

ASSINATURA DO DIRETOR

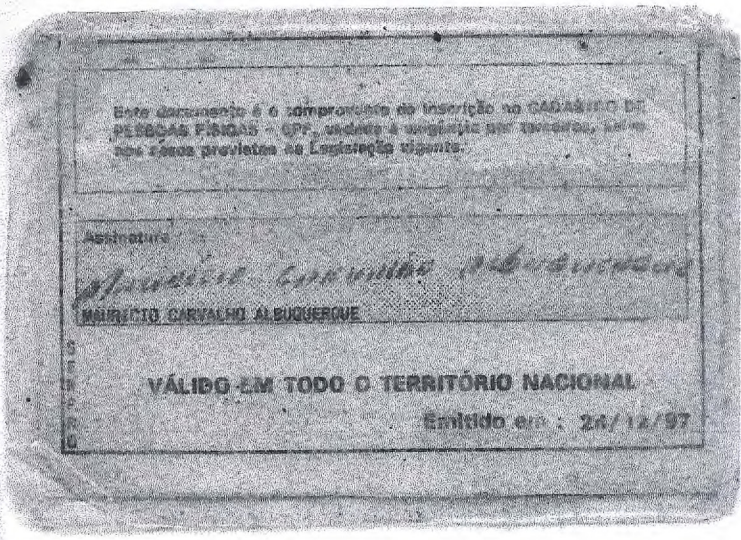

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, sendo a obrigação dos titulares, bem como a sua gravidade na Legislação vigente.

Assinatura

MAURICIO CARVALHO ALBUQUERQUE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 24/12/97

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

MAURICIO CARVALHO ALBUQUERQUE

Nº de Inscrição

833960393-00

Data do Nascimento

11/10/79

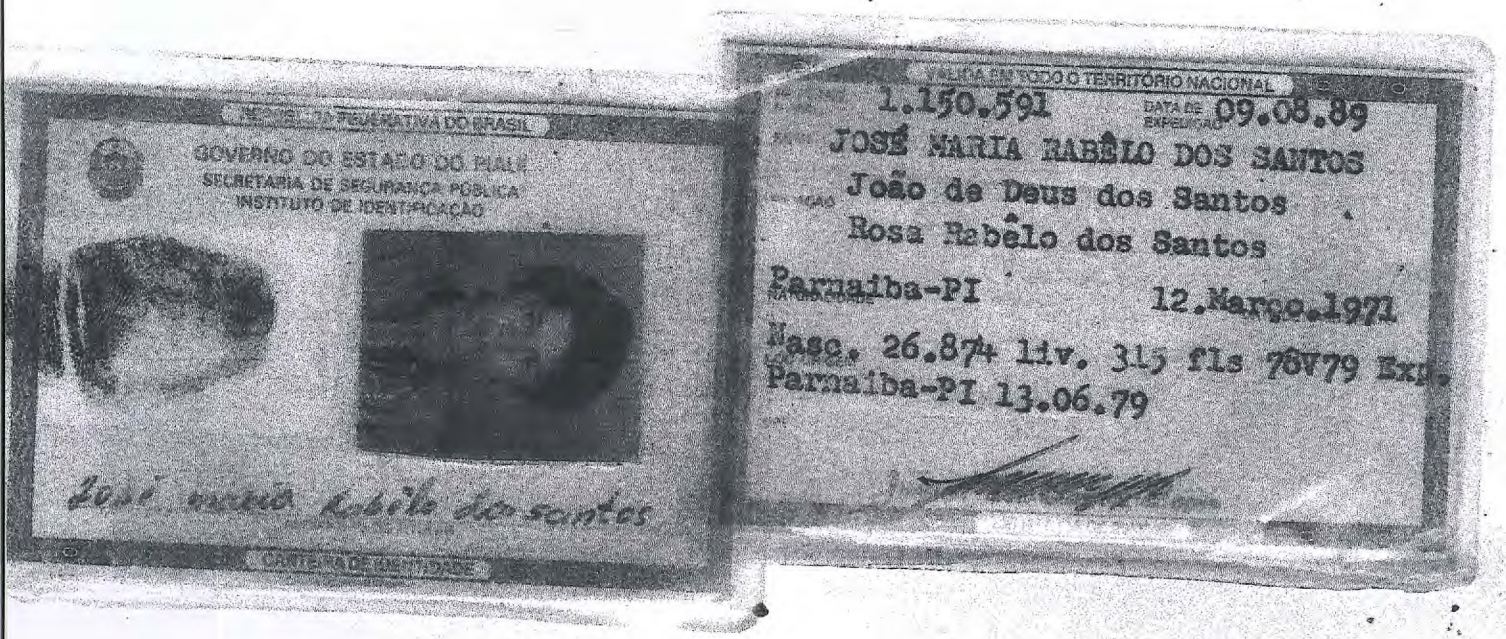
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
José maria Rabêlo dos santos
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1.150.591
DATA DE EXPEDIÇÃO 09.08.89
JOSÉ MARIA RABÊLO DOS SANTOS
João de Deus dos Santos
Rosa Rabêlo dos Santos
Parnaiba-PI 12.Março.1971
Masc. 26.874 liv. 315 fls 76V79 Exp.
Parnaiba-PI 13.06.79

C/C
605532681 97
JOSÉ MARIA RABÊLO DOS SANTOS
12:03:71
José Maria Rabêlo dos Santos

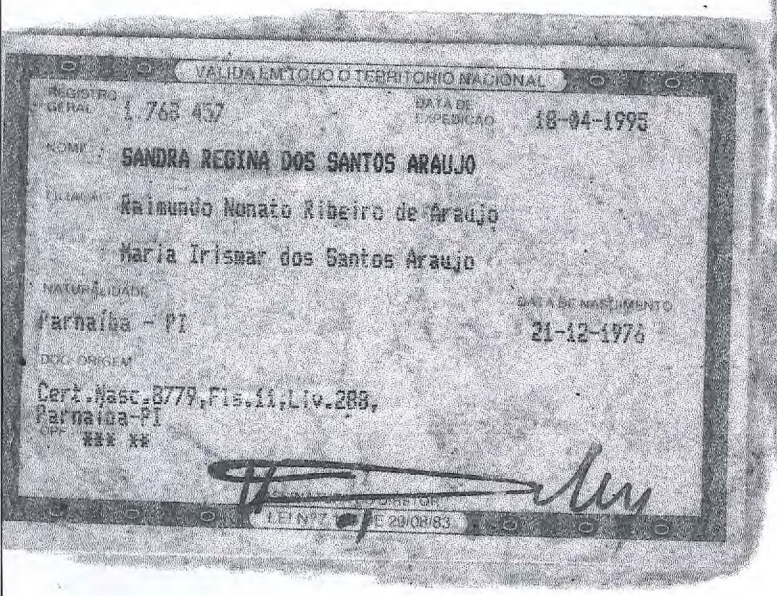
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.768.457 DATA DE EXPEDIÇÃO 18-04-1995

NOME SANDRA REGINA DOS SANTOS ARAUJO

FILIAÇÃO Raimundo Nonato Ribeiro de Araujo

Maria Irismar dos Santos Araujo

NATURALIDADE Parnaíba - PI DATA DE NASCIMENTO 21-12-1976

DOC. ORIGEM Cert.Nasc.8779,Fls.11,Liv.288, Parnaíba-PI

CPF ### ##

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Sandra Regina dos Santos Araujo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

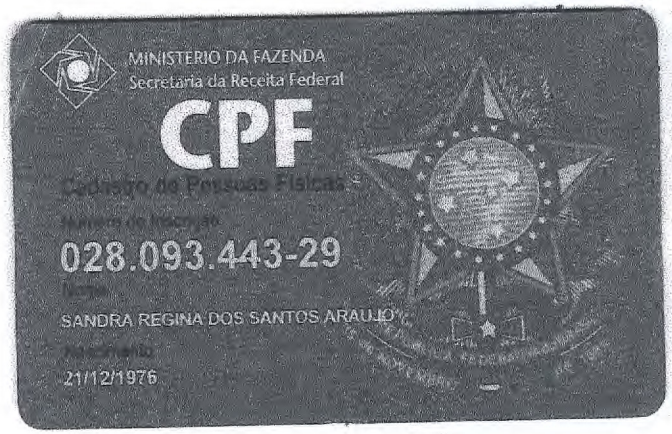
MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

028.093.443-29

SANDRA REGINA DOS SANTOS ARAUJO

21/12/1976

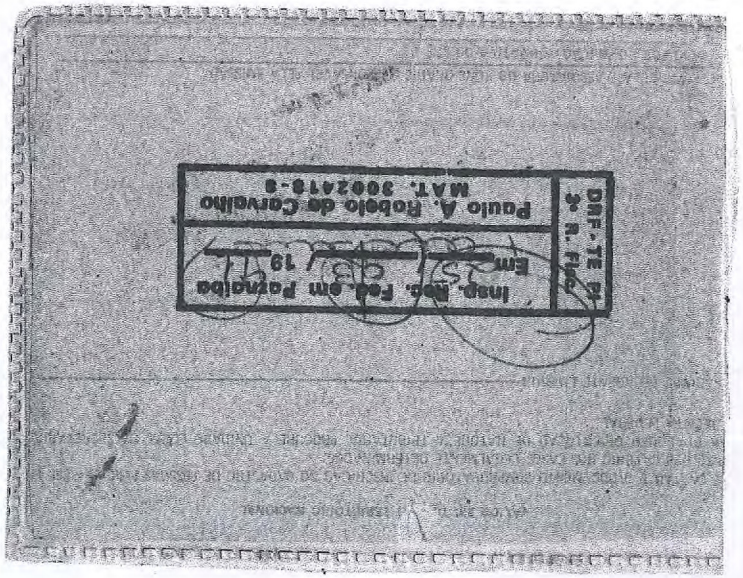

Requerimento Resposta a ofício nº 7991/2015/SEI-MC (0523712) SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 132

ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BOM PRINCIPIO DO PIAUI

Fica acrescidos os artigos 34, 35, 36, 37 e 38 ao CAPITULO VIII DO REGIMENTO INTERNO, com a seguinte redação:

Art. 34 - Fica limitado o número de reeleição da Diretoria Executiva ao máximo de uma, isto é, uma unica recondução;

Art. 35 - Fica assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;

Art. 36 - Fica assegurado a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutária, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

Art. 37 - Fica determinado que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

Art. 38 - No caso de dissolução, aprovada a extinção pela Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, nos termos do art 9º, proceder-se-a o levantamento do seu patrimônio, que obrigatoriamente será destinado a outras instituições legalmente contituidas, qualificadas como organizações da sociedade civil de interesse público e sem fins lucrativos, que tenham objetivos sociais semelhantes.

Bom Princípio do Piauí, 21 de abril de 2015

Franscisco de Oliveira Teles

Presidente

CARTÓRIO BEZERRA
2º Ofício - Parnaíba - PI
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima
Mario Alberto Mendes Bezerra
Escreventes Compromissados

Requerimento Resposta a ofício nº 7991/2015/SEI-MC (0523712) SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 133

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
Av. Ceará, S/Nº – Centro Tel. 86 3327 1132
CEP.: 64.225-000 – Bom Principio do Piauí – PI
CNPJ – 02.595.533/0001-99

RÁDIO CIDADE FM 87,9 Mhz – ZYD 348

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A programação da Rádio Cidade é de excelente qualidade, a interatividade a participação da comunidade tem sido efetiva e de grande importância para a conscientização dos ouvintes.

Bom Principio do Piaui, 31 de dezembro de 2014

Edilson Cardoso Fontenele

Francisco das Chagas dos Santos Carvalho

Eleoterio Ferreira Barros

Carliane Oliveira dos Santos

Ao
Ilma. Sra. **Argelia Diniz Sehramm**
MD. Delegada Substituta
Ministério das Comunicações
Delegacia Regional em Santa Catarina
Praça XV de Novembro, 242 – Centro
CEP:. 88.010-970 – Florianopolis - SC

REF.: Processo de Renovação de Outorga nº. 53000.058113/2011-21

ACIBP PARNAIBA/PI
19 MAI 2015
DR-PI

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg)
0,133
JH 10391685 9 BR

AR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ

Av. Ceará, S/Nº – Centro Tel. 86 3327 1101
CEP.: 64.225-000 – Bom Principio do Piauí – PI
CNPJ – 02.595.533/0001-99

RÁDIO CIDADE FM 87,9 Mhz – ZYD 348

Requerimento Resposta a ofício nº 7991/2015/SEI-MC (0523712) SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 136

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **FRANCISCO DE OLIVEIRA TELES (Título Eleitoral: 026016401503)** é **VOGAL (exercício 02/04/2008 a Indeterminado)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político:	**PSC - 20 PARTIDO SOCIAL CRISTÃO**
Orgão Partidário:	**Comissão Provisória**
Abrangência:	**MUNICIPAL - BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ/PI**
Vigência:	**Início: 02/04/2008 Final: Indeterminada**
Código:	**WVSK.$K8B.GKVD.KJUI.**
Certidão emitida às:	**27/05/2015 08:07:12**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br /partidos/partidos-politicos/validar-certidao.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

ão obtida via Internet CERTIDÃO ELEITORAL-TSE- COMP. DIRETÓRIO MUNICIPAL (0526032) SEI 53000.058113/2011-21 / p

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina-DRMC/SC.

NOTA TÉCNICA Nº 11327/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.058113/2011-21**
Processo de Outorga nº: 53760.000430/1998.
Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Principio do Piauí**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Bom Principio do Piauí/PI** .

ANÁLISE

Tendo em vista a análise realizada no processo e, em pesquisa à rede mundial de computadores bem como em busca ao banco de dados do Tribunal Superior Eleitoral, constatou-se a existência de indícios segundos os quais a requerente manteria vínculo que a subordinariam ou a sujeitariam à gerência, administração, domínio, comando ou orientação de outra entidade, mediante compromissos ou **relações ideológicas e político-partidárias,** em infringência ao subitem 8.1, "f.7" da Norma 1/2011 e ao art.11 da Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998. a saber:

- O Presidente da entidade (Francisco de Oliveira Teles) exerce cargo no Diretório Municipal do Partido Social Cristão (PSC), como VOGAL, concomitantemente com o de dirigente da Associação Comunitária, conforme aponta a Certidão da Justiça Eleitoral, em anexo.

2. Desta maneira, como todos os fatos acima citados têm o potencial de infringir dispositivos legais, em obediência aos princípios Constitucionais da ampla defesa e do contraditório, **é necessário que a entidade se manifeste** no prazo referido no Ofício que acompanha esta NT, **apresentando as razões que entender pertinentes**, substituindo o Presidente da Entidade, apresentando Ata da Eleição do novo dirigente, averbada no Registro Civil de Pessoas jurídicas, acompanhada da cópia legível do RG e CPF.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **esclarecer** as pendências constatadas ou apresentar a documentação citada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa**, **Advogado**, em 27/05/2015, às 14:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering**, **Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 17/06/2015, às 13:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0526127** e o código CRC **7AD32C63**.

Minutas e Anexos
Possui. Ofício16458/15 e Certidão Eleitoral de Francisco de Oliveira Teles.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 16458/2015/SEI-MC

Florianópolis, 27 de maio de 2015.

Ao Senhor
Francisco de Oliveira Teles
Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí
Avenida Ceará, s/nº, Centro.
CEP: 64.225.000 - Bom Princípio do Piauí/PI.

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.058113/2011-21.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 11327/2015/SEI/DRMC/SC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito**,** a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste**,** de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, **sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido indeferido e o referido processo de pós outorga arquivado.**
3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o **número do Processo de referência**, o **número deste Ofício** de exigência e o **número da Nota Técnica.**

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering**, **Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 17/06/2015, às 13:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0526258** e o código CRC **71F8610C**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Memorando nº 1724/2015/SEI-MC

Florianópolis, 27 de maio de 2015

À Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga - CGAO

Assunto: **Solicitação de abertura de processo de apuração de infração- Ref.Proc.nº 53000.058113/2011-21.**

1. Foram encontrados indícios de que a **Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Principio do Piauí**, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Bom Princípio do Piauí/PI**, estaria infringindo o art.11 da Lei nº 9.612/1998, ao manter vínculo político-partidário,conforme exposto abaixo.

O Presidente da entidade (Francisco de Oliveira Teles) é membro do Diretório Municipal do Partido Social Cristão, exercendo o cargo de Vogal, conforme certidão extraídas do *site* do TSE, cadastrada e digitalizada no referido processo -SEI (doc.0526032).

2. Diante o exposto, solicitamos abertura de processo de apuração de infração.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering**, **Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 23/06/2015, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0526058** e o código CRC **8F09D3DA**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Assoc. Comunit. de Radiodif. de Bom Princípio do Piauí

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Av. Ceará, s/nº - Centro

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
64.225-000	Bom Princípio do Piauí	PI	Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Of. nº 16458/2015/SEI-MC (0526258)

53000.058113/2011-21

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
	20/07/15	AGC BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ-PI 20 JUL 2015 DR/PI

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Francisco de Oliveira Teles

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
2.249.333	

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR AU VERS LE VERS*

Maria Rabelo dos Santos
CPF 305.532.601-97
AGC-Bom Princípio do PI

75240203-0 FOLHA 1/6 114 x 186 mm

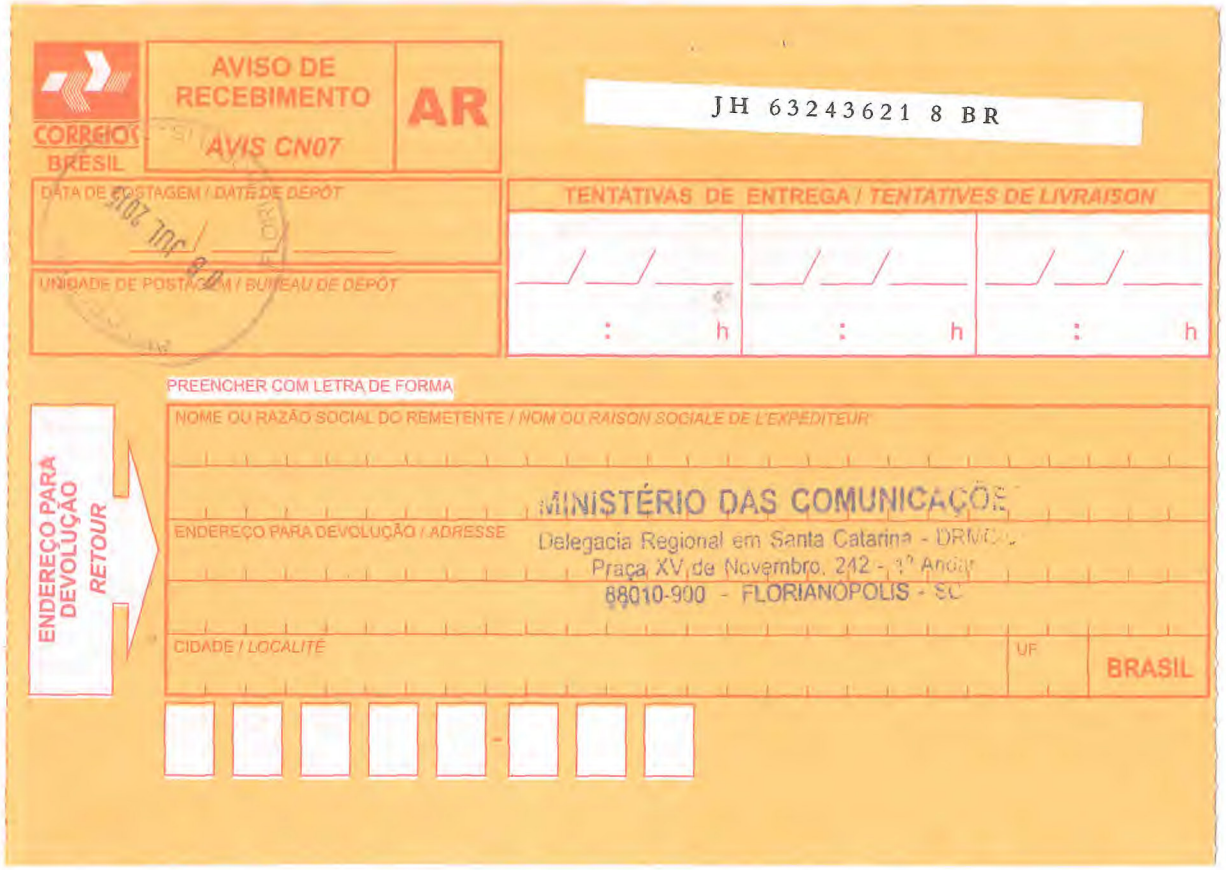

CORREIOS
BRESIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JH 63243621 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DEPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DEPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h

/ / : h

/ / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRM/SC
Praça XV de Novembro, 242 - 3º Andar
88010-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

16458

Excelentíssimo Senhor Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina.

Ref.: Processo nº 53000.058113/2001-21 / Nota Técnica nº 11327/2015/SEI/DRMC/SC

DELEGACIA DO MC EM SANTA CATARINA
RECEBI O ORIGINAL/CÓPIA
FLORIANÓPOLIS/SC 19/08/15
Assinatura / Carimbo
Marilda Maria Lopes
Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 0454964

A Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí, inscrita nº CNPJ/MF nº 02.595.533/0001-99, neste ato representada pelo Senhor Presidente - **Francisco de Oliveira Teles**, acusa o recebimento do Ofício nº 16458/2015/SEI-MC, de 27 de maio de 2015, vem, respeitosamente, à elevada presença de V.Exa., no prazo concedido, apresentar defesa, mediante o seguintes fatos:

02. Antes de concorrer ao cargo de Presidente da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí,** na última eleição realizada no mês de **fevereiro/2015,** o signatário solicitou do Diretório Municipal do PSC que providenciasse o seu desligamento, sendo que, naquela oportunidade, o Presidente do referido Diretório se comprometeu a adotar todas as medidas cabíveis, conforme se afere pela declaração anexa.

03. Para o Senhor - **Francisco de Oliveira Teles** a situação em abordagem estaria resolvida e, a prova maior, que se candidatou, diga-se de passagem, sem manifestação contrária dos demais associados e, por fim, se elegeu, sendo que o recebimento da notificação

do Ministério das Comunicações causou-lhe espécie, pois, como já enfatizado, solicitou o seu desligamento do Diretório Municipal do PSC em Bom Princípio do Piauí.

04. Em ato contínuo ao recebimento da notificação do Ministério das Comunicações, dirigiu-se ao Presidente do Diretório Municipal do PSC indagando-lhe o que teria acontecido para o seu nome ainda constar na relação de filiados da agremiação partidária, quando lhe foi informado que, por esquecimento, do Secretário, não sido comunicada à Justiça Eleitoral do seu afastamento do cargo de vogal, conforme se afere pela declaração anexa.

05. No mais, conforme se comprova pelos documentos anexos, desta feita, o Diretório Municipal do PSC em Bom Princípio do Piauí, adotou, formalmente, o procedimento para desfiliação, sendo, por certo, que o Senhor **Francisco de Oliveira Teles** não é mais filiado a nenhum partido e, assim, inexiste óbice para continuar exercendo o cargo de Presidente da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí** e, por conseguinte, a continuidade da prestação de serviços comunitária de radiodifusão.

Por todo o exposto e, sobretudo, os documentos anexos, requer-se o arquivamento do **Processo nº 53000.058113/2001-21**, dada a regularidade ora comprovada, por ser de direito e de inteira Justiça.

Pede deferimento.

Bom Princípio do Piauí(PI), 17 de agosto de 2015.

Francisco de Oliveira Teles – Presidente

DECLARAÇÃO

O diretório municipal do partido social cristão - **PSC,** regularmente constituído no Município de Bom Princípio do Piauí, Estado do Piauí, neste ato representado pelo Senhor Presidente José Leandro Filho, declara, que no final do ano de 2014, o Senhor Francisco de Oliveira Teles nos procurou e, na oportunidade, solicitou o desligamento do referido partido e, em esquecimento do Senhor Secretário, o pedido de desligamento não foi encaminhado à Justiça Eleitoral, entretanto, desde o final do ano de 2014, se afastou, em definitivo, no cargo de vogal do PSC.

Bom Princípio do Piauí(PI), 24 de julho de 2015.

José Leandro Filho - Presidente do PSC (Bom Princípio)

Requerimento resposta do ofício nº 16458/2015/SEI - MC (0673507) SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 147

33ª ZE - BURITI DOS LOPES - PI
Protocolo nº 11226 /2015
Data: 30 / 07 /2015
Hora: 08 h 19 min
Assinatura do Servidor

Ilustríssimo Sr.

José Leandro Filho

Presidente do Partido PSC de Bom princípio do Piauí estado do Piauí.

Eu Francisco de oliveira teles, brasileiro, solteiro radialista, inscrito no CPF 001.332.653-82 RG.2.249.311 e TITULO 026016401503 zona 033 seção 116, residente e domicilio à Rua dos Edis Nº 74 Bairro Centro nesta cidade, venho respeitosamente à presença de vossa senhoria requerer a minha desfiliação deste partido em caráter irrevogável e irretratável, o que faz por motivos de ordem Pessoal.

Termo em que,

Pede diferimento.

Bom princípio do Piauí 24 de Julho de 2015

Francisco de Oliveira Teles

RECEBIDO EM
24/07/2015

Requerimento resposta do ofício nº 16458/2015/SEI - MC (0673507) SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 148

O EXMO. SR. DR. Marcos Augusto Cavalcanti Dias

Juiz Eleitoral .

Eu, Francisco de Oliveira Teles, brasileiro, Solteiro, radialista inscrito no CPF: 001.332.653.82 - RG: 2.249.311 e TÍTULO 026016401503 Zona 033 - Seção 116, residente e domiciliado à Rua dos Edis Nº 74 Bairro Centro nesta Cidade, Venho respeitosamente à presença de vossa senhoria requerer a minha desfiliação deste partido em caráter irrevogável e irretratável, o que faz por motivo de ordem pessoal.

Termo em que,

Pede diferimento

Assinatura do Servidor
Hora: 08 h 14 min
Data: 30/07/2015
Protocolo nº 11920 Zona
33ª ZE - BURITI DOS LOPES - PI

Bom Principio do Piauí 30 de 07 2015

Francisco de Oliveira Tele

Requerimento resposta do ofício nº 16458/2015/SEI - MC (0673507) SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 149

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro

CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC

Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

AC/BP PARNAÍBA/PI
17 AGO 2015
DR-PI

CORREIOS
FC0928/38
AR
MP
SEDEX
MANDOU, CHEGOU.
PESO (kg) 0043
DJ 10573902 5 BR

Requerimento resposta do ofício nº 16458/2015/SEI - MC (0673507) SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 150

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ

ZYD - 348 RÁDIO CIDADE FM 87.9MHZ

AV. Ceará S/N Centro tel. (86) 3327-1101/8117-5049

CEP: 64.225-000 Bom Princípio do Piauí

CNPJ 02595.533/0001-99

Requerimento resposta do ofício nº 16458/2015/SEI - MC (0673507) SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 151

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar, Anexo, Ala Oeste - 70044-900 - Brasília – DF
(61) 2027-6464

Memorando nº 4336/2015/SEI-MC

À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Santa Catarina - DRMC/SC

Assunto: **Informação sobre a instauração de Processo de Apuração de Infração - PAI.**

Em atenção ao Memorando n° 1724/2015/SEI-MC, informamos que foi instaurado o Processo de Apuração de Infração - PAI nº 53900.067332/2015-81, em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bom Princípio do Piauí/PI.

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 30/11/2015, às 17:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0854743** e o código CRC **B925BB35**.

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.058113/2011 Localidade / UF: BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ/PI

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE BOM PRINCIPIO DOPIAUI

Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Jose Lídio dos Santos Lopes	339.551.583-49	Vice-Presidente	09/02/2015 09/02/2017	
Francisco de Oliveira Teles	001.332.653-82	Presidente	09/02/2015 09/02/2017	
Fabio Junio de Oliveira Teles	851.825.163-04	Tesoureiro	09/02/2015 09/02/2017	
Adriana Carvalho de Souza	018.113.173-08	2º Secretário	09/02/2015 09/02/2017	
Renata Brezerra de Araújo	039.307.943-06	Secretário	09/02/2015 09/02/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO CADASTRADO E DIGITALIZADO-SEI.

a) Requerimento solicitando renovação: fls.05 do evento SEI 0052169.
b) Declaração de conformidade-parâmetros técnicos: fls.02 do evento SEI 0523712.
c) Estatuto Social registrado no CRPJ: fls. 16 a 18,63 e 64 do evento SEI 0052169, 22 do evento SEI 0523712.
d) Ata de Eleição da Diretoria atual e registrada no CRPJ: fls.04 a 06 do evento SEI 0523712.
e) Certidão negativa débito Anatel: fls. 01 do evento SEI 0418333.
f) CNPJ válido e atual: fls.01 do evento SEI 0418268.
g) Relatório do Conselho Comunitário sobre programação veiculada:fls.03 e 23 do evento SEI 0523712.
h) RG e CPF dos dirigentes: fls.07 a11 do evento SEI 0523712.

OBS: Documentos apresentados pela entidade, comprovando desfiliação partidária do Presidente Francisco de Oliveira Teles, em fls. 1 a 5 do evento SEI 0673507.

Conclusão da Análise-Processo Instruído
È o relatório.

Tadeu/DRMC/SC. 2/12/2015.

Tadeu Rosa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Memorando nº 4390/2015/SEI-MC

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associaçao Comunitária de Radiodifusão de Bom Principio do Piauí**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bom Principio do Piauí/PI devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,
Carlos Vinícius Lannes Duering
Delegado

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering**, **Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 08/12/2015, às 13:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0859354** e o código CRC **7CA5A356**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas
Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Santa Catarina - DRMC/SC

Processo n°**:** **53000.058113/2011-21**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BOM PRINCIPIO DO PIAUÍ**

Em atenção ao Memorando n° 4390/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.007867/2014	• Em trâmite; • Processo aguardando análise da defesa; • Irregularidade apurada: art. 11 c/c art.21, inciso IV da lei 9.612/98
Registros de PAIs ativos	53000.016230/2014	• Em trâmite; • Processo aguardando análise de documento, mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas;
Registros de PAIs ativos	53000.067332/2015	• Em trâmite; • Processo aguardando defesa; • Irregularidade apurada: art. 11 c/c art.21, inciso IV da lei 9.612/98
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano**, **Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 22/12/2015, às 18:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0888434** e o código CRC **3BFC1CA7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PI
Município: Bom Princípio do Piauí
Canal: 200
Fase: 3

Distrito: Bom Princípio do Piauí
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO COMUNIT.DE RADIODIFUSAO DE BOM PRINCIPIO DO PIAUI
Nome Fantasia: RÁDIO CIDADE FM
Logradouro: AVENIDA CEARÁ
Telefone: (61) 0000
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.595.533/0001-99
Bairro: CENTRO
Número: S/N
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02595533000199 Pesquisar
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNIT.DE RADIODIFUSAO DE BOM PRINCIPIO DO PIAUI
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 64225000 **Logradouro:** AVENIDA CEARÁ
Número: S/N **Complemento:** **Bairro:** CENTRO **Estado:** PI
Município: Bom Princípio do Piauí **Distrito:** Bom Princípio do Piauí **SubDistrito:**
Telefone: 61 0000 **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 64225000 **Logradouro:** RUA DOS EDIS, 110 - LOJA 01 - CENTRO
Número: . **Complemento:** **Bairro:** CENTRO **Estado:** PI
Município: Bom Princípio do Piauí **Distrito:** Bom Princípio do Piauí **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 30/07/1999
Data Limite Instalação: 04/02/2020
Número do Processo: 537600004301998
Fistel: 50011429704
Caixa:
Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	99	Portaria	MC	30/07/1999	03/08/1999	Autoriza Executar Serviço	Jur.
	415	Decreto Legislativo	CN	24/10/2001	25/10/2001	Deliber. do C. Nacional	Jur.
	21781	ATO	SCM	03/01/2002	09/01/2002	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Outros (origem externa) SRD (0892205) SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 157

Entidade: ASSOCIACAO COMUNIT.DE RADIODIFUSAO DE BOM PRINCIPIO DO PIAUI - CNPJ/CPF(02.595.533/0001-99)

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Município/UF: BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ/PI

Canal: 200

Indicativo: ZYD348

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Sábado	06:00	21:00	

Tela Inicial | Imprimir

Outros (origem externa) SRD (0892205) SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 158

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 **/ 2015 /** SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

> ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.
>
> O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

> Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.
>
> § 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.
>
> § 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.
>
> § 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:
>
> I - na hipótese do § 2º deste artigo; e
>
> II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

> 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação "quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação" (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

> 20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			

		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano**, **Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho**, **Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Santa Catarina-DRMC/SC.

NOTA TÉCNICA Nº 131/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.058113/2011-21**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Bom Princípio do Piauí/PI**, por meio da Portaria nº **99**, publicada no DOU de 03/08/1999, e Decreto Legislativo nº **415** publicado no DOU de 25/10/2001.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 25/10/2011. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 20/12/2011, às fls. nº 05, evento SEI 0052169, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e demais disposições legais vigentes. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE:
Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí.

QUADRO DIRETIVO:

Presidente: Francisco de Oliveira Teles.
Vice-Presidente: José Lídio dos Santos Lopes.
1ª Secretária: Renata Bezerra de Araújo.
2ª Secretária: Adriana Carvalho de Souza.
Tesoureiro: Fabio Junio de Oliveira Teles

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e demais disposições legais vigentes, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e com as demais disposições legais vigentes.	Ok, páginas 16 a 28 e 63,64 do evento SEI (0052169).
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 4 a 6 do evento SEI (0523712).

3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 7 a 11 do evento SEI (0523712).
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 2 do evento SEI (0523712).
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 1 do evento SEI (0418333).
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 1 do evento SEI (0418268).
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art.8º da Lei nº 9.612, de 1998, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 2 e 23 do evento SEI (0523712).

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI *0888434* processos anexados *53000.007867/2014, 53000.016230/2014 e 53000.067332/2015*, todos em trâmites.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Delegacia Regional posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, evento SEI 0909718.

À consideração superior.

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.058113/2011-21**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **25/10/2011**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Bom Princípio do Piauí/PI.**

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058113/2011-21 e nº 53760.000430/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25/10/2011 a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Bom Princípio do Piauí/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa**, **Advogado**, em 06/01/2016, às 11:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering**, **Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 06/01/2016, às 15:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/01/2016, às 17:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga**, **Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 12/02/2016, às 09:18, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins**, **Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/02/2016, às 11:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0909829** e o código CRC **D5651D5E**.

Minutas. Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53000.058113/2011-21**

Entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53000.058113/2011-21 (ver documento 0909829), no qual a **Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Bom Princípio do Piauí / PI**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/02/2016, às 14:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0983567** e o código CRC **8367F42E**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.058113/2011-21**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **25 de outubro de 2011**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí**, para executar, sem

direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Bom Princípio do Piauí/PI.**

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058113/2011-21 e nº 53760.000430/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de outubro de 2011 a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Bom Princípio do Piauí/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 760/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058113/2011-21 e nº 53760.000430/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de outubro de 2011 a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Bom Princípio do Piauí/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0990281** e o código CRC **A15397DB**.

EM Nº 227/2016/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.058113/2011-21**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **25/10/2011**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Bom Princípio do Piauí/PI.**

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0990287** e o código CRC **6FC836AE**.

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL **001-9** **00198.41808 50000.000005 03931.828218 1 68120000018222**

Cedente	Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
PR - Imprensa Nacional	**1607-1 / 55573000-X**	**R$**	**0001**	**00000000003931828**

Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento
4	**04.196.645/0001-00**	**01/06/2016**	**182,22**

(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08
null, CEP: null
ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de ServiÃ§o

Instruções — Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3931828 enviado em 12/05/2016

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL **001-9** **00198.41808 50000.000005 03931.828218 1 68120000018222**

Local de pagamento	Vencimento
Pagável em qualquer Banco até o vencimento	**01/06/2016**
Cedente	Agência/Código cedente
PR - Imprensa Nacional	**1607-1 / 55573000-X**

Data do documento	No documento	Espécie doc.	Aceite	Data process.	Nosso número
12/05/2016	**4**	**ND**	**N**	**12/05/2016**	**00000000003931828**

Uso do banco / Convênio	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento
33804/841805	**18 / 124**	**R$**	**0001**	**182,22**	**182,22**

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

.

Referente a publicação do ofício 3931828 enviado em 12/05/2016

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08
null, CEP: null
ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de ServiÃ§o

Cód. baixa

Sacador/Avalista — Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**

Corte na linha pontilhada

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16796/2016/SEI-MC

Ao Senhor
Francisco de Oliveira Teles
Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí
Avenida Ceará, s/nº, Centro.
CEP: 64.225.000 - Bom Princípio do Piauí/PI.

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.058113/2011-21.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 760, de 09 de maio de 2016.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1130704** e o código CRC **AA7FF205**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

SCE/CGRC
Of. nº 16796/2016/SEI-MC, 12/05/ de 2016.
Francisco de oliveira Teles
53000058113/2011-21
Assoc. Com. De Radiodif. de Bom Princip. Do Piauí
Avenida Ceara s/ n° Centro
64.225 -000 Bom Principio – PI

PAÍS / *PAYS*

TUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
06/06/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AGC BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ-PI
06 JUN 2016
DR/PI

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Francisco de Oliveira Teles

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

2.249.311

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

José Maria Rabelo dos Santos
CPF 000.522.001-07

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186

Anexo recebimento de of. 16796/2016 (1206252) SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 180

CORREIOS
BRÈSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 39170675 7 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *LIEU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MÍTICA

Ministério das Comunicações
19 MAI 2016
DR

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | **BRASIL**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
Av. Ceará, S/N – Centro Tel. 86 3327 1101
CEP.: 64.225-000 – Bom Principio do Piauí – PI
CNPJ – 02.595.533/0001-99

Oficio 002/2016 Bom Princípio do Piauí, 12 de junho de 2016

Ao
Ilmo. Sr. **VILMA DE FATIMA ALVARENGA FANIS**
MD. Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, - 3º andar
CEP:. 70.044-900 – Brasília – DF

REF.: Oficio nº 16796/2016/SEI-MC
Pagamento de taxa de publicação
Processo nº. 53000.058113/2011-21

Senhor Coordenadora,

Em atenção ao seu Oficio de número **16796/2016/SEI-MC**, Informamos a Vossa Senhoria que infelizmente não foi pago o Boleto enviado por Vossa Senhoria em virtude de termos recebido após o vencimento do mesmo...

Diante o exposto acima, solicitamos a emissão de novo Boleto com novo vencimento, para que possamos efetivar o devido pagamento.... Solicitamos ainda para que não ocorra mais este imprevisto, que nos envie para o e-mail bomprincipio_180graus@hotmail.com ou para Watts app 86 981175049...

Atenciosamente,

Francisco de Oliveira Teles
Presidente

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53000.058113/2011-21**

Entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho as minutas da Portaria e da Exposição de Motivos atualizadas, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 08/07/2016, às 09:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1213969** e o código CRC **26D41C4F**.

Minutas e Anexos

MINUTA

PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058113/2011-21 e nº 53760.000430/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de outubro de 2011 a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO

DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Bom Princípio do Piauí/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.058113/2011-21**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **25 de outubro de 2011**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Bom Princípio do Piauí/PI.**

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.058113/2011-21**

Entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Principio do Piauí**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/03/2017, às 11:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1753615** e o código CRC **F989FD9B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.058113/2011-21 SEI nº 1753615

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.058113/2011-21**

Entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Principio do Piauí**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 31/03/2017, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1753629** e o código CRC **12E035E9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.058113/2011-21**

Entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Principio do Piauí**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos OU Minutas de Portaria e Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 131/2016 (Evento SEI 0909829) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (Evento SEI 0909718), encaminho a Portaria e a Exposição de Motivos anexas, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Radiodifusão**, em 31/03/2017, às 19:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1753640** e o código CRC **7F315DC8**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.058113/2011-21**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **25 de outubro de 2011**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Bom Princípio do Piauí/PI.**

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO CASSAB

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058113/2011-21 e nº 53760.000430/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de **25 de outubro de 2011** a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Bom Princípio do Piauí/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1879/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058113/2011-21 e nº 53760.000430/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de **25 de outubro de 2011** a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Bom Princípio do Piauí/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1791909** e o código CRC **1349A6E2**.

Referência: Processo nº 53000.058113/2011-21 SEI nº 1791909

EM nº /MCTIC/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.058113/2011-21**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **25 de outubro e 2011**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Bom Princípio do Piauí/PI.**

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1791902** e o código CRC **486AD50D**.

Referência: Processo nº 53000.058113/2011-21 SEI nº 1791902

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.058113/2011-21

Entidade: Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Principio do Piauí

Assunto: Minuta de Exposição de Motivos OU Minutas de Portaria e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1879/2017/SEI-MCTIC.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 23/06/2017, às 17:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1982931** e o código CRC **E9CD0899**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.058113/2011-21 SEI nº 1982931

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/06/2017 14:49:33
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4398242
Data prevista de publicação: 28/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	**Arquivo(s)**	**MD5**	**Tamanho (cm)**	**Valor**
9958995	ATO PORTARIA Nº 1875 MIN .rtf	88b8263e6cbd2d4d 79e04e9d2a185291	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9958996	ATO PORTARIA Nº 1876 MIN.rtf	fad5dea6080dc482 551b278701e56002	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9958997	ATO PORTARIA Nº 1877 MIN .rtf	88dbfd6f895cbc72 908475ea181ccdcf	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9958998	ATO PORTARIA Nº 1878 MIN .rtf	d07cdafcef0ce542 c401dd635da677f9	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9958999	ATO PORTARIA Nº 1879 MIN.rtf	2b1dcd0dbbf74285 0065d9afe45aa15c	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959000	ATO PORTARIA Nº 1880 MIN .rtf	3389f2c5bd3ef947 ba0597d1bdd72e0e	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959001	ATO PORTARIA Nº 1881 MIN.rtf	1deea5803b3f6216 9a772fffd8542477	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959022	ATO PORTARIA Nº 1882 MIN .rtf	21e3f262c8d8d5ab 3fb26d04a43d1652	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959023	ATO PORTARIA Nº 1883 MIN.rtf	e94f9127faa12f03 36ec683b0f0f1be7	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959024	ATO PORTARIA Nº 1884 MIN.rtf	ebc3befcb804db1a 586efab88798c03a	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**

9959025	ATO PORTARIA Nº 1885 MIN .rtf	5e333d666f37579d5be3ad849df97e66	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959026	ATO PORTARIA Nº 1886 MIN.rtf	c4027c90d7cc90bbb8a252524da7108f	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959027	ATO PORTARIA Nº 1887 MIN.rtf	b79f12d3c6600793f655be786f60ab0e	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959028	ATO PORTARIA Nº 1888 MIN.rtf	8a5771b4c3ccac4bdbd958a25fe0e63f	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959029	ATO PORTARIA Nº 1889 MIN .rtf	5a4c4299200fa663d32dd4680f4de8d0	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959030	ATO PORTARIA Nº 1890 MIN.rtf	9284187401daaddeed5489f1283a4d2e	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959031	ATO PORTARIA Nº 1892 MIN.rtf	1908600e727ea1f25b1140d34f2f93b2	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959032	ATO PORTARIA Nº 1893 MIN .rtf	96a33635913e86c96314a05d4cc7b8c7	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
9959033	ATO PORTARIA Nº 1894 MIN.rtf	91b8eb1130df0bdb9538778e2abf217e	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959034	ATO PORTARIA Nº 1895 MIN.rtf	0ec4c7bf0da23859e923a8f79daf52e3	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
TOTAL DO OFICIO			**121,00**	**R$ 3.997,84**

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.876-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.069238/2013-49 e nº 53670.000543/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO SIMÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de SÃO SIMÃO / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.877-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056222/2011-12 e nº 53840.000431/1998, resolve:

Art. 1o Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boquim/SE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2o Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3o do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.878-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001034/1998 e nº 53000.064515/2012-46, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Botuporã/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.879-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058113/2011-21 e nº 53760.000430/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de outubro de 2011 a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Bom Princípio do Piauí/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.880-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001070/1998 e nº 53000.059284/2011-78 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de Setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Metropolitana Cultural e Artística Dom Aloíso Roque Opperman, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Uberaba / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.881-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059330/2011-39 e nº 53780.000130/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2011, a autorização outorgada à Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nísia Floresta/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.882-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.001029/1998 e nº 53900.012810/2014-35, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cândido Abreu/PR..

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.883-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000840/1998 e nº 53900.018901/2014-84, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Míriam de Amparo Social E Cultural de Bezerros, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bezerros /PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.884-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002729/1998 e nº 53000.039997/2012-04, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pardinho / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.885-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.002712/2002 e n° 53900.016742/2015-64, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de Junho de 2015, a autorização outorgada à Associação de Amigos do Bairro Santa Tereza, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Juazeiro do Norte/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.886-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001589/1998 e nº 53900.007769/2015-66, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL CARMELITANA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monte Carmelo/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.887-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001742/1998 e nº 53900.041780/2015-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO SOCIAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Álvares Machado / SP.

Extrato DOU (1994229) SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 13

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):
CGGM_RÁDIO

DEMANDA:
Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:
Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1940316** e o código CRC **02371D66**.

Referência: Processo nº 53000.058113/2011-21 SEI nº 1940316

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 31087/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
FRANCISCO DE OLIVEIRA TELES
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
Avenida Ceará, s/nº - Bairro: Centro.
64.225.000 / Bom Princípio do Piauí – PI
CNPJ n° 02.595.533/0001-99

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.058113/2011-21.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ**, sediada em **Bom Princípio do Piauí / PI**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **25/10/2011**, conforme Portaria nº 1879, de 07/06/2017, publicada no DOU de 28/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/07/2017, às 10:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2036443** e o código CRC **B44F7F31**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

SERAD/CGRC
Ofício nº 31087/2017/SEI-MCTIC, 19/07/2017
53000.058113/2011-21
FRANCISCO DE OLIVEIRA TELES
ASSOC. COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE
BOM PRINCIPIO DO PIAUÍ
Av. Ceará, s/nº - Centro
64.225-000 Bom Principio do Piauí/PI

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
09/08/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
ACC BOM PRINCIPIO DO PIAUÍ-PI
09 AGO 2017
DR/PI

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
Francisco de Oliveira Teles

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
2249.311

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
José Maria Rebelo dos Santos
CPF 605.532.001-97
ACC Bom Principio do P.

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE POUR RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 43548908 6 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

31 JUL 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h | __/__/__ : h | __/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

EM nº 00826/2017 MCTIC

Brasília, 01 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.058113/2011-21, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de outubro e 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Bom Princípio do Piauí/PI.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC

Presidência da República
CODOC/PROTOCOLO
26 SET 2017

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
782/2017	53000.006879/2013-92	Associação de Desenvolvimento Comunitário Felipense
783/2017	53000.025604/2012-7	Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical
784/2017	53900.039515/2015-15	Associação Beneficente Bom Samaritano
786/2017	53900.041528/2015-46	Associação E Movimento Comunitário Aliança
787/2017	53900.034331/2015-51	Associação da Rádio Comunitária de Cotriguaçu
788/2017	53000.062554/2013-90	Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste
789/2017	53000.007329/2014-71	Associação de Moradores do Bravo
790/2017	53000.017052/2013-12	Associação Palmares de Radiodifusão
791/2017	53000.061897/2013-37	Associação Bocaiuvense Pela Cidadania ABC
792/2017	53900.005543/2014-40	Associação Comunitária Cultural, Artística, Desportiva E de Comunicação Social
799/2017	53000.052747/2012-51	Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local
800/2017	53000.056227/2011-37	Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas
802/2017	53900.047630/2015-55	Instituto de Radiodifusão Comunitária de Pacujá - CEARÁ
804/2017	53900.046763/2015-12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROJETO VIDA
805/2017	53900.041608/2015-00	Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaiporã
806/2017	53900.039579/2015-16	ASCOCAVE - Associação Comunitária de Comunicação
807/2017	53900.029926/2015-94	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Pompeia
808/2017	53900.017336/2015-19	Associação de Rádio Difusão Comunitária de Itapuranga
809/2017	53900.020946/2014-19	Associação Comunitária Rádio Golfinho FM
810/2017	53000.057303/2012-11	Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão do Bairro da Assembleia de Incentivo À Cultura, Arte, Esporte E Lazer
811/2017	53900.002998/2014-11	Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Brejo Santo
812/2017	53000.065280/2012-18	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã
813/2017	53000.036553/2012-17	Associação de Comunicação Comunitária Cultural Esperança e Vida
814/2017	53900.021662/2014-40	Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra - ADEMA
815/2017	53000.070695/2013-86	Associação Comunitária de Serviços Radiofônicos Coqueiral
816/2017	53000.069238/2013-49	Associação Educativa São Simão
817/2017	53000.062116/2013-21	União das Associações de Moradores dos Bairros de Lajeado
822/2017	53900.050647/2015-90	Associação Cultural Comunitária
823/2017	53000.007031/2013-81	Associação Cultural Comunitária de Itainópolis - ACCI
824/2017	53900.008608/2014-17	ACOVERMA - Associação Comunitária Verdes Matas
825/2017	53000.059284/2011-78	Associação Metropolitana Cultural e Artística Dom Aloíso Roque Opperman
826/2017	53000.058113/2011-21	Associação Comunitária de Radiodifusão
827/2017	53000.056222/2011-12	Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes
828/2017	53000.059330/2011-39	Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta
829/2017	53900.049087/2015-21	Associação Comunitária Rosa de Saron - ACRS
830/2017	53900.048244/2015-81	Associação Comunitária Agenda - FM
831/2017	53900.047617/2015-04	Associação Comunitária dos Menores Carentes de Ibiapina
832/2017	53900.047345/2015-34	Associação Cultural de Integração Comunitária
833/2017	53900.046496/2015-75	Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada - Go E Distritos
834/2017	53000.064515/2012-46	Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB)
835/2017	53900.022015/2014-55	Associação dos Movimentos Populares de Córrego Danta
836/2017	53900.003004/2014-76	Associação Cultural Comunitária de Itapagipe

837/2017	53900.048009/2015-17	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico
838/2017	53900.047727/2015-68	Associação de Cultura de Brasília de Minas
839/2017	53900.041793/2015-24	Fundação Cultural Comunitária 'Educar'
841/2017	53900.034546/2015-71	Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão
843/2017	53900.029948/2015-54	Associação de Radiodifusão Comunitária de Taiúva - ARCT
845/2017	53900.025954/2015-32	Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II - ACORP
847/2017	53000.062334/2013-66	Fundação Manoel Paes
850/2017	53900.008250/2015-03	Associação Comunitária Rádio Perdigão Eventos Comunitários E Culturais

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **2189442** e o código CRC **46A27A1D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2189442

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.058113/2011-21
Referência: Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo

Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 27/09/2017, às 15:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2252917** e o código CRC **ABE26867**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM n° 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM n° 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM n° 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM n° 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4325599) SEI 53000.058113/2011-21 / pg. 23

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018

53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018

53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018

53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018

53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018

53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017

53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017

53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017

53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018

53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018

53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC

01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC

53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC

53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC

53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC

53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC

53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC

53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC

53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC

53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC

53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC

53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC

53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC

53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC

53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 – Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 – Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira
Assessora
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.058113/2011-21.**

Entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/07/2019, às 16:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4352079** e o código CRC **2E79F57F**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.058113/2011-21, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí, inscrita no CNPJ nº 02.595.533/0001-99, explore pelo prazo de dez anos a partir de 25 de outubro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bom Princípio do Piauí, estado do Piauí, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 131/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1879, de 07 de junho 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

EM nº 00965/2019 MCTIC

Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.058113/2011-21, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí, inscrita no CNPJ nº 02.595.533/0001-99, explore pelo prazo de dez anos a partir de 25 de outubro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bom Princípio do Piauí, estado do Piauí, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 131/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1879, de 07 de junho 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37199/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.058113/2011-21.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4702300** e o código CRC **4E8F0CE0**.

Referência: Processo nº 53000.058113/2011-21 SEI nº 4702300